SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2027

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Lazarin Vieira, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a portaria nº 057/2018 do dia 10 de julho de 2018, conforme solicitação via telefone do Vereador Juarez Civiero, até o dia 17 de julho de 2018.
Art. 2º- Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para suprir suas despesas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 16 de julho de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente da Câmara
Novo Progresso – PA.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:5AF2F215

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2018

ORIGEM .....: - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA .....: CONSTRUTORA NOVO PARAÍSO EIRELI – ME
- CNPJ Nº: 09.445.643/0001-13

OBJETO .....: Execução das obras de ampliação do prédio – Centro Administrativo, da Câmara Municipal de Xinguara, situado na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, em Xinguara / PA.

VALOR TOTAL .....: R$ 212.759,61 (duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018:
* 01.031.0001.2190.0000 – Ampliação ou reforma do prédio da Câmara Municipal;
* Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA .....: 16 de julho a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA : 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:266BC89F

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018

ORIGEM .....: - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADO .....: SUPERMERCADO O TAPAJÓS EIRELI - ME
- CNPJ Nº: 26.055.355/0001-71

OBJETO .....: Fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

VALOR TOTAL .....: R$ 10.293,02 (dez mil, duzentos e noventa e três reais e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO NO EXERCÍCIO DE 2018:
• 01.031.0001 – Ação Legislativa;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA .....: 16 de julho a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA ....: 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:CFAD3BE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2018 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Exonerar, a pedido, a servidora pública Municipal, o Sra. CÁTIA HELENA VINAGRE CARDOSO, ocupante do cargo de PROFESSOR ESPECIALIZADO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de Maio de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 11 de Julho de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:9B7C1A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2018 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Exonerar, a pedido, a servidora pública Municipal, o Sra. CLEIDIANI COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 11 de Julho de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:FABFFE21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2018 - GP, DE 16 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Exonerar, a pedido, a servidora pública Municipal, o Sra. IVANEY SOARES RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Maio de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 16 de Julho de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:A9E5E367

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2018

Portaria n.º 089/2018 Em, 16 de Julho de 2018.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS**, a deslocar-se a Cidade de Belém, Estado do Pará, nos dias 17/07/2018 a 20/07/2018 para resolver assunto de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto a ALEPA (Assembléia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 16 de Julho de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:AF1114CC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2018

Portaria n.º 090/2018 Em, 16 de Julho de 2018.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, a deslocar-se a Cidade de Belém, Estado do Pará, nos dias 17/07/2018 a 20/07/2018 para resolver assunto de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto a ALEPA (Assembléia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 16 de Julho de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:B7290A1A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/2018

Portaria n.º 091/2018 Em, 16 de Julho de 2018.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **ADEVIR SUÉ DIAS**, a deslocar-se a Cidade de Belém, Estado do Pará, nos dias 17/07/2018 a 20/07/2018 para resolver assunto de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto a ALEPA (Assembléia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 16 de Julho de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:F02CA267

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092/2018

Portaria n.º 092/2018 Em, 16 de Julho de 2018.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RODRIGO DE SOUZA LEITE**, a deslocar-se a Cidade de Belém, Estado do Pará, nos dias 17/07/2018 a 20/07/2018 para resolver assunto de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto ao Escritório do Deputado Lucio Vale, e participar do encontro do partido PSC, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 16 de Julho de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:2F01C23A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 093/2018

Portaria n.º 093/2018 Em, 16 de Julho de 2018.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **SEBASTIÃO SILVEIRA LOPES**, a deslocar-se a Cidade de Belém, Estado do Pará, nos dias 17/07/2018 a 20/07/2018 para resolver assunto de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto ao Escritório do Deputado Lucio Vale, e participar do encontro do partido PSC, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 16 de Julho de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:999580A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 093/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista, **Flavio Deohm Reber de Abreu, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para desloca-se à cidade de Redenção/**PA**, no dia 06 de Julho **de 2018**,para levar usuário para passar por pericia medica no INSS. Atribuindo-lhe meia diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 150,00

(cento e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 04 de julho de 2018.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:5EF211A5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 094/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista, **Flavio Deohm Reber de Abreu, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para desloca-se à cidade de Conceição/**PA**, no dia 09 de Julho **de 2018**,para levar usuário para passar por um retorno, pericia medica no INSS. Atribuindo-lhe uma diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 04 de julho de 2018.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:FCF1697E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 095/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista, **Flavio Deohm Reber de Abreu, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para desloca-se à cidade de Conceição/**PA**, no dia 11 de Julho **de 2018**,para levar usuário para passar por pericia medica no INSS. Atribuindo-lhe uma diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 10 de julho de 2018.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:8BACC60F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 096/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista, **Flavio Deohm Reber de Abreu, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para desloca-se à cidade de Redenção/**PA**, no dia 13 de Julho **de 2018**,para levar usuário para passar por pericia medica no INSS. Atribuindo-lhe uma diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 10 de julho de 2018.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:5EFB6897

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 097/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista, **Flavio Deohm Reber de Abreu, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para desloca-se à cidade de Marabá/**PA**, no dia 16 de Julho **de 2018**,para levar a Van carro da Assistência Social para Manutenção. Atribuindo-lhe meia diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 13 de Julho de 2018.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:037942B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 008/2018 PAD Nº 018/2018

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 26, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA VALENTE**, matricula nº 17647/2, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMAT, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 018/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 16 de julho de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto Nº 0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FF700E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-002/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exm°. Sr. Antônio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do Tipo Menor Preço, para contratação de empresa, cujo objeto trata-se da execução de obras e serviços de engenharia, para construção de 02(duas) arenas de vôlei, na zona urbana do município de Barcarena/PA, conforme Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame, à empresa RKL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n°. 12.669.568/0001-89, pelo valor total de: R$ 116.092,84 (cento e dezesseis mil, noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) para os LOTES 01 e 02.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, conforme item 18 do Edital.

Barcarena/PA, 13 de Julho de 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C1C762AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DECISÃO FINAL- JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2-003/2018

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e disposições do edital, torna público aos interessados que após a análise dos recursos administrativos apresentados, pelas empresas L & R DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA-ME e RKL CONSTRUÇÕES LTDA, acerca da decisão tomada por esta comissão ,na TOMADA DE PREÇOS em destaque, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia, para construção de calçamento no canteiro central de avenida, na zona urbana, no Município de Barcarena/Pa, alterou-se a decisão anterior, com nova ordem de classificação das propostas de preços das empresas, adiante relacionadas: 1ª- L & R do Brasil Comércio e Serviços de Construções Ltda, R$156.845,93 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos). 2ª-Madureira Empreendimentos Eireli-Epp, R$169.703,97(Cento e sessenta e nove mil, setecentos e três reais e noventa e sete centavos). 3ª- Expertise Obras e Serviços Eireli-me; R$ 180.673,58; 4ª J M Miranda Construção Civil-Epp; R$ 185.855,64; 5ª Rkl Construções Ltda-Epp; R$ 200.890,27. Julgou DESCLASSIFICADAS as empresas: Jvc Engenharia Ltda-Me e Construtora Luz –Epp. Destaca-se que houve empate ficto, hipótese prevista no item 9.1.6 do Edital, em que microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, com proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada de empresa normal, tem a faculdade de apresentar proposta inferior à esta de menor preço, de acordo com o §1º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e alterações.

Sendo assim a empresa Madureira Empreendimentos Eireli-Epp, tem a oportunidade, se quiser, de apresentar em até 1(um) dia útil a contar da data da publicação deste resultado, nova proposta com valor inferior à proposta melhor classificada, da empresa L & R do Brasil Com. e Serviços de Construções Ltda. A decisão final completa poderá ser adquirida no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitação.

Barcarena/PA, 16 de Julho de 2018.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6E092A57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018 - SEMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Data da abertura: 30 de julho de 2018. Horário: 12:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 17 de julho de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:78BEDA98

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018 - SEMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE. Data da abertura: 30 de julho de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 17 de julho de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:AAA4CDB1

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 - SEMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Data da abertura: 30 de julho de 2018. Horário: 13:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 17 de julho de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:CE8028DD

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018 - SEMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Data da abertura: 30 de julho de 2018. Horário: 12:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 17 de julho de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:D8D65E00

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 - SEMSA

Objeto: AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI. Data da abertura: 31 de julho de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 17 de julho de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:DA23139D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.892/2007, de 26 de março de 2007, a alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A EXONERAÇÃO, a pedido, a partir desta data, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, do cargo de provimento em comissão, na função de Secretário Municipal de Educação, o Sr.: **LUIS AUGUSTO SANTA BRIGÍDA SOARES**, portador do RG nº 1401623 PC/PA e CPF nº 247.536.372-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 15 de junho de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bragança e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:6E0192C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

Ref. Pregão Presencial n. 049/2018/FME
Processo Administrativo n. 0726/2018/FME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de ar condicionado e brinquedos escolares para equipar as unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Decisão de não enquadramento com ME e EPP. Desclassificação de Propostas por falta de indicação de valores por extenso. Afronta ao art. 3º da Lei nº 8.666/93. Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório. Dever de observância.

RELATÓRIO

O presente procedimento fora regularmente instaurado e instruído. No curso da fase externa do certame, na sessão para recebimento e julgamento das Propostas e dos documentos de habilitação, após o credenciamento de todas as licitantes presentes, foi alegado que a licitante SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI não apresentou os seguintes documentos: certidão específica onde consta a participação societária do sócio em sociedade; certidão onde consta a existência da empresa registrada na Junta Comercial; certidão onde conste que a licitante não possui participação societária em outra sociedade. Por este motivo a licitante SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI não

foi enquadrada como ME ou EPP para fins de gozar dos benefícios da Lei 123/2016.
Também na mesma audiência, após o recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação, restou constatado que a Proposta licitante SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI não indicou os valores unitários por extenso, nos termos do item 33 do Edital do certame, motivo pelo qual foi desclassificada do certame.
Classificadas as propostas das demais licitantes, bem como todas estas tendo sido habilitadas e declaradas vencedoras, a licitante SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI manifestou interesse em interpor recurso, nos termos que transcrevo a seguir:
"a empresa discorda de seu não enquadramento por entender que as declarações expressas atenderam aos requisitos do Edital, e ainda quanto a desclassificação de sua proposta por entender que foi um erro meramente formal, que é reconhecido por vários tribunais de contas que admite a participação independentemente de falha material"
Decorrido o prazo para apresentação das Razões do recurso, a licitante SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI quedou-se inerte.
No prazo legal, a licitante SAMAVI CONSTRUTORA LTDA apresentou contrarrazões.
São os fatos, passamos à análise.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de duas questões distintas relativas à mesma licitante, motivo pelo qual analisamos o pleito de forma individualizada.
Com relação ao não enquadramento da licitante como ME ou EPP para fins de receber o tratamento diferenciado da Lei 123/2006, apesar da apresentação da declaração de enquadramento, fl. 721, a licitante não apresentou as certidões específicas emitidas pela Junta Comercial de onde se possa constatar se a licitante se enquadra em uma das vedações do art. 3º, § 4º da referida lei, conforme transcrito a seguir:
§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
Resta claro que o Edital, no item 29.6.2, previu a apresentação de certidões capazes de provar que a licitante não possui nenhuma vedação para fazer jus aos benefícios da Lei acima citada.
Desse modo, resta patente que o princípio da vinculação ao Edital do certame deve ser invocado no caso em tela, visto que o pelo não cumprimento ao item 29.6.2 do Edital, a decisão de não enquadramento como ME e EPP deve permanecer irretocada.
Já com relação à falta de valores por extenso na proposta da licitante SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, invoca-se o mesmo princípio tabulado acima para fundamentar a decisão recorrida, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Tal instrumento, qual seja, o Edital do certame, traz as regras que buscam garantir segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.
Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:
é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)
Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.
O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:
EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. **1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.** 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.(GN)
O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. **Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital**. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. (GN)
O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento"
Assim, cogitar que a exigência em Edital de valores por extenso na proposta não deve ser observada, sob a alegação de mera formalidade, é relegar o Edital a condição de um simples instrumento, não uma regra que deve ser observada tanto pela Administração quanto pelos licitantes.
Visto isso, entendo que a decisão referente à desclassificação da licitante SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI por não apresentar por extenso os valores contidos na proposta, não configura excesso de formalismo, mas sim prima pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo a decisão permanecer nos termos proferidos na sessão de julgamento das propostas.

CONCLUSÃO

Nesta forma, visando a máxima regularidade processual, efetiva legalidade objetiva e máxima efetividade aos princípios que regem a administração pública, bem como os específicos que regem o procedimento licitatório, decidimos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto e IMPROVIMENTO do apelo.

Canaã dos Carajás, PA, 13 de julho de 2017.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Licitatório n.º 726/2018-FME-CPL
Pregão Presencial n.º 049/2018/SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de ar condicionado e brinquedos escolares para equipar as unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto aos pleitos de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pelas empresas SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Apurando sua regularidade, formalidade e tempestividade, tenho por bem em declarar como **VÁLIDA** e **TEMPESTIVA** a intensão de **RAZÕES DE RECURSO** interposta pela empresa SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, e; por fim declarar como **VÁLIDA** e **TEMPESTIVA** a peça de **CONTRARRAZÕES** da empresa SAMAVI CONSTRUTORA LTDA.
Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Equipe de Pregão como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando a presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:
A. Declarar como válida e regular o não **ENQUADRAMENTO** para jus aos benefícios da Lei 123/2006 da empresa **SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** vez que esta descumpriu as regras previstas em **EDITAL** por não apresentar as certidões específicas emitidas pela JUCEPA, conforme amplamente registrado nos autos, tendo por **IMPROCEDENTE** o pleito de **RECURSO** apresentado**;**
B. Declarar como válida e regular a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** por não apresentar os valores unitários por extenso, descumprindo ao item 33 do ato convocatório.

Determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:DB52433F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0002/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIA LARISSA UCHOA RIBEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Antonia Larissa Uchoa Ribeiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/01/2017, sob o nº 0002/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIA LARISSA UCHOA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B0955AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0003/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO WALBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade

necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Walber de Oliveira Ribeiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/01/2017, sob o nº 0003/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO WALBER DE OLIVEIRA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7CE05ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0004/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLAUDIA DO NASCIMENTO GARCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Claudia do Nascimento Garcia, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/01/2017, sob o nº 0004/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CLAUDIA DO NASCIMENTO GARCIA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8CD6E3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0006/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0006/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DAYSE DA SILVA SAMPAIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Dayse da Silva Sampaio, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/01/2017, sob o nº 0006/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DAYSE DA SILVA SAMPAIO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B2166F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0007/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0007/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDNA MARIA DE MORAES MARTINS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Edna Maria de Moraes Martins, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/01/2017, sob o nº 0007/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDNA MARIA DE MORAES MARTINS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B8DD5859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0009/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0009/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LEILA CRISTINA MACHADO DE AVIZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Leila Cristina Machado de Aviz, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/01/2017, sob o nº 0009/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LEILA CRISTINA MACHADO DE AVIZ
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6262965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0012/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0012/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RITA DE CASSIA DE CASTRO PEREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rita de Cassia de Castro Pereira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/01/2017, sob o nº 0012/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RITA DE CASSIA DE CASTRO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:095A243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0013/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0013/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ADVANDRO DOS REIS COSTA DA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Advandro dos Reis Costa da Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0013/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ADVANDRO DOS REIS COSTA DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:762B3A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0014/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0014/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANDREIA RODRIGUES DE MELO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120

(cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Andreia Rodrigues de Melo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0014/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANDREIA RODRIGUES DE MELO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6460D3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0017/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0017/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANETH MARIA BRAUN DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Aneth Maria Braun da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0017/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANETH MARIA BRAUN DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6FFB2DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0018/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0018/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO WELLINGTON SILVA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Wellington Silva Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0018/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal

ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO WELLINGTON SILVA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:49BFC4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0020/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0020/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BIANCA SUEILLA DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Bianca Sueilla de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0020/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

BIANCA SUEILLA DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B1839D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0021/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0021/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CARLOS RUBENS PAIVA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Carlos Rubens Paiva da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0021/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CARLOS RUBENS PAIVA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:464A8BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0022/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0022/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CARLOS VINICIUS BONFIM DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Carlos Vinicius Bonfim da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0022/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CARLOS VINICIUS BONFIM DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:699F03F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0023/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0023/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CAROLINE DE SOUSA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Caroline de Sousa da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0023/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CAROLINE DE SOUSA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:236A746F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0024/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0024/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CREUZA ALVES BARBOSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas

Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Creuza Alves Barbosa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0024/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CREUZA ALVES BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5E943BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0025/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0025/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DAILKSON COSTA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Dailkson Costa da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0025/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DAILKSON COSTA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:20D94100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0026/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0026/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DAX VINICIUS SILVA DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Dax Vinicius Silva de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0026/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DAX VINICIUS SILVA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2D5FBF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0027/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0027/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DEBORA DE CARVALHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Debora de Carvalho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0027/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DEBORA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:41EAB852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0029/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0029/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELENIZE SANTOS DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Elenize Santos de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0029/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELENIZE SANTOS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0EEC45C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0030/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0030/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FELIPE RODOLFO SIMPLICIO FREITAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Felipe Rodolfo Simplicio Freitas, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0030/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FELIPE RODOLFO SIMPLICIO FREITAS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:93A9658A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0031/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0031/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCIELE DO SOCORRO MAGALHÃES DA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Franciele do Socorro Magalhães da Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0031/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCIELE DO SOCORRO MAGALHÃES DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EB09AB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0033/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0033/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCA NASCIMENTO SALES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;

Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Francisca Nascimento Sales, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0033/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCA NASCIMENTO SALES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3CA895B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0034/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0034/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GEAN DUARTE PAULA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Gean Duarte Paula, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0034/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GEAN DUARTE PAULA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:37DCF1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0035/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0035/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GILMARA DE SOUZA ALMEIDA RUFINO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Gilmara de Souza Almeida Rufino, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0035/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GILMARA DE SOUZA ALMEIDA RUFINO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0159322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0036/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0036/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GLEIDIANE MIRANDA REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Gleidiane Miranda Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0036/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GLEIDIANE MIRANDA REIS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:515F6CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0037/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0037/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HELOANA DE OLIVEIRA TORRES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Heloana de Oliveira Torres, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0037/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

HELOANA DE OLIVEIRA TORRES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:26D43B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0038/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0038/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HILLARY GONÇALVES VELASCO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Hillary Gonçalves Velasco, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0038/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

HILLARY GONÇALVES VELASCO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B4069C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0039/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0039/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E IAN FELIPE PINTO DE SOUZA SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ian Felipe Pinto de Souza Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0039/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

IAN FELIPE PINTO DE SOUZA SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DF196757

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0040/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0040/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JADSON FRANCISCO FERNANDES MARINHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jadson Francisco Fernandes Marinho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0040/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JADSON FRANCISCO FERNANDES MARINHO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:757E3F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0041/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0041/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOÃO COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. João Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0041/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOÃO COSTA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7B4794B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0042/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0042/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE GUILHERME BASILIO REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade

necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jose Guilherme Basilio Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0042/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSE GUILHERME BASILIO REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A0C6A174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0043/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0043/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE LUZARDO DA SILVA ANDRADE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jose Luzardo da Silva Andrade, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0043/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSE LUZARDO DA SILVA ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6864EDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0044/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0044/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOWILSON COSTA TEIXEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jowilson Costa Teixeira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0044/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOWILSON COSTA TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D4D96738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0046/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0046/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUCIANO CARVALHO RODRIGUES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Luciano Carvalho Rodrigues, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0046/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUCIANO CARVALHO RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3F0E4C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0047/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0047/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA CLAUDETE DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Claudete da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0047/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA CLAUDETE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9004D98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0049/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0049/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria de Lourdes Teixeira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0049/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D13EED60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0051/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0051/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DO SOCORRO DA SILVA PENAFORT, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria do Socorro da Silva Penafort, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0051/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DO SOCORRO DA SILVA PENAFORT
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5AE428A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0052/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0052/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA JECICLEIDE TAVARES MIRANDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120

(cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Jecicleide Tavares Miranda, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0052/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA JECICLEIDE TAVARES MIRANDA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:60B4AEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0053/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0053/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA LINDALVA BATISTA XIMENDES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Lindalva Batista Ximendes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0053/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA LINDALVA BATISTA XIMENDES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CB433D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0055/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0055/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARLON JOSE DO NASCIMENTO RIBEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Marlon Jose do Nascimento Ribeiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0055/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do

pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARLON JOSE DO NASCIMENTO RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F926937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0056/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0056/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MORGANA APARECIDA JUBINI DE LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Morgana Aparecida Jubini de Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0056/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MORGANA APARECIDA JUBINI DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8CDD2223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0057/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0057/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NAILZA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Nailza Raimunda Ferreira dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0057/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NAILZA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:783D36A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0058/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0058/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PAULA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Paula Cristina Lima dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0058/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PAULA CRISTINA LIMA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F7FA0188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0059/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0059/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDA SOUZA NUNES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Raimunda Souza Nunes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0059/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDA SOUZA NUNES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0E47DBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0060/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0060/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO DA SILVA CABRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas

Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo da Silva Cabral, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0060/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO DA SILVA CABRAL
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2B0B64FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0061/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0061/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E REYNAN COSTA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Reynan Costa dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0061/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

REYNAN COSTA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:48F11779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0063/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0063/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSANGELA COSTA FERREIRA DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rosangela Costa Ferreira de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0063/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSANGELA COSTA FERREIRA DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:775C7E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0064/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0064/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RUTINEIA DOS SANTOS ALVES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rutineia dos Santos Alves, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0064/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RUTINEIA DOS SANTOS ALVES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2DCD5116

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0065/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0065/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SAELLEN NAYARA MIRANDA RIBEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Saellen Nayara Miranda Ribeiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0065/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SAELLEN NAYARA MIRANDA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1934EE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0066/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0066/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SANDRA MARIA OLIVEIRA CARVALHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Sandra Maria Oliveira Carvalho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0066/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SANDRA MARIA OLIVEIRA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:67AB702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0067/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0067/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SERGIO APARECIDO DA COSTA DOMINGUES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Sergio Aparecido do Costa Domingues, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0067/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SERGIO APARECIDO DO COSTA DOMINGUES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EB0D820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0068/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0068/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TALIA RAFAELLA PINTO DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;

Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Talia Rafaella Pinto de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0068/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TALIA RAFAELLA PINTO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F305A486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0069/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0069/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E WALDELITA AMORIM MATIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Waldelita Amorim Matias, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0069/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

WALDELITA AMORIM MATIAS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1A7B227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0070/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0070/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E YANK FORTALEZA DE LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde

notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Yank Fortaleza de Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0070/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

YANK FORTALEZA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9630F0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0071/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0071/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA CLAUDIA GERONIMO DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ana Claudia Gerônimo de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0071/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA CLAUDIA GERÔNIMO DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BE6DBA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0072/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0072/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO CLAUDIONOR DE SOUZA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Claudionor de Souza Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0072/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO CLAUDIONOR DE SOUZA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8380A2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0073/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0073/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO DA SILVA RAMOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio da Silva Ramos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0073/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO DA SILVA RAMOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9240708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0075/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0075/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CELIANE DO SOCORRO XAVIER DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Celiane do Socorro Xavier do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0075/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CELIANE DO SOCORRO XAVIER DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:76E7B6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0076/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0076/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLAUDIA RAFAELLE DE SOUZA RAMOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Claudia Rafaelle de Souza Ramos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0076/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CLAUDIA RAFAELLE DE SOUZA RAMOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BE7F4B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0077/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0077/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DARISMAR DE JESUS DE SOUSA GOMES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Darisma de Jesus de Sousa Gomes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0077/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DARISMA DE JESUS DE SOUSA GOMES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7A40D230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0078/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0078/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DELIENE SOUZA REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista,

principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Deliene Souza Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0078/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DELIENE SOUZA REIS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B1CDEB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0079/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0079/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELEN RAIANE REIS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Elen Raiane Reis da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0079/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELEN RAIANE REIS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:210D36C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0080/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0080/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMILIA DE CASSIA GOMES DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Emilia de Cassia Gomes do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0080/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EMILIA DE CASSIA GOMES DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:68422218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0081/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0081/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GLEIDERSON SANTOS DA FONSECA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Gleiderson Santos da Fonseca, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0081/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GLEIDERSON SANTOS DA FONSECA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:23629386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0085/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0085/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MONICA DA SILVA ALVES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Monica da Silva Alves, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0085/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MONICA DA SILVA ALVES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DA3476CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0086/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0086/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO NONATO AMARAL DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Nonato Amaral de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0086/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO NONATO AMARAL DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7DDC0967

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0088/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0088/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROBERTO SIQUEIRA MEDEIROS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Roberto Siqueira Medeiros, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0088/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROBERTO SIQUEIRA MEDEIROS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8294EC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0089/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0089/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TANIA MARIA SANTA BRIGIDA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120

(cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Tania Maria Santa Brígida de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0089/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TANIA MARIA SANTA BRÍGIDA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0A3B1BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0090/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0090/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TAYNÃ ANTONIO FERREIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Taynã Antonio Ferreira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0090/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TAYNÃ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A344B151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0091/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0091/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ZUILA KARLA DE OLIVEIRA FORTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Zuila Karla de Oliveira Forte, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0091/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal

ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ZUILA KARLA DE OLIVEIRA FORTE
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0AA5CC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0093/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0093/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AIRA PRISCILA AMBRÓSIO AMARAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Aira Priscila Ambrósio Amaral, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 04/01/2017, sob o nº 0093/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

AIRA PRISCILA AMBRÓSIO AMARAL
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:204D9368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0094/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0094/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALCILENE DA SILVA MAGALHÃES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Alcilene da Silva Magalhães, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 04/01/2017, sob o nº 0094/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de janeiro de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALCILENE DA SILVA MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7505C251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0095/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0095/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELIS ROSE SILVA AZEVEDO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Elis Rose Silva Azevedo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 04/01/2017, sob o nº 0095/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELIS ROSE SILVA AZEVEDO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:89C443BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0097/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0097/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCIEL DA SILVA MELO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Marciel da Silva Melo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 04/01/2017, sob o nº 0097/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARCIEL DA SILVA MELO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D9230CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0099/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0099/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDA CRISTINA SANTA BRIGIDA DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas

Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Raimunda Cristina Santa Brigida de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 04/01/2017, sob o nº 0099/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDA CRISTINA SANTA BRIGIDA DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DA7D04E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0100/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0100/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROBERIO LIMA MOREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Roberio Lima Moreira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 04/01/2017, sob o nº 0100/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROBERIO LIMA MOREIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4C481E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0102/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0102/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SILVANIA BARROS AGUIAR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Silvania Barros Aguiar, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 04/01/2017, sob o nº 0102/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SILVANIA BARROS AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A4BF0463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0103/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0103/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SUMAIA PAES DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Sumaia Paes da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 04/01/2017, sob o nº 0103/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SUMAIA PAES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5E06156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0107/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0107/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUANA CARLA BARROS SILVA MENEZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Luana Carla Barros Silva Menezes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/01/2017, sob o nº 0107/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUANA CARLA BARROS SILVA MENEZES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:61544176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0108/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0108/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUIZ CARLOS ROSA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Luiz Carlos Rosa dos Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/01/2017, sob o nº 0108/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUIZ CARLOS ROSA DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:21AE6BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0109/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0109/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DELURDES FORTALEZA SOUZA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Delurdes Fortaleza Souza da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/01/2017, sob o nº 0109/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DELURDES FORTALEZA SOUZA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7620EEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0110/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0110/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA EDILENE FREITAS DOS REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;

Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Edilene Freitas dos Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/01/2017, sob o nº 0110/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA EDILENE FREITAS DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7EBCC090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0111/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0111/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VALBENICE FERREIRA OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Valbenice Ferreira Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/01/2017, sob o nº 0111/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

VALBENICE FERREIRA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:92D2497B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0112/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0112/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALBERTO SANTOS DE FIGUEIREDO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde

notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Alberto Santos de Figueiredo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/01/2017, sob o nº 0112/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALBERTO SANTOS DE FIGUEIREDO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:40B64ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0113/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0113/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Alcileide Ferreira dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/01/2017, sob o nº 0113/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2B2F37EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0114/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0114/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANDREIA SILVA DA CRUZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Andreia Silva da Cruz, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/01/2017, sob o nº 0114/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANDREIA SILVA DA CRUZ
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7F1D5F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0115/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0115/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIA HILMA COSTA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Antonia Hilma Costa da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/01/2017, sob o nº 0115/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIA HILMA COSTA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AE5AB878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0116/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0116/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CARLOS AMARO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Carlos Amaro da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/01/2017, sob o nº 0116/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CARLOS AMARO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1D280C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0117/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0117/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DIEGO DOS

SANTO ARAUJO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Diego dos Santos Araujo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/01/2017, sob o nº 0117/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DIEGO DOS SANTOS ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4CD76969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0118/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0118/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE MARIA QUIRINO DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jose Maria Quirino dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/01/2017, sob o nº 0118/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSE MARIA QUIRINO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D4402DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0119/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0119/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCOS ANTONIO DA SILVA ASSUNÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade

necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Marcos Antonio da Silva Assunção, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/01/2017, sob o nº 0119/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARCOS ANTONIO DA SILVA ASSUNÇÃO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E2B18438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0120/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0120/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DE JESUS DE LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria de Jesus de Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/01/2017, sob o nº 0120/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DE JESUS DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:66F80C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0121/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0121/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DO SOCORRO DA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria do Socorro da Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/01/2017, sob o nº 0121/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DO SOCORRO DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:65899AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0122/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0122/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NAUZILEIDE GOMES DE SANTANA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Nauzileide Gomes da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/01/2017, sob o nº 0122/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NAUZILEIDE GOMES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:63647EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0123/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0123/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E OZEIAS DOS SANTOS SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ozeias dos Santos Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/01/2017, sob o nº 0123/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

OZEIAS DOS SANTOS SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:911DD914

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0124/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0124/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSANGELA DA CRUZ SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rosangela da Cruz Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/01/2017, sob o nº 0124/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSANGELA DA CRUZ SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:00872B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0125/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0125/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSIMEIRIS PINTO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rosimeires Pinto Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/01/2017, sob o nº 0125/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMEIRES PINTO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EF1BAA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0126/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0126/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DE NAZARE GOMES DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120

(cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria de Nazare Gomes da Silva , possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0126/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DE NAZARE GOMES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:644AB9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0127/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0127/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARILEIDE SELMA ALVES DE PAIVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Marileide Selma Alves de Paiva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/01/2017, sob o nº 0127/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARILEIDE SELMA ALVES DE PAIVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B54F6755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0128/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0128/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIA ALCIANE PINHEIRO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Antonia Alciane Pinheiro da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0128/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do

pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIA ALCIANE PINHEIRO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FF465A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0129/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0129/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO BARBOSA DE FARIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Barbosa de Farias, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0129/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO BARBOSA DE FARIAS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:98C9E8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0130/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0130/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO GELSON TAVARES DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Gelson Tavares dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0130/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO GELSON TAVARES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AABD7BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0131/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0131/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BENEDITA CILENE CAMURÇA BEZERRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Benedita Cilene Camurça Bezerra, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0131/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

BENEDITA CILENE CAMURÇA BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CBC023D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0132/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0132/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLEDSON SILVA GALVÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Cledson Silva Galvão, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0132/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CLEDSON SILVA GALVÃO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7E01BB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0133/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0133/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLEIA FARIAS BEZERRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios

– TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Cleia Farias Bezerra, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0133/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CLEIA FARIAS BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3389B354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0134/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0134/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DAIANE ARAUJO SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Daiane Araujo Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0134/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DAIANE ARAUJO SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2A98145A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0136/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0136/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDINALDO JOSE RIBEIRO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Edinaldo Jose Ribeiro da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0136/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDINALDO JOSE RIBEIRO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A9FBDC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0137/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0137/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDVALDO SANTOS DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Edvaldo Santos do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0137/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDVALDO SANTOS DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:692DAE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0138/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0138/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELIELSON FELIX DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Elielson Felix da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0138/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELIELSON FELIX DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:ABAD8BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0139/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0139/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FABRICIO MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Fabricio Marcos dos Santos Rodrigues, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0139/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FABRICIO MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3D236A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0141/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0141/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCA MARKEILENE RIBEIRO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Francisca Markeilene Ribeiro da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0141/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCA MARKEILENE RIBEIRO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EE8E9721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0142/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0142/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO DE ASSIS ROSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;

Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco de Assis Rosa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0142/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO DE ASSIS ROSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D0CE53AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0143/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0143/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO GLEIBSON MIRANDA REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco Gleibson Miranda Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0143/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO GLEIBSON MIRANDA REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:07CB92D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0144/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0144/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GILCELI MARIA LOBATO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde

notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Gilceli Maria Lobato de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0144/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GILCELI MARIA LOBATO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:774C2C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0146/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0146/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOHNNY FRANCK OLIVEIRA ARAUJO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Johnny Franck Oliveira Araujo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0146/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOHNNY FRANCK OLIVEIRA ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3EA20971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0147/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0147/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSELIA DA SILVA MELO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Joselia da Silva Melo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0147/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSELIA DA SILVA MELO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0DB58B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0148/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0148/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria das Graças Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0148/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7A76146E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0150/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0150/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA EUNICE GOMES DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Eunice Gomes de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0150/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA EUNICE GOMES DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E4552C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0151/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0151/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARINARA NUNES AMARAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Marinara Nunes Amaral, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0151/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARINARA NUNES AMARAL
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:90B04C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0152/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0152/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO BARROSO DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Barroso de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/01/2017, sob o nº 0152/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO BARROSO DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B2776F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0153/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0153/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA CLEIA DOS REIS MELO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista,

principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ana Cleia dos Reis Melo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0153/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA CLEIA DOS REIS MELO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A7A12AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0154/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0154/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIA SOLANGE DA SILVA LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Antonia Solange da Silva Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0154/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIA SOLANGE DA SILVA LIMA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B9DE1371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0155/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0155/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO FERNANDO COSTA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Fernando Costa da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0155/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO FERNANDO COSTA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9DF6741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0157/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0157/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELSON CAXIAS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Elson Caxias da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0157/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELSON CAXIAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9C314E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0158/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0158/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FABIA NASCIMENTO MENDONÇA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Fabia Nascimento Mendonça, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0158/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FABIA NASCIMENTO MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1C1F163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0159/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0159/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCA HEMILLE FREITAS NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Francisca Hemille Freitas Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0159/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCA HEMILLE FREITAS NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BD561092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0160/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0160/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCA TAYNARA DOS SANTOS MOURA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Francisca Taynara dos Santos Moura, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0160/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCA TAYNARA DOS SANTOS MOURA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:16FA5419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0162/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0162/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JAIRO FERNANDO FREITAS DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120

(cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jairo Fernando Freitas de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0162/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JAIRO FERNANDO FREITAS DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8436296E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0163/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0163/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOMARYA DO SOCORRO DE SOUSA ALVES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Jomarya do Socorro de Sousa Alves, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0163/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOMARYA DO SOCORRO DE SOUSA ALVES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:929407BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0164/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0164/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MANOEL AIRES DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Manoel Aires de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0164/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal

ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MANOEL AIRES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FD8765A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0165/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0165/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MISAEL ARAUJO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Misael Araujo da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0165/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MISAEL ARAUJO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9C339861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0166/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0166/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NAUDECIR MENDES DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Naudecir Mendes de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0166/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NAUDECIR MENDES DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2441D3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0167/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0167/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NILMA LUCIA AIRES DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Nilma Lucia Aires de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0167/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NILMA LUCIA AIRES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:992F6DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0171/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0171/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO NONATO DE MORAES PINHEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Nonato de Moraes Pinheiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0171/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO NONATO DE MORAES PINHEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7E9BD351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0173/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0173/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SHEILA SUELY MOIA CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas

Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Sheila Suely Moia Cardoso, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0173/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SHEILA SUELY MOIA CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:30C3F028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0174/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0174/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SUELLEN DO SOCORRO BOA ROSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Suellen do Socorro Boa Rosa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0174/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SUELLEN DO SOCORRO BOA ROSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B9675BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0177/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0177/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIA DEBORAH DE LIMA GADELHA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Antonia Deborah de Lima Gadelha, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/01/2017, sob o nº 0177/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIA DEBORAH DE LIMA GADELHA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DBCA6146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0179/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0179/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DAKNO LOPES DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Dakno Lopes da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/01/2017, sob o nº 0179/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DAKNO LOPES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FBBF4015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0180/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0180/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DANIELE GUIMARÃES CASTRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Daniele Guimarães Castro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/01/2017, sob o nº 0180/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DANIELE GUIMARÃES CASTRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:294683CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0181/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0181/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DEIVIT OLIVEIRA PINHEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Deivit Oliveira Pinheiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/01/2017, sob o nº 0181/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DEIVIT OLIVEIRA PINHEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CB96C770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0182/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0182/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DJANIRA MARIA ROSA DE FRANÇA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Djanira Maria Rosa de França, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/01/2017, sob o nº 0182/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DJANIRA MARIA ROSA DE FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A2629AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0184/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0184/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E IRAILDO DO NASCIMENTO CORREA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;

Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Iraildo do Nascimento Correa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/01/2017, sob o nº 0184/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

IRAILDO DO NASCIMENTO CORREA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9DB2D075

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0185/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0185/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE RILTON REIS COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jose Rilton Reis Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/01/2017, sob o nº 0185/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSE RILTON REIS COSTA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:56E1364A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0186/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0186/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DO SOCORRO COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde

notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria do Socorro Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/01/2017, sob o nº 0186/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DO SOCORRO COSTA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DF3F3955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0188/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ZIGOMAR TEODORO AMARAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Zigomar Teodoro Amaral, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/01/2017, sob o nº 0188/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ZIGOMAR TEODORO AMARAL
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4CB451BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0189/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0189/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALESSANDRA DE PAULA MARTINS TEIXEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Alessandra de Paula Martins Teixeira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 12/01/2017, sob o nº 0189/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALESSANDRA DE PAULA MARTINS TEIXEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B2C61220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0191/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0191/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO ESLON OLIVERIA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco Eslon Oliveira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 12/01/2017, sob o nº 0191/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO ESLON OLIVEIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F1EF275D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0192/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0192/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HUDSSON SOUSA MARTINS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Hudsson Sousa Martins, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 12/01/2017, sob o nº 0192/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

HUDSSON SOUSA MARTINS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FC1FDDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0194/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0194/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DE SOUSA

BEZERRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria de Sousa Bezerra, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 12/01/2017, sob o nº 0194/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DE SOUSA BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6CE4C1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0195/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0195/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Ferreira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 12/01/2017, sob o nº 0195/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:234E76A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0196/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0196/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSAMARIA LUZ SOARES CASCAES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade

necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rosamaria Luz Soares Cascaes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 12/01/2017, sob o nº 0196/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSAMARIA LUZ SOARES CASCAES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F57D3A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0197/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0197/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SANDRO DA SILVA DOUNATONI, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Sandro da Silva Dounatoni, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 12/01/2017, sob o nº 0197/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SANDRO DA SILVA DOUNATONI
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:543BF7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0199/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0199/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DANIEL DA SILVA CRUZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Daniel da Silva Cruz, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 13/01/2017, sob o nº 0199/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DANIEL DA SILVA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:190AAB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0200/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0200/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JAQUISON FERREIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jaquison Ferreira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 13/01/2017, sob o nº 0200/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JAQUISON FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7CAB47F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0202/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0202/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DAIANY DE SOUSA FREITAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Daiany de Sousa Freitas, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 15/01/2017, sob o nº 0202/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 16 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DAIANY DE SOUSA FREITAS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:73C89CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0203/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0203/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALESSANDRA SILVA REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Alessandra Silva Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/01/2017, sob o nº 0203/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALESSANDRA SILVA REIS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2AB273E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0205/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0205/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO AMELIO DOS SANTOS SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Amelio dos Santos Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/01/2017, sob o nº 0205/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO AMELIO DOS SANTOS SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:23C08B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0206/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0206/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELIANA DA SILVA BRITO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal

temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Eliana da Silva Brito, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/01/2017, sob o nº 0206/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELIANA DA SILVA BRITO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C72ED21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0207/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0207/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LEILA MARGARETH FURTADO DINIZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Leila Margareth Furtado Diniz, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/01/2017, sob o nº 0207/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LEILA MARGARETH FURTADO DINIZ
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:78F4EA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0208/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0208/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LEIZIANE DE MORAES FERREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Leiziane de Moraes Ferreira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/01/2017, sob o nº 0208/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de

serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LEIZIANE DE MORAES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2F098607

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0209/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0209/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NAYANA BARBOSA DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Nayana Barbosa de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/01/2017, sob o nº 0209/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NAYANA BARBOSA DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:91D1A3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0210/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0210/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TASSYA PINHEIRO CAVALCANTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Tassya Pinheiro Cavalcante, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/01/2017, sob o nº 0210/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TASSYA PINHEIRO CAVALCANTE
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:97552B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0211/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0211/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DANIEL DE JESUS CANINDE PEREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Daniel de Jesus Caninde Pereira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/01/2017, sob o nº 0211/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 18 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DANIEL DE JESUS CANINDE PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A2A4C8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0212/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0212/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DANIELE LIMA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Daniele Lima dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/01/2017, sob o nº 0212/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 18 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DANIELE LIMA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:35E74D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0214/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0214/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HILTON ARTHUR GONÇALVES VELASCO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas

Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Hilton Arthur Gonçalves Velasco, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/01/2017, sob o nº 0214/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

HILTON ARTHUR GONÇALVES VELASCO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6C9494A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0215/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0215/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA EUDIAN DE SOUZA MOREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Eudian de Souza Moreira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/01/2017, sob o nº 0215/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 18 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA EUDIAN DE SOUZA MOREIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4082BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0216/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02016/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SOCORRO CELIA BARBOSA DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Socorro Celia Barbosa do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/01/2017, sob o nº 0216/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 18 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SOCORRO CELIA BARBOSA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:31AA311F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0218/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0218/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HAYD SHWERLLAY DE SOUSA PEREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Hayd Shwerllay de Sousa Pereira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 18/01/2017, sob o nº 0218/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 19 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

HAYD SHWERLLAY DE SOUSA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1C31C7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0220/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0220/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NALZIRENE PINHEIRO DO ROSARIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Nalzirene Pinheiro do Carmo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 18/01/2017, sob o nº 0220/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 19 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NALZIRENE PINHEIRO DO CARMO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7B929BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0221/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0221/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TATIANA NUNES DO CARMO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Tatiana Nunes do Carmo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 18/01/2017, sob o nº 0221/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 19 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TATIANA NUNES DO CARMO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DFC7766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0222/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0222/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TATIANE DO SOCORRO SIQUEIRA GOMES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Tatiane do Socorro Siqueira Gomes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 18/01/2017, sob o nº 0222/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 19 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TATIANE DO SOCORRO SIQUEIRA GOMES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:44D2DCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0223/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0223/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA ROSA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ana Rosa da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/01/2017, sob o nº 0223/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 22 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA ROSA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:60C3C3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0224/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0224/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DUCILENE BARBOSA NUNES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Ducilene Barbosa Nunes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/01/2017, sob o nº 0224/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 22 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DUCILENE BARBOSA NUNES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:04F8219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0225/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0225/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E WANESSA DANIELA DE FREITAS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a

nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Wanessa Daniela de Freitas Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/01/2017, sob o nº 0225/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 22 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

WANESSA DANIELA DE FREITAS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B82FB08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0227/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0227/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CARLA ULIANE DA SILVA E SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Carla Uliane da Silva e Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 20/01/2017, sob o nº 0227/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 22 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CARLA ULIANE DA SILVA E SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:928ECAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0228/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0228/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DEMISON DOS REIS SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Demison dos Reis Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 20/01/2017, sob o nº 0228/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de

serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 22 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DEMISON DOS REIS SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:97C09AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0230/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0230/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELAINE DA SILVA GUIMARÃES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Elaine da Silva Guimarães, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 20/01/2017, sob o nº 0230/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 22 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELAINE DA SILVA GUIMARÃES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:47374398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0232/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0232/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RANA DE FATIMA BULHÕES LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rana de Fatima Bulhões Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 20/01/2017, sob o nº 0232/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 22 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RANA DE FATIMA BULHÕES LIMA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DDD578B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0233/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0233/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIA CHAGAS GOMES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Antonia Chagas Gomes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 21/01/2017, sob o nº 0233/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 22 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIA CHAGAS GOMES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:17B521FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0235/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0235/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AMANDA DO NASCIMENTO SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Amanda do Nascimento Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 23/01/2017, sob o nº 0235/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 24 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

AMANDA DO NASCIMENTO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:55B2783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0236/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0236/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BRUNO TAILON RIBEIRO SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia

13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Bruno Tailon Ribeiro Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 23/01/2017, sob o nº 0236/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 24 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

BRUNO TAILON RIBEIRO SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:40241F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0237/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0237/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DANIEL LIMA FIGUEIREDO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Daniel Lima Figueiredo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 23/01/2017, sob o nº 0237/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 24 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DANIEL LIMA FIGUEIREDO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5DEAA2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0239/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0239/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSSIANE SOUSA E SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Jossiane Sousa e Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 23/01/2017, sob o nº 0239/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 24 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSSIANE SOUSA E SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:03938956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0240/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0240/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JUCILENE ALVES MOREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Jucilene Alves Moreira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 23/01/2017, sob o nº 0240/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 24 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JUCILENE ALVES MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4642F553

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0243/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0243/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TANIA SHIRLEY SOUZA GUIMARÃES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Tania Shirley Souza Guimarães, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 23/01/2017, sob o nº 0243/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 24 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TANIA SHIRLEY SOUZA GUIMARÃES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7F29915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0244/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0244/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA IVANETE ANDRADE DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Ivanete Andrade da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 24/01/2017, sob o nº 0244/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 25 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA IVANETE ANDRADE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FA051326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0246/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0246/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TAIANE DA SILVA ALEXANDRE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Taiane da Silva Alexandre, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 24/01/2017, sob o nº 0246/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 25 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TAIANE DA SILVA ALEXANDRE
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E7AB9E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0248/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0248/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E WALDIR MELO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Waldir Melo da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 26/01/2017, sob o nº 0248/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 29 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

WALDIR MELO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C4BCDE70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 772/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e João Amaral Alves dos Santos
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-070 – Manutenção da SEMITSU
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Durbiratan de Almeida Barbosa

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:6BA6F54A

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 774/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Robson Ribeiro Ribeiro
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-070 – Manutenção da SEMITSU
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:A7300DE1

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 773/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Arthur Lacerda Palheta
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-070 – Manutenção da SEMITSU
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:3CB0C484

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO:769/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Romulo Yan de Assunção Trindade
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0010.2-066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:92FEB396

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO:771/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Manoel Bagundes de Lalor
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 06 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0010.2-066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:06 de junho de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:15430562

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:132/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Andresa Cristina Abilio de Lalor
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0010.2-066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:B19499FB

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:523/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Delson Rodrigues dos Santos
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0010.2-066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:4F9B2B43

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 134/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Jonison Barros Barbosa
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:9397D052

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:135/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Julieta da Silva Pantoja
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0010.2-066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:4CDAB64C

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:136/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Maikon Monteiro Ferreira
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0010.2-066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:3A92A570

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO:137/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Marcel Ribeiro de Sousa
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0010.2-066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários

FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:7A110B3B

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:138/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Maria do Socorro Ferreira dos Santos
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0010.2-066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:615EA00D

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:139/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Rogério Robson Brito da Silva
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0010.2-066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:41AC9863

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO:524/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Salatiel Sousa da Silva
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0010.2-066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:7F88550D

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO:765/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Abneusa da Cruz Queiroz
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de maio de 2018 a 30 de outubro de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0010.2-070 – Manutenção da SEMITSU
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:01 de maiode 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:2C02FF0C

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO:764/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Daciane de Lima Ferreira
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:01 de junho de 2018

MARIA JOSE LENA CORREA TAVARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:1B1E2678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO:767/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Filipe Barbosa Mascarenhas
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.122.0010.2-037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2018

WÂNIA FERREIRA CAVALHEIRO BRITO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:F0457805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO:766/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Michel dos Santos Silva
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário

JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.122.0010.2-037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2018

WÂNIA FERREIRA CAVALHEIRO BRITO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:22545FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO:768/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Tiago da Silva Pacheco
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018
VALOR:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.122.0010.2-037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
FONTE DE RECURSO:001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2018

WÂNIA FERREIRA CAVALHEIRO BRITO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:25B6D9A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 010/2018, firmado em 28/06/2018, entre **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, sob nº. CNPJ:** nº 07.694.879/0001-68.
b) Objeto Contratação de Show artístico (**ZÉ FELIPE**) para apresentação do Veraneio 2018 no município de Conceição do Araguaia-PA. O local da realização do evento será na Praia das **GAIVOTAS**, um dos pontos turísticos mais visitados em nosso município de Conceição do Araguaia, com entrada franca para tornar todo o público.

c) Fundamento Legal: com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
e) Funcional Programática:
Origem: **Origem: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.07.27.695.0707.2.136
Fonte: 010000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 / 3.3.90.39
f) **Valor Total:** 40.000,00 (Quarenta Mil Reais**).**
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pela Contratada o sr. **WILLIAN SILVA PASSARINHO**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FA02126D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 009/2018, firmado em 28/06/2018, entre **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA- ME, sob nº. CNPJ:** nº 19.661.100/0001-97.
b) Objeto: Contratação de Show artístico (**ANDRÉ E FELIPE**) para apresentação do Veraneio 2018 no município de Conceição do Araguaia-PA. O local da realização do evento será na Praia das **GAIVOTAS**, um dos pontos turísticos mais visitados em nosso município de Conceição do Araguaia, com entrada franca para tornar todo o público.

c) Fundamento Legal: com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
e) Funcional Programática:
Origem: **Origem: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.07.27.695.0707.2.136
Fonte: 010000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 / 3.3.90.39
f) **Valor Total:** 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pela Contratada o sr. ANDRÉ SANTORO VALERO.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E6CB9764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2018 FME

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **31 DO MÊS DE JULHO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRECHES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:03D5D20E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 029/2018 FMS

O Fundo Municipal de saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **31 DO MÊS DE JULHO DE 2018 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO MENSAL**, visando **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

ANEXO I DO EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A60DEFC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2018 FME

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **30 DO MÊS DE JULHO DE 2018 às 09:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2018.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BCAE4A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018 FME

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **30 DO MÊS DE JULHO DE 2018 às 11:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO "MARMITEX" E COOF BRAEK, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9F6B9A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo de prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo Nº 125/2017, firmado em 06/11/2017, entre o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **E.D S ARAUJO E CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ *sob o nº* **08.847.174/0001-04**;

b) Objeto: *O contrato tem por objeto* a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 826221/2016**.

c) Fundamento Legal: Inciso I, alínea "b" do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

d) Vigência: O presente aditivo tem como vigência de 09 de julho de 2018 até 08 outubro de 2018. Conforme determina lei 8.666/93 e contrato nº 125/2017.

e) Signatários: pela Contratante, Sra. *JAIR LOPES MATINS* e pela Contratada ENIZIO DE SOUSA ARAUJO.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CFD8B9E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2018 FME-Resultado

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **12 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2018. CERTAME DESERTO**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7A75E747

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018.
Objeto: Aquisição de três Ambulâncias Tipo A Simples Remoção, Tipo furgoneta, original de fábrica, 0 km, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 31/07/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FE590A5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018.
Objeto: Aquisição de uma Ambulância Tipo A Simples Remoção, Tipo furgão, original de fábrica, 0 km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 31/07/2018, as 14:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:63FB9A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0227/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Itaituba e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando a Resolução n. 1048/2013 que Consolida as áreas de atuação, as atribuições e as atividades de profissionais de nível superior abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados, lotados na Diretoria Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para o exercício da função de Fiscal de Obras Públicas do Município de Itaituba, Estado do Pará:

NOME	SIT. FUNCIONAL	CARGO	CREA/PA
João Gonçalves de Oliveira Neto	Efetivo	Eng. Civil	25597 D
Lana Sabryna Simões Aguiar	Contratada	Eng. Civil	151604296-4

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:
I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
VI – comunicar ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Superior Imediato as diferenças observadas no andamento das obras;
VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;
IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.
XIV – realizar visitas nas Obras de acordo com cronograma de fiscalização da Coordenadoria de Planejamento e apresentar relatório semanal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:56BAAEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0225/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **FRANCISCA VANDERLÚCIA LIRA MORAES, Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 125667-0,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** do Centro Municipal de Educação Infantil "Cinderela", para a qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 0083/2016, de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - DESIGNÁ-LA Temporariamente, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, do Centro Municipal de Educação Infantil "Hanna Stella Lucyk dos Santos", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B14182B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0226/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares do Servidor Público Municipal **MANOEL LAMEIRA**;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de Liquidante na SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de designar 01 (um) liquidante substituto para regular liquidação das despesas da SEMED, até o retorno do Liquidante Titular do período de gozo de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA,** Secretário Escolar, Matrícula nº 010736-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Liquidante de Empenho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba, Estado do Pará, em substituição provisória em razão de Férias Regulamentares do Titular **MANOEL LAMEIRA.**

Art. 2º - Este Liquidante, terá a vigência no período de 01 a 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EBE51459

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 10.433/2018-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2018-CPL/PMM.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 10.433/2018-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2018-CPL/PMM. Tipo: Menor Preço Por Lote (Obtido pela Aplicação do Maior Percentual de Desconto). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustível do tipo gasolina, diesel comum e diesel S-10, onde sagrou-se vencedora dos Lotes 01 e 02 a empresa: POSTO 26 LTDA - CNPJ N° 12.136.980/0001-33, Valor Total R$ 29.097.800,00 (vinte e nove milhões, noventa e sete mil e oitocentos reais); que após análise e Parecer de Regularidade Final da CONGEM, HOMOLOGO o resultado final do processo. Data: 09.07.2018.

MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7803E66D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2018/CPL/PMM.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 205/2018/CPL/PMM. Origem: PROCESSO Nº 10.433/2018-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2018-CPL/PMM. Menor Preço Por Lote (Obtido pela Aplicação do Maior Percentual de Desconto). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustível do tipo gasolina, diesel comum e diesel S-10. Empresa: POSTO 26 LTDA - CNPJ N° 12.136.980/0001-33. Percentual de Desconto: 0,2000%. Valor Global Registrado: R$ 29.097.800,00 (vinte e nove milhões, noventa e sete mil e oitocentos reais). Órgão Gerenciador: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16.07.2018.

MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente SSAM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC8421A5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 706/2018-IPASEMAR.

PORTARIA Nº 706/2018-IPASEMAR.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 0539/2018, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;

CONSIDERANDO: Os artigos 85 e 87 todos da Lei Municipal nº 17331 de 30 de Dezembro de 2008;

RESOLVE: Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Sra. MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS,** Diretora Administrativa**,** portador do CPF nº 299.543.632-20, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com base nos artigo 85 e 87 todos da Lei Municipal nº 17.331/2008, para serem usufruídas em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá/PA, 16 de Julho de 2018.

Certifico que a Portaria nº **706/2018**-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **16/07/2018 à 16/08/2018** para todos os efeitos legais.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7A73699

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 018/2018- CEL/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 018/2018- CEL/PMM

Homologação do Processo n° 10653/2018- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro de n°004/2018-CPL/PMM, referente ao Processo nº 54.172/2017-PMM, Pregão (SRP) nº 087/2017-CPL/PMM, Forma Eletrônica - **FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.** Fornecedora do serviço a empresa: **AUGUSTU´S INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ: 10.433.143/0001-40. **Origem do recurso:** Próprio **– Dotações Orçamentárias:** Fundo Municipal de Assistência Social**. Valor:** R$ 24.774,10 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 12 de julho de 2018.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13289127

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 023/2018- CEL/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 023/2018- CEL/PMM

Homologação do Processo n° 11011/2018- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro de n°024/2018-CEL/SEVOP/PMM, referente ao Processo nº 60.918/2017-PMM, Pregão (SRP) nº 010/2018-CEL/SEVOP/PMM, Forma Presencial - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, EM MATERIAIS TIPO MDF, VIDRO, MARMORE, GRANITO E METÁLICOS PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Fornecedora do serviço a empresa: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMP EIRELI-EPP,** CNPJ: **12.283.935/0001-01**. **Origem do recurso:** Próprio **– Dotações Orçamentárias:** Aquisição de Equipamentos para Coordenadoria Especial para Mulheres, Aquisição de Materiais para CEPP Mulheres, Infraestrutura para CEPP Mulheres e Aquisição de Equipamentos para SEASP**. Valor:** R$ 48.201,42 (quarenta e oito mil, duzentos e um reais e quarenta e dois centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 12 de julho de 2018.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:946E4156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 020/2018- CEL/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 020/2018- CEL/PMM

Homologação do Processo n° 10656/2018- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro de n°007/2018-CPL/PMM referente ao Processo nº 54.172/2017-PMM, Pregão (SRP) nº 087/2017-CPL/PMM, Forma Eletrônica - **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.** Fornecedora do serviço a empresa: **D R DE LIMA COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 20.927.716/0001-46**. **Origem do recurso:** Próprio e Federal **– Dotações Orçamentárias:** Fundo Municipal de Assistência Social e Operacionalização do IGD-PBF e IGD-SUAS**. Valor:** R$ 56.571,80 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 12 de julho de 2018.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E73977A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 026/2018- CEL/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 026/2018- CEL/PMM

Homologação do Processo n° 10650/2018- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro de n°002/2017-CPL/PMM referente ao Processo nº 54.172/2017-PMM, Pregão (SRP) nº 087/2017-CPL/PMM, Forma Eletrônica, - **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO (UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.** Fornecedora do serviço a empresa: **MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ: 03.298.936/0001-39. **Origem do recurso:** Federal **– Dotações Orçamentárias:** Operacionalização do IGD-PBF e IGD-SUAS**. Valor:** R$ 4.819,70 (quatro mil e oitocentos e dezenove reais e setenta centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 12 de julho de 2018.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2F59EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 024/2018- CEL/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 024/2018- CEL/PMM

Homologação do Processo n° 10654/2018- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro de n°082/2018-CPL/PMM, referente ao Processo nº 1.170/2018-PMM, Pregão (SRP) nº 11/2018-CPL/PMM, Forma Presencial - **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.** Fornecedora do serviço a empresa: **AUGUSTU´S INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ: 10.433.143/0001-40. **Origem do recurso:** Próprio **– Dotações Orçamentárias:** Fundo Municipal de Assistência Social e Operacionalização da Secretaria de Assistência Social**. Valor:** R$ 90.515,00 (noventa mil e quinhentos e quinze reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 12 de julho de 2018.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A3DB2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1366/2018–GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1366/2018–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 131/2018 – FCCM, de 05 de julho de 2018, que solicita Exoneração de função.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. **DAYANE TEREZA CARVALHO PEREIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 002.238.332-82, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **17.08.2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8975052D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1314/2018–GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1314/2018–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº231/2018-SEGFAZ.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. **IWKLEYANNE CARVALHO SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 004.127.662-05, da função de **Diretora de Departamento Fazendário,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGFAZ,** a contar de **29.06.2018**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6EBE207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3884/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2009/2014.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3886/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MILTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3883/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): WALKIMAR DE OLIVEIRA NOVAES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3885/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIANE MAGALHAES LOPES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2009/2014.**
PERÍODO: De 03 de Setembro de 2018 a 01 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3887/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): OSMARINA VIEIRA DOS SANTOS REIS, concursado(a) no cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3888/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA DO ROSARIO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3889/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA MACHADO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3890/2018-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA SUELI MIRANDA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3677/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA SILVA MACHADO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3678/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINETE DE LIMA SILVA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3679/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA MACEDO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Pedagoga, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3680/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ALUIZIO MORAIS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3681/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANALICE CARDOSO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3682/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DE MENEZES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3683/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO RAMOS BARROS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3684/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDETE MARCELINO DE MORAIS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3685/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): AVELINO DE FRAGA GODINHO NETO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3686/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELITA MAGALHAES DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3687/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA MARIA NUNES DA PAZ, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3688/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ARNALDO DOS SANTOS FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3650/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANA DA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3651/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUSILEIA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3652/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): DOMINGAS RIBEIRO LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3653/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE DA SILVA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3654/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ENEDINA SOUZA ARUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3655/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): FELIX MAR MATOS CARNEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **200/2005.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3656/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): GILMA RODRIGUES DA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3657/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): HELENA DA SILVA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3658/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANEIDE CAMPOS DE JESUS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3659/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3660/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA NILMA PIRES DA CRUZ, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3661/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JACILEIA ARAUJO COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3637/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAQUINA DE OLIVEIRA CAMPELO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3638/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE RIBAMAR SOARES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3639/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3640/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDALVA CARVALHO OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3641/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALVINA GOMES MELO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3642/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CONCEICAO BARROS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3643/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3662/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA NILDE MARTINS TRINDADE, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3663/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA OLIENE VALENTE DA COSTA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3664/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SANDRA DE MEDEIROS SILVA, concursado(a) no cargo de Professora C.E., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de Julho de 2018 a 29 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3665/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOS SANTOS RODRIGUES AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3666/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA HILDAMARA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3667/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA INEZ SALES MACHADO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3668/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA MADALENA SILVA PESSOA, concursado(a) no cargo de Agente de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3669/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOAQUINA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3670/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSEFINA PENICHE DA PAIXAO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3671/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JUCELI DO ESPIRITO SANTO CASTRO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO:De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3672/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ZELIETE MENDES DA LUZ, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO:De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 93673/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHAEL PETERSON RODRIGUES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3644/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): NIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **212/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3674/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): NERIANE SOUSA LIMA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3675/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): NEUQUINA SILVA AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3676/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): NILVA SERTORIO DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO:De 01 de Agosto de 2018 a 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3645/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): OSNERA SILVA VIEIRA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3646/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO DA PAZ, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3647/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBERTA MOREIRA COUTO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3648/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSELLI SCHEIDEGGER OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3649/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE CONCEICAO MACHADO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3622/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): RUFINA FERNANDES MOURA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3623/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): SOCORRO DOS SANTOS DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3624/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA MARIA DOS SANTOS AMOURY, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3625/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): SULAMITA CUNHA MORGADO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3626/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): VALTEIR ALVES COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3627/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA LUCIA LOPES MOURAO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3628/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): VANUZA RODRIGUES TEIXEIRA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3629/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): VERONICA PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professora C.E., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO : De 01 de Agosto de 2018 a 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3630/2018-SEMAD

SERVIDOR(A): WALDEANNE PEREIRA DA LUZ, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3631/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): REJANE AVELINO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3632/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATA ALVES SANTOS, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3633/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): SEBASTIAO FRANCA ABREU, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3634/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): SILMA NASCIMENTO CARVALHO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3635/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS COSTA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO : De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3636/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): WILSON MAIA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3689/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): AURICELIA RIBEIRO DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3690/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): AVANY PAULINO DA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3691/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): BERENICE FERREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho de 2018 a 29 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3692/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): GORGIANA PRUDENCIO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3693/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIANE DE ALMEIDA LIMA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2007/2012.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 14 de Setembro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3694/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JUSILENE SANTOS DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3695/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIANE MARQUES SOUSA SANTOS, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3696/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LAUDELINA RIBEIRO SOARES, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Setembro de 2018 a 29 de Novembro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3697/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILA AMARAL LOPES, concursado(a) no cargo de Professora C.E., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3698/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LOURENCO SILVA DE MIRANDA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3699/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCELENA MARIA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3700/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA DA SILVA ARAUJO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Outubro de 2018 a 29 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3701/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA LOPES DE BRITO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3702/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA GOMES DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3703/2018-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS PEREIRA ARAUJO, concursado(a) no cargo Professora C.E., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3704/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOS REIS DE ARAUJO L CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Motorista, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3705/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOS SANTOS CARNEIRO RESENDE, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3706/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3707/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3708/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEICIANE ROCHA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3709/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): GONCALA SOUSA MARQUES SOARES, concursado(a) no cargo de Professora C.E., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3710/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): HELENA DO NASCIMENTO MENESES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3711/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): IONE PEREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3712/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANEIDE CUNHA NUNES DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 14 de Setembro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3713/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONETE GONCALVES SALAZAR, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3714/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JACIREMA SOCORRO TORRES LAMEIA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3715/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMILA DE SOUZA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Pedagoga, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3716/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE CHAVES FARIAS, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3717/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ITAMAR SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3313/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LUISIANE ASSUNÇÃO DA SILVA VALE, concursado(a) no cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de Julho de 2018 a 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3718/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE VICENTE DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3719/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMEM SILVIA SILVA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3720/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONICE PEREIRA AMORIM, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3721/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): CRESSIA APARECIDA DA CUNHA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3722/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA FERNANDA CARVALHO MOTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **20011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3723/2018-SEMAD

SERVIDOR(A): DIVA BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 14 de Setembro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3724/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): DOMINGOS ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3725/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE FERREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3726/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILVANA MARIA PEREIRA BELEM, concursado(a) no cargo de Professora C.E., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3727/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): EDMILSON DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3728/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): EDVALDA LEAO RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3729/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELCIANE DA SILVA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3730/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE CUNHA LIMA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3731/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISANGELA BERNARDA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3732/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZENICE DE SOUSA CABRAL, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3733/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELSY BONFIN SOUZA BIAZOTTO, concursado(a) no cargo de Professora C.E., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3734/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ESMERALDO CARMO DE JESUS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3735/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): EULINA MARCIA MIRANDA BASTOS, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3736/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): FIRMINO FERREIRA BASTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3737/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA ALVARENGA SINDEUX MARREIROS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3738/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA ARLETE PESSOA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de Agosto de 2018 a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF9C99A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1312/2018–GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1312/2018–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 11798/2018, firmado pela servidora **ALIDA SUANNE RODRIGUES LEITE** concursada no cargo de Enfermeiro – Zona Urbana**,** matrícula nº 28399, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **ALIDA SUANNE RODRIGUES LEITE,** portadora do CPF nº 009.984.363-30, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 15 de Agosto de 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7514C9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1313/2018–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 11655/2018, firmado pelo servidor **ICARO DANIEL DE OLIVEIRA DANTAS** concursado no cargo de **Técnico em Radiologia – Zona Urbana,** matrícula nº 32968, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **ICARO DANIEL DE OLIVEIRA DANTAS,** portador do CPF nº 719.910.262-34, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 24 de Junho de 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8D8EAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1315/2018–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. 10 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando nº 232/2018 – SEGFAZ.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **HELIAN DOS REIS PAULINO,** brasileiro, portador do CPF nº 659.992.232-53, para exercer a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGFAZ,** a partir de **01.07.2018**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA460E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1342/2018–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Memorando nº 698/2018 – SEASPAC de 02 de julho de 2018.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **LUIZ SILVA DE SOUZA,** brasileiro, portador do CPF nº 017.331.352-35, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **03.07.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25822FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1367/2018–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **Tiago Marinho Cabral,** brasileiro, portador do CPF nº 907.813.252-34, para exercer a função de **Chefe De Divisão, junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B68A4FBE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 1.734/2018-PMM, TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018-CEL/SEVOP.

"Extrato de Adjudicação e Homologação – Processo nº 1.734/2018-PMM, Tomada de Preço Nº 013/2018-CEL/SEVOP. Homologa o resultado final e a Adjudicação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À COBERTURA DE QUADRA NA EMEF PROF. JOSINEIDE DA SILVA TAVARES, LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 1555, BAIRRO LIBERDADE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Empresa: JMS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 19.180.614/0001-20. Valor: R$ 140.907,67 (cento e quarenta mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos). Data da assinatura: 11/06/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41CAB153

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 2.183/2018-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018-CEL/SEVOP/PMM.

"Extrato do Contrato nº 115/2018-SEMED/PMM – Processo nº 2.183/2018-PMM, Tomada de Preços Nº 017/2018-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia Referente à Cobertura de Quadra na EMEF Pequeno Príncipe, Localizada à Folha 32, Quadra Especial, Zona Urbana do Município de Marabá – PA. Empresa: CFS LOPES SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 29.527.610/0001-20. Valor: 112.879,31 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal. Data da assinatura: 12/07/2018. Término da vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C88C12B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018-CEL/PMM, PROCESSO N° 6.244/2018-PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018-CEL/PMM, Processo n° 6.244/2018-PMM**, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS JOÃO BATISTA BEZERRA N. 201, LOCALIZADA RUA SILVINO SANTIS, BAIRRO SANTA ROSA NO MUNÍCIPO DE MARABÁ-PÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **DAT ENGENHARIA EIRELLI - CNPJ: 28.165.276/0001-49**, Vencedora: R$ **347.901,01**. Assinatura: em 13/07/2018.

Secretaria Municipal de Saúde
MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99B2F55B

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 021 /2018 – GMM

PORTARIA Nº 021 /2018 – GMM

O Senhor **ROBERTO LEMOS DIAS**, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Guarda Municipal de Marabá – GMM, tomadas conhecimento através do Memo N° 059/2018-GMM, datado de 15 fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal N° 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá, que rege o presente processo.

Resolve:

Art. 1º- Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor do servidor público municipal envolvido, ocupante de cargo efetivo da Guarda Municipal de Marabá, para apurar suas responsabilidades funcionais, inclusive fatos conexos que emergirem no curso do processo, expostas no Memo. N° 059/2018-GMM, de 15 de fevereiro de 2018 e anexos. Tais irregularidades, se comprovadas, entende-se como infrações contidas na Lei Municipal Nº 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;

Art. 2º - Designar os integrantes da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, Sr. **WELITON LIMA FRANÇA**, Corregedor, Portaria nº. 46/2018-GP; Sr. **SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO**, Secretário, Portaria nº. 47/2018-GP; e o Sr. **ALCIMAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar, Portaria nº. 48/2018-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos denunciados;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual período, caso haja necessidade, em conformidade com o artigo 170, § 3°, da Lei Municipal n.º 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 30 de maio de 2018.

ROBERTO LEMOS DIAS
Inspetor Municipal
Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá
Portaria nº 232/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:206499D1

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 022 /2018 – GMM

PORTARIA Nº 022 /2018 – GMM

O Senhor **ROBERTO LEMOS DIAS**, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Guarda Municipal de Marabá – GMM, tomadas conhecimento através do Termo de Declaração datado de 29 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal N° 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá, que rege o presente processo.

Resolve:

Art. 1º- Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor do servidor público municipal envolvido, ocupante de cargo efetivo da Guarda Municipal de Marabá, para apurar suas responsabilidades funcionais, inclusive fatos conexos que emergirem no curso do processo, denunciadas no Termo de Declaração datado do dia 29 de janeiro de 2018. Tais irregularidades, se comprovadas, entende-se como infrações contidas na Lei Municipal Nº 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;

Art. 2º - Designar os integrantes da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, Sr. **WELITON LIMA FRANÇA**, Corregedor, Portaria nº. 46/2018-GP; Sr. **SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO**, Secretário, Portaria nº. 47/2018-GP; e o Sr. **ALCIMAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar, Portaria nº. 48/2018-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos denunciados;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual período, caso haja necessidade, em conformidade com o artigo 170, § 3°, da Lei Municipal n.º 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 30 de maio de 2018.

ROBERTO LEMOS DIAS
Inspetor Municipal
Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá
Portaria Nº 232/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFD7A0A9

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 024/2018 – GMM

PORTARIA Nº 024/2018 – GMM

O Senhor **ROBERTO LEMOS DIAS**, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Guarda Municipal de Marabá – GMM, tomadas conhecimento através do Termo de Declaração datado de 30 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal N° 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá, que rege o presente processo.

Resolve:

Art. 1º- Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor do servidor público municipal envolvido, ocupante de cargo efetivo da Guarda Municipal de Marabá, para apurar suas responsabilidades funcionais, inclusive fatos conexos que emergirem no curso do processo, nos fatos relatados no Termo de Declaração datado de 30 de janeiro de 2018. Tais irregularidades, se comprovadas, entende-se como infrações contidas na Lei Municipal Nº 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;

Art. 2º - Designar os integrantes da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, Sr. **WELITON LIMA FRANÇA**, Corregedor, Portaria nº. 46/2018-GP; Sr. **SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO**, Secretário, Portaria nº. 47/2018-GP; e o Sr. **ALCIMAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar, Portaria nº. 48/2018-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos denunciados;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual período, caso haja necessidade, em conformidade com o artigo 170, § 3°, da Lei Municipal n.º 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 13 de Julho de 2018.

ROBERTO LEMOS DIAS
Inspetor Municipal
Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá
Portaria nº 232/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC2AE0C8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N°121/2018-FMS/PMM.

Contrato n°121/2018-FMS/PMM. Processo Licitatório nº 52.134/2017-CPL/PMM, Pregão Eletrônico nº 122/2017-CPL/PMM. Objeto do Contrato **AQUISIÇÃO DE INSUMO TECNICO A SEREM UTILIZADOS NA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS CARAJAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA – SAMU 192 – PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.** Empresa: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ n° 29.084.765/0001-39 Valor: R$ 35.180,02 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais e Dois Centavos**)** Origem do Recurso: **10.30200842.061** – Serviço de Atendimento de Nível Urgente - SAMU; Elemento de despesa: **4.4.90.52.00**-Equipamento e Material Permanente e **3.3.90.30.00**-Material de Consumo**;** VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **16 de Julho de 2018**.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA9E3FE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Decreto Nº 071/2018 – GAB/PMM

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Medicilândia, para o biênio 2018/2020.

O Prefeito Municipal de Medicilândia Estado do Pará, usando das suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 108/1993 de 1º de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 427/2015 de 04 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica deste Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam por força deste Decreto nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA do Município de Medicilândia, para o Biênio 2018/2020.

Art. 2º - O referido Conselho terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Titular: Vera Lúcia Feitosa Souza
Suplente: Rozana Loch de Souza

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Titular: Divina Maria Matias do Amaral
Suplente: Fabrícia Alves de Souza Silva

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Titular: Izaelma Lima da Silva
Suplente: José Alonso Filho Moura da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Titular: Valéria Núncio de Almeida
Suplente: Auricimar Rodrigues da Conceição**.**

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Titular: Andréa Simões da Silva
Suplente: Ana Maria da Silva

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Agentes Comunitários de Saúde- AACOSAME

Titular: Ana Paula de Oliveira
Suplente: Angélica Reis Silva

Paróquia Imaculada Mãe dos Pobres - PIMP

Titular: Ellen Dayane Monteiro de Brito
Suplente: Parecida Danizete Ferreira Borges

Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STTR

Titular: Valdinéia Rodrigues dos Santos
Suplente: Rosana Dutra de Oliveira

Radio Comunitária Sociedade FM 87,9 Medicilândia.
Titular: Maristela de Oliveira
Suplente: Dionízio Fidelis de Mello

Associação Comunitária Novo Progresso - ASCONOP
Titular: Rosélia da Silva Santos
Suplente: Osvaldo Martins Cardoso

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos nove (09) dias do Mês de Julho de Dois Mil e Dezoito, (2018).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:C1C5E7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 038/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CAPACITOR DE AR CONDICIONADO
Quantidade: 486,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00002 - COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO
Quantidade: 251,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 850,000 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - TERMOSTATO PARA AR CONDICINADO
Quantidade: 216,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00004 - SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT
Quantidade: 412,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00005 - FITA DE PVC SEM ADESIVO C/ 10M
Quantidade: 668,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - TUBO DE COBRE FLEX 1/4
Quantidade: 478,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - TUBO DE COBRE FLEX 3/4
Quantidade: 476,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00008 - TUBO ESPONJOSO P/ TUBULAÇÃO
Quantidade: 1.098,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00009 - PORCAS DE LATÃO P/ REFRIGERAÇÃO
Quantidade: 1.138,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00010 - SENSOR DEGELO P/ AR CONDICIONADO SPLIT
Quantidade: 358,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00011 - MOTOR VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT
Quantidade: 338,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 208,000 (Duzentos e Oito Reais).

Item: 00012 - CABO PP 2X1,50MMý
Quantidade: 1.343,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - CABO PP 2X4,00 MM

Quantidade: 1.263,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - CABO PP 3X4,00 MM
Quantidade: 1.243,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - CABO PP 4X2,50 MM
Quantidade: 1.243,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,160 (Sete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00016 - PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT
Quantidade: 288,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 117,000 (Cento e Dezessete Reais).

Item: 00017 - RELE DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO
Quantidade: 368,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00018 - MANGUEIRA PARA DRENO
Quantidade: 438,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00019 - VARETA DE SOLDA 1,5MM
Quantidade: 343,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00020 - FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO
Quantidade: 338,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00021 - MOTOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO
Quantidade: 288,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00022 - CONEXÕES EM COBRE
Quantidade: 323,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00023 - VALVULA DE SERVIÇO 1/2 PARA AR CONDICIONADO
Quantidade: 308,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - VALVULA DE SERVIÇO 3/8 PARA AR CONDICIONADO
Quantidade: 308,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00025 - VALVULA DE SERVIÇO 5/8 PARA AR CONDICIONADO
Quantidade: 308,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00026 - GAS REFRIGERANTE R22
Quantidade: 1.095,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00027 - HELICE DA TURBINA PARA AR CONDICIONADO
Quantidade: 273,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00028 - HELICE DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO
Quantidade: 253,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00029 - MOTOR DE ALERTA PARA AR CONCIONADO

Quantidade: 268,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00030 - CANO PVC 3/4
Quantidade: 241,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00031 - SUPORTE PARA CENTRAL 12.000 BTUS
Quantidade: 257,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00032 - SUPORTE PARA CENTRAL 9.000 BTUS.
Quantidade: 246,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00033 - CANO MEIA POLEGADA
Quantidade: 504,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00034 - ROLO DE NAPA PVC
Quantidade: 183,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00035 - SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 24.000
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00036 - CANO PVC 1/4
Quantidade: 365,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: S DA SILVA TRINDADE E TRINDADE LTDA, C.N.P.J. nº 28.347.106/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

MEDICILÂNDIA - PA, 16 de Julho de 2018

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:60E7F746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 030/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AMORTECEDOR TRAZEIRO BROZ 150
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00002 - AMORTECEDOR DIANTEIRO BROZ 150
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 187,200 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00003 - BANCO BROZ 150
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 88,250 (Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00004 - BATERIA BROZ 150
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00005 - CABO DE EMBREAGEM BROZ 150
Quantidade: 278,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - CABO PARA ACELERADOR BROZ 150
Quantidade: 328,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,100 (Dez Reais e Dez Centavos).

Item: 00007 - CABO PARA VELOCÍMETRO BROZ 150
Quantidade: 208,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,250 (Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00008 - CÂMARA DE AR DIANTEIRA BROZ 150
Quantidade: 378,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00009 - CÂMARA DE AR TRASEIRA BROZ 150
Quantidade: 378,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - CARBURADOR BROZ 150
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00011 - COROA BROZ 150
Quantidade: 195,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - DISCO DE EMBREAGEM BROZ 150
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,900 (Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - DISCO DE FREIO BROZ 150
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,750 (Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - FAROL BROZ 150
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,780 (Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00015 - FILTRO PARA GASOLINA BROZ 150
Quantidade: 208,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - LONA DE FREIO BROZ 150
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,950 (Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00017 - MANETE DIREITO BROZ 150
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00018 - MANETE ESQUERDO BROZ 150
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00019 - PARALAMA DIANTEIRO BROZ 150
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,500 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - PASTILHA DE FREIO BROZ 150
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00021 - RETROVISOR BROZ 150
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - KIT DE TRANSMISÃO BROS 150
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,900 (Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - KIT DE FORÇA BROS 150
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00024 - RODA DIANTEIRA BROS 150
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 128,500 (Cento e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - RODA TRASEIRA BROS 150
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 148,500 (Cento e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 - RETENTOR DE BENGALA BROS 150
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,450 (Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - FILTRO DE AR BROS 150
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,450 (Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - ROLAMENTO DIANTEIRO BROS 150
Quantidade: 760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00029 - ROLAMENTO TRASEIRO BROS 150
Quantidade: 760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - CAIXA DE DIREÇÃO BROS 150
Quantidade: 395,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00031 - EMBUCHAMENTO DA BALANÇA BROS 150
Quantidade: 578,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,900 (Vinte e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - VELA DE IGNIÇÃO BROS 150 NGK
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,950 (Vinte e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00033 - IGNIÇÃO
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,500 (Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00034 - PISCAS DIANTEIRO E TRASEIRO BROS 150
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - ÓLEO DO MOTOR BROS 150
Quantidade: 1.080,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00036 - OLEO DE BENGALA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00037 - LÂMPADA DO FAROL BROS 150
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - BOMBA DE INJEÇÃO ELETRONICA BROS 150
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 163,500 (Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - PNEU DIANTEIRO BROS 150
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 179,000 (Cento e Setenta e Nove Reais).

Item: 00040 - PNEU TRASEIRO BROS 150
Quantidade: 315,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 191,900 (Cento e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00041 - REFIL DA BOMBA DE INJEÇÃO ELETRONICA BROS 150
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,900 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - CORPO DE INJEÇÃO ELETRONICA BROS 150
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 346,500 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - CAPA DE BANCO BROS 150
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00044 - CORRENTE RETENTORIZADA BROS 150
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 111,500 (Cento e Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00045 - LAMPADA DE PISCA BROS 150
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00046 - LAMPADA DE FREIO BROS 150
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,050 (Seis Reais e Cinco Centavos).

Item: 00047 - PINHÃO BROS 150
Quantidade: 202,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00048 - COROA BROS 150
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,800 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00049 - GUIDON BROS 150
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,900 (Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - PLATOR DE EMBREAGEM BROS 150
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,900 (Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00051 - CUBO DE EMBREAGEM BROS 150
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,900 (Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - CHICOTE PRINCIPAL DE INSTALAÇÃO BROS 150
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 148,000 (Cento e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00053 - INTERRUPTOR CHAVE DE LUZ BROS 150
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,900 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00054 - JOGO DE RAIO TRASEIRO BROS 150
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00055 - JOGO DE RAIO DIANTEIRO BROS 150
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,900 (Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00056 - CUBO DIANTEIRO BROS 150
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00057 - CUBO TRASEIRO BROS 150
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00058 - STARTE DE PARTIDA BROS 150
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00059 - PAINEL BROS 150
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00060 - CORRENTE DE COMANDO BROS 150
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,950 (Sessenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00061 - GUIA DE CORRENTE DE COMANDO BROS 150
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,950 (Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00062 - TENSOR DE CORRENTE DE COMANDO BROS 150
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,950 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00063 - GUIA DE VALVULA BROS 150
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00064 - VALVULA DE ESCAPE BROS 150
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00065 - VALVULA DE ADMIÇÃO BROS 150
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,300 (Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00066 - CABEÇOTE BROS 150
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 530,200 (Quinhentos e Trinta Reais e Vinte Centavos).

Item: 00067 - TAMPA LATERAL DO MOTOR LADO DIREITO BROS 150
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 178,500 (Cento e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - TAMPA LATERAAL DO MOTOR LADO ESQUERDO BROS 150
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 167,000 (Cento e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00069 - ESTATOR BROS 150
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).

Item: 00070 - EIXO DO PINHÃO BROS 150
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 111,900 (Cento e Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00071 - MOTOR DE PARTIDA BROS 150
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 193,000 (Cento e Noventa e Três Reais).

Item: 00072 - ESCCOVINHA COMPLETA DO MOTOR DE PARTIDA BROS 150
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00073 - CAIXA DE MARCHA COMPLETA BROS 150
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 465,000 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00074 - BIELA BROS 150
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00075 - ABA DO TANQUE BROS 150
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,950 (Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00076 - CARENAGEM LATERAL BROS 150
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,500 (Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - PARALAMA DIANTEIRO BROS 150
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00078 - PARALAMA TRASEIRO BROS 150
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: OZENIAS G. ROCHA - EPP, C.N.P.J. nº 02.347.808/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00079 - CARENAGEM DO FAROL BROS 150
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A. DE ARAUJO VALENTE, C.N.P.J. nº 97.537.546/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,350 (Cinquenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00080 - BLOCO DO FAROL BROS 150
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: A V CAVALHERI - ME, C.N.P.J. nº 09.183.056/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

MEDICILÂNDIA - PA, 16 de Julho de 2018

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:14750288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 028/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - FONTE DESKTOP ATX 500W 80 PLUS PFC ATIVO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00002 - PROCESSADOR CORE I3 - 7100 LGA 1151
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 695,000 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00003 - SSD 120 GB: SATA 3, LEITURA 500 MBS, GRAVAÇÃO 320 MBS
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 314,000 (Trezentos e Quatorze Reais).

Item: 00004 - SSD 240 GB: SATA 3, LEITURA 500 MBS, GRAVAÇÃO 350 MBS
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 490,000 (Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00005 - HD INTERNO 1 TB: 3.5" SATA 3, 7.500 RPM
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 305,000 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00006 - HD INTERNO 2 TB: 3,5" SATA 3, 7.500 RPM
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

Item: 00007 - MEMORIA RAM 02 GB DDR2 800 MHZ
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00008 - MEMORIA RAM 04 GB DDR2 800 MHZ
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 204,000 (Duzentos e Quatro Reais).

Item: 00009 - MEMORIA RAM DE 04 GB DDR3 1333 MHZ:
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00010 - HD EXTERNO 1TB:
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00011 - TECLADO USB MULTIMIDIA:
Quantidade: 107,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00012 - MEMORIA RAM DE 04 GB DDR4 2400 GHZ COM DESSIPADOR
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00013 - CABO DE REDE UTP CAT6
Quantidade: 53,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 425,000 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00014 - CABO USB PARA IMPRESSORAS
Quantidade: 81,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00015 - TOMADA REDE RJ45 SISTEMA X
Quantidade: 339,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00016 - CAIXA DE SOM 2.1 SUBWOOFER
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00017 - CANETA LASER PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES CONTROLE SEM FIO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 103,000 (Cento e Três Reais).

Item: 00018 - CARTAO DE MEMORIA 32GB CLASSE 10 48MB/S TF / MICRO SD UHS
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00019 - CARTAO DE MEMORIA 16 GB CLASSE 10 48MB/S TF/ MICRO SD UHS
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00020 - CONECTOR RJ 45 PACOTE COM 100 UND
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00021 - DISCO RIGIDO PARA NOTEBOOK SATA 3 500GB 5400 RPM
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00022 - DISCO RIGIDO PARA NOTEBOOK 1TB 5400 RPM SATA 3
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 375,000 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00023 - GRAVADORA DE CD/DVD EXTERNO SLIM COM CABO USB
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 157,000 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00024 - DRIVE GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD INTERNO PARA DESKTOP
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00025 - FONE DE OUVIDO HEADSET COM FIO
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00026 - FONTE PARA DESKTOP ATX 350W 80 PLUS PFC ATIVO
Quantidade: 81,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00027 - HD EXTERNO 2 TB - USB 3.0
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 570,000 (Quinhentos e Setenta Reais).

Item: 00028 - PEN DRIVE DE 16GB CLASSE 10
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00029 - PEN DRIVE DE 32 GB CLASSE 10
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00030 - PEN DRIVE 8GB CLASSE 10
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - PEN DRIVE DE 64GB CLASSE 10
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 124,000 (Cento e Vinte e Quatro Reais).

Item: 00032 - PLACA DE REDE PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76,900 (Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00033 - PLACA DE VIDEO PCI/EXP 6GB 192BITS
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.090,000 (Dois Mil, Noventa Reais).

Item: 00034 - PLACA DE VIDEO PCI/EXP 4GB 128 BITS
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 870,000 (Oitocentos e Setenta Reais).

Item: 00035 - PLACA DE VIDEO DE 2GB PCI/EXP 128 BITS
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00036 - PLACA MÃE PARA PROCESSADORES INTEL I3/I5/I7 6º/7º GERAÇÃO LGA 1151
CHIPSET H110
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00037 - PLACA MÃE PARA PROCESSADORES INTEL I3/I5/I7 6º/7º GERAÇÃO LGA 1151
CHIPSET B250
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00038 - PLACA MÃE PARA PROCESSADORES INTEL I3/I5/I7 6º/7º GERAÇÃO LGA 1151
CHIPSET H270
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 515,000 (Quinhentos e Quinze Reais).

Item: 00039 - PLACA PCI WIRELESS 150MBPS
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00040 - PLACA PCI WIRELESS 300MBPS
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00041 - TECLADO E MOUSE SEM FIO
Quantidade: 49,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00042 - MOUSE OPTICO PRETO USB
Quantidade: 199,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - MOUSE OPTICO PS 2 PRETO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - MOUSE SEM FIO
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,900 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00045 - SUPORTE PARA CPU GABINETE COM RODINHAS PRETO
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00046 - TECLADO MULTIMÍDIA PS2
Quantidade: 93,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00047 - ADAPTADOR WIRELESS USB
Quantidade: 77,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00048 - COOLER PARA GABINETE 80MM
Quantidade: 101,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00049 - COOLER FAN PARA GABINETES 120 MM COM LED
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00050 - GABINETE GAMER MID TOWER
Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00051 - PLACA MÃE AMD AM4 B350
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00052 - PLACA MÃE AMD AM4 A320
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00053 - LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVÍRUS ARQUITETURA DE HARDWARE 32 BITS E 64
BITS
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00054 - LICENÇA DE ANTI-VIRUS CX COM 5 LECENÇA
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00055 - TONER 85A (COMPATIVEL)IMPRESSORAS BROTHER
Quantidade: 470,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00056 - TONER TN 450 (COMPATIVEL)PARA IMPRESSORAS BROTHER
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00057 - TONER TN 3472 (COMPATIVEL) IMPRESSORA BROTHER
Quantidade: 305,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00058 - TINTA PRETA REFIL DE 500ML PARA IMPRESSORA EPSON BULK-INK
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00059 - KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK-INK
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 244,500 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00060 - TONER TN-2370 (COMPATIVEL)PARA IMPRESSORAS BROTHER
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

Item: 00061 - UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-7065 ORIGINAL
OU SIMILAR
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 626,000 (Seiscentos e Vinte e Seis Reais).

Item: 00062 - UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN
ORIGINAL OU SIMILAR
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 814,500 (Oitocentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - CARTUCHO DE CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-7065
DN
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 112,000 (Cento e Doze Reais).

Item: 00064 - CARTUCHO DE CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP
L5652DN
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 112,000 (Cento e Doze Reais).

Item: 00065 - CILINDRO DR 450 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065DN
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00066 - CABO HDMI NO TABANHO DE 1,5 METROS
Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - CABO HDMI COM TAMNHO DE 10 METROS E COM FILTRO
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00068 - CABO VGA COM TAMANHO DE 1,5 METROS
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00069 - CABO DE VGA NO TAMANHO DE 10 METROS
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00070 - CABO OPTICO MINI FLAT DROP F1
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00071 - FUSÃO COMPLETA PARA IMPRESSORA TN 750 ORIGINAL
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 617,500 (Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 750
Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00073 - PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA TN 750
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00074 - ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA TN 750
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00075 - CILINDRO (DR-3302) PARA IMPRESSORA TN 750
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,500 (Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00076 - UNIDADE DE CILINDRO (DR-3302) PARA IMPRESSORA TN 750
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 182,000 (Cento e Oitenta e Dois Reais).

Item: 00077 - CARTUCHO DE TONNER (TN-3392) TN 750 ORIGINAL
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 335,000 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00078 - CARTUCHO DE TONNER (TN-3392) TN 750 COMPATÍVEL
Quantidade: 175,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 127,000 (Cento e Vinte e Sete Reais).

Item: 00079 - HD INTERNO 500GB: 3.5" SATA 3, 7.500 RPM
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 299,000 (Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00080 - CARTUCHO 122 COLOR CH562HB - ORIGINAL
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72,500 (Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00081 - CARTUCHO 122 PRETO CH561HB - ORIGINAL
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,500 (Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - BATERIA PARA NOBREAK 12V CC - 7 AH
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,500 (Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00083 - TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ DIMENSÃO 229X305X150
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 890,000 (Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 00084 - BOBINA TÉRMICA PARA RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICA REP 57 MM X 300M
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00085 - TECLADO PARA NOTEBOOK PRETO BR EQUIVALENTE AO MODELO NOTEBOOK
G40-70
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00086 - TECLADO PARA NOOTEBOOK EQUIVALENTE AO MODELO NOOTEBOOK POSITIVO
N190i
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00087 - PLACA MAE PARA NOOTEBOOK EQUIVALENTE AO MODELO NOOTEBOOK POSITIVO
N190i
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00088 - PLACA MAE PARA NOOTEBOOK EQUIVALENTE AO MODELO NOTEBOOK ACER
E5-574-307M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00089 - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, NETBOOK, 12V A 24V
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00090 - TONER COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER DCP 8157DN CM-TN720/750
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00091 - TINTA PRETA REFIL DE 500 ML PARA IMPRESSORA EPSON L355
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00092 - KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L355
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00093 - UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 675,000 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00094 - CARTUCHO DE CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157
DN
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00095 - CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BRITHER DCP 8157 DN
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00096 - TINTA PRETA DE 500ML COMPATIVEL PARA IMPRESSORA CANON G2100
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00097 - KIT REFIL TINTA COMPATIVEL PARA IMPRESSORA CANON G2100
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00098 - CARTUCHO DE CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA CANON G2100
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00099 - CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA CANON G2100
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00100 - ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 580
Quantidade: 39,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00101 - ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 450
Quantidade: 39,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00102 - FUSÃO COMPLETA PARA IMPRESSORA TN 580
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 685,000 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00103 - FUSÃO COMPLETA PARA IMPRESSORA TN 450
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 685,000 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00104 - ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA TN 580
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00105 - UNIDADE DE CILINDRO (DR-520/DR-620) PARA IMPRESSORA TN 580
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 164,000 (Cento e Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00106 - CILINDRO (DR-520/DR-620) PARA IMPRESSORA TN 580
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00107 - CARTUCHO DE TONNER (TN-580/TN-650) ORIGINAL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00108 - CARTUCHO DE TONNER (TN-580/TN-650) COMPATÍVEL
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 113,000 (Cento e Treze Reais).

Item: 00109 - ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA TN 450
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00110 - UNIDADE DE CILINDRO (DR-420) PARA IMPRESSORA TN 450
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00111 - CILINDRO (DR-420) PARA IMPRESSORA TN 450
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00112 - CARTUCHO DE TONNER (TN-450) ORIGINAL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00113 - TONNER PARA IMPRESSORA 85A ORIGINAL

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00114 - TINTA PRETA COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER.JET M1132 MFP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00115 - UNIDADE FUSORA COMPELTA COMPATIVEL P/ IMPRESSORA LASER.JET M1132
MFP
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 475,000 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00116 - CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER.JET M1132 MFP
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00117 - TONNER PARA IMPRESSORA 85A COMPATÍVEL
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00118 - CARTUCHO DE TONNER (TN-450) COMPATÍVEL
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

MEDICILÂNDIA - PA, 16 de Julho de 2018

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:AF180A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 033/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - COMPUTADOR TIPO DESKTOP COMPLETO, GABINETE GAMER MID TOWER PRETO
COM 02 COOLER
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.849,000 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00002 - COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: ESATI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº
21.852.893/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.770,000 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Item: 00003 - NOTEBOOK COM PRECESSADOR CORE I3 6006U 2 GHZ 3 MB CACHE, MEMORIA
RAM 4GB DDR4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: ESATI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº
21.852.893/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.491,650 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - MONITOR DE 18,5 POLEGADAS LED VGA E DVI COM RESOLUÇÃO NATIVA DE
1366X768-60HZ
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 513,000 (Quinhentos e Treze Reais).

Item: 00005 - MONITOR 23,6 POLEGADAS LED FULL HD HDMI VESA PRETO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: ESATI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº
21.852.893/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 927,000 (Novecentos e Vinte e Sete Reais).

Item: 00006 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE ALTA CAPACIDADE E TEXTO DE QUALIDADE
LASER
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº
12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.890,000 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 00007 - MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTE DE NEGOCIO COM REDE
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.099,000 (Três Mil, Noventa e Nove Reais).

Item: 00008 - PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO BRILHO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: ESATI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 21.852.893/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.520,000 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00009 - MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA E COPIADORA E SCANER
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.990,000 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00010 - GPS PORTÁTIL RESISTENTE COM CAMERA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.015,000 (Três Mil, Quinze Reais).

Item: 00011 - SMARTPHONE ANDROID DUAL CHIP QUAD-CORE
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00012 - COMPUTADOR GAME TIPO DESKTOP COMPLETO, GABINETE MID TOWER GAMER
PRETO
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: ESATI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 21.852.893/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.631,000 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais).

Item: 00013 - TABLET COM ANDROID 6.0 E TELA DE 10.1 POLEGADAS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.520,000 (Um Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00014 - SMARTPHONE DUAL CHIP ANDROID E ELA DE 4 POLEGADAS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).

Item: 00015 - MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00016 - CAIXA DE SOM ATIVA USB 200W RMS 15"
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.920,000 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Item: 00017 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00018 - CAMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL QUE FOTOGRAFA E FILMA EM ALTA
RESOLUÇÃO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.930,000 (Um Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Item: 00019 - TV LED 32 POLEGADAS RESOLUÇAO FULL HD E PORTAS HDMI E USB
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: ESATI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 21.852.893/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.170,000 (Um Mil, Cento e Setenta Reais).

Item: 00020 - TV LED 3D 42 POLEGADAS FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.330,000 (Dois Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Item: 00021 - SMART TV LED 3D 50 POLEGAS FULL HD COM CONVERSO DIGITAL INTEGRADO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.420,000 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00022 - NOBREAK BIVOLT 1.200VA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: ESATI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº
21.852.893/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 576,000 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais).

Item: 00023 - NOBREAK BIVOLT 1.400VA
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº
12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 660,000 (Seiscentos e Sessenta Reais).

Item: 00024 - NONREAK BIVOLT 1.800VA
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.120,000 (Um Mil, Cento e Vinte Reais).

Item: 00025 - NOBREAK BIVOLT 2.200VA
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.970,000 (Um Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Item: 00026 - ROTEADOR COM 03 ANTENAS E 300 MBPS E COM 05 ENTRADAS RJ45
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº
12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00027 - ROTEADOR 300 MBPS COM 02 ANTENAS DE ALTO GANHO COM MAIOR ALCANCE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00028 - HUB SWITCH 16 PORTAS RJ45 10/100/1000
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: ESATI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº
21.852.893/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 333,000 (Trezentos e Trinta e Três Reais).

Item: 00029 - HUB SWITCH 08 PORTAS RJ45 10/100/1000
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00030 - HUB SWITCH 08 PORTAS RJ45 10/100
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00031 - ANTENA WI-FI 23DBI AIGRID OU SIMILAR
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 428,000 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).

Item: 00032 - COMPUTADOR TIPO DESKTOP COMPLETO, PROCESSADOR CORE I3, REF. 7100
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.420,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00033 - MICROFONE COM FIO PROFICIONAL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00034 - ROTEADOR 300 MBPS COM 3ANTENAS E 5 ENTRADA RJ45
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº
12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00035 - ANTENA WI-FI 23DBI AIRGRID OU SIMILAR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00036 - MAQUINA DIGITAL FOTOGRÁFICA CAMERA B700, 4K UHD 30P, ZOOM 60X
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.920,000 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Item: 00037 - APARELHO DE DVD
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00038 - MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL COM CABO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00039 - MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO 110V.
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 335,000 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00040 - APARELHO DE DVD COM MP3 E KARAOKÊ
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº
23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00041 - SOM PORTÁTIL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº
12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 245,000 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

MEDICILÂNDIA - PA, 16 de Julho de 2018

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:86243C5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº005/2018-SEMGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 036/2018-PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2018-SEMGA
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Construção da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, no Município de Mojuí dos Campos.
A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo de Licitação n°. 036/2018-PMMC, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº005/2018-SEMGA, informa a todos os interessados as seguintes retificação do texto original do Edital:
a) Onde se lê no subitem **10.3.7.1.2 - "A visita será realizada no dia 20 de julho de 2018."**
Leia-se "**10.3.7.1.2 – "A visita será realizada no dia 20 de julho de 2018 às 09h00min,** com saída da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, Rua Lauro Sodré, Bairro Esperança, s/n, CEP 68.129-00, na Cidade de Mojuí dos Campos – Pará".
A presente retificação do Edital será afixada no mural de avisos desta Secretaria junto ao edital, na forma de aviso, bem como encaminhada as empresas todas que retirarão o edital junto a Secretaria.

Mojuí dos Campos - PA, 16 de julho de 2018.

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº002/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:0A6DFCDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO NO ITEM 23 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PARA A EMPRESA: A NETO DOS SANTOS-EPP
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

ASSUNTO: Assinatura de contrato

Prezado Senhor

Por impositivo legal esculpido no art. 64, §2º, da lei nº 8.666/93, fica vossa empresa convocada para assinar o termo de contrato, referente a adjudicação da Licitação 007/2018, no item 23 (Macarrão tipo espaguete de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem de plástico atóxica de pcte. c/ 500g.), de onde saiu a vencedora a empresa E PEREIRA MATOS COMERCIO-ME, cujo o valor final foi de R$1,51 (um real e cinquenta e um centavos) e pela recusa em não assinar o contrato, bem como vossa senhoria sagrou-se 2ª colocada, no prazo de 24 horas.

Monte Alegre, 16 de julho de 2018.

Cordialmente.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Ciente em _____/_____/____
_____

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C521C25D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30.08.2018 DO CONTRATO Nº 429/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2018. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ Nº 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: R R DA SILVEIRA COMÉRCIO-ME. CNPJ Nº 17.019.938/0001-56.

Monte Alegre - PA, 16 de julho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E70AB4F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30.08.2018 DO CONTRATO Nº 430/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2018. RECURSO: FUNDEB. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ Nº 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: R R DA SILVEIRA COMÉRCIO-ME. CNPJ Nº 17.019.938/0001-56.

Monte Alegre - PA, 16 de julho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2445C868

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30.08.2018 DO CONTRATO Nº 432/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2018. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ Nº 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: A. CLEITON SILVA COMÉRCIO-ME. CNPJ Nº 10.837.016/0001-07.

MONTE ALEGRE - PA, 16 DE JULHO DE 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:29392A03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30.08.2018 DO CONTRATO Nº 433/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2018. RECURSO: FUNDEB. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ Nº 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: A. CLEITON SILVA COMÉRCIO-ME. CNPJ Nº 10.837.016/0001-07.

Monte Alegre - PA, 16 de julho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C501858E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30.08.2018 DO CONTRATO Nº 435/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2018. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ Nº 17.499.234/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: A. CLEITON SILVA COMÉRCIO-ME. CNPJ Nº 10.837.016/0001-07.

Monte Alegre - PA, 16 de julho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:83D686FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30.08.2018 DO CONTRATO Nº 438/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URB. E TERRAS PATRIMONIAIS DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2018. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ Nº 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: EDINHO SILVA DE AGUIAR-ME. CNPJ Nº 21.361.181/0001-51.

Monte Alegre - PA, 16 de julho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:203E8258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30.08.2018 DO CONTRATO Nº 439/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2018. RECURSO: FUNDEB. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ Nº 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: EDINHO SILVA DE AGUIAR-ME. CNPJ Nº 21.361.181/0001-51.

Monte Alegre - PA, 16 de julho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8D4A96A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30.08.2018 DO CONTRATO Nº 441/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2018. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ Nº 17.499.234/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: EDINHO SILVA DE AGUIAR-ME. CNPJ Nº 21.361.181/0001-51.

Monte Alegre - PA, 16 de julho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:935F7B6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30.08.2018 DO CONTRATO Nº 451/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAL DA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2018. RECURSO: FUNDEB. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ Nº 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: JOÃO A B FERREIRA-EPP. CNPJ Nº 83.581.959/0001-95.

Monte Alegre - PA, 16 de julho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5A456ABE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30.08.2018 DO CONTRATO Nº 453/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2018. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ Nº 17.499.234/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: JOÃO A B FERREIRA-EPP. CNPJ Nº 83.581.959/0001-95.

Monte Alegre - PA, 16 de julho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DAC9ED88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30.08.2018 DO CONTRATO Nº 438/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2018. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MO NTE ALEGRE. CNPJ Nº 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: W A MACÊDO COMÉRCIO. CNPJ Nº 08.152.414/0001-48.

Monte Alegre - PA, 16 de julho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A774D0D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 035/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180192/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº **035/2018**-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil, cem reais)
CONTRATO Nº: 20180193/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)
CONTRATO Nº: 20180194/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 100.800,00 (cem mil, oitocentos reais)
CONTRATO Nº: 20180195/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais)
CONTRATO Nº: 20180196/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 28.050,00 (vinte e oito mil, cinquenta reais)
CONTRATADA(O): PAVESI PALACE HOTEL LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO HOTELEIRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA
VIGÊNCIA: 12 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:A39FD35D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 030/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180190/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 030/2018-PP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 1.113.828,00 (um milhão, cento e treze mil, oitocentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA.: 03 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:FE153BD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 034.2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180198/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 034/2018-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): INVIOLAVEL NOVO PROGRESSO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
OBJETO: SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSORIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:00F1F3E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
ERRATA ATA DE REALIZAÇÃO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2018-026

ERRATA ATA DE REALIZAÇÃO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2018-026

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-026

Onde se lê: **DENISON RESPLANDES DOS SANTOS**

Lê – Se : **HRELRRY MILHOMEM DA SILVA**.

Novo Repartimento PA 12 de Julho de 2018

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:672FE1A3

CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018 - 029

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018 - 029
Abertura dia 30/07/2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo **Menor Preço por item,** Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis leite e derivados lácteos, para fornecimento da merenda escolar referente ao ano de 2018. O edital encontra a disposição na CPL taxa de R$ 65,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 17/07/2018.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9F437815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405/2018-DANIEL SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 1405/2018-GP Novo Repartimento, 13 de julho de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento Estado do Pará, com fulcro na norma inserta no inciso III do Art.37 da CF/88, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 11, II e III, 93, II e V, combinados com o Art. 115, inciso II, alínea "a", todos Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público nº.: 001/2013**, cujo resultado final foi devidamente homologado através do **Edital de Homologação nº.: 06/2014**, publicado no **Diário Oficial do Pará sob o nº.: 696401**, na página 11, caderno 5, no dia 05 de junho de 2014 e prorrogado através do Decreto nº 025/2016 de 02 de maio de 2016;
CONSIDERANDO decisão judicial nos autos da Ação de Mandado de Segurança, processo nº 0005746-71.2018.8.14012.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, o Sr. **DANIEL SANTOS SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, lavrador, portador do RG nº 5.462.287 PC/PA e CPF: nº 016.118.452-97, residente e domiciliado na Vicinal Sunil, MD 2280088, Região da Vila Maranhense Zona Rural do Município de Novo Repartimento, para ocupar o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL – VILA Maranhense – Código NR-GAS – 01.1,** Inscrição nº 005987, aprovado no concurso publico nº 01/2013, e aprovado na 2º colocação, para qual foi aprovado no concurso publico nº 01/2013, por força de ordem judicial nos autos do Mandado de Segurança, processo nº **0005746-71.2018.8.14012.**
Art. 2º - Fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta portaria de nomeação no diário Oficial dos Municípios – FAMEP, o candidato nomeado por este instrumento.
I - A comissão devera agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no dia 25 de julho de 2018, no das 14:00 ás 18:00.
II - Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o nomeado deverá apresentar:

a) documento de identidade original;
b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: "**hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", "fezes", "colesterol total", "triglicérides", "vdrl", "tiragem sangue", "eletrocardiograma", "beta hcg", "hepatite viral", audiometria", "espirometria", "raio x da coluna lombar".**
III - Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Equipe Medica ou da Comissão Especial do Concurso Público 01/2013 ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
§ 1º – Se o nomeado for considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 2º – Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá apresentar os documentos exigidos no item 02 do Edital do Concurso n˚.01/2013, para a Equipe Especial no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, sito a Av. Dos Girassóis, quadra 25, nº 15, Bairro Morumbi, Horário: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, conforme abaixo relacionados:
CPF;
Carteira de Identidade (RG);
Carteira de Trabalho;
Título de Eleitor, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral *(comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral)*;
Carteira de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Número de inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
Comprovante de residência;
Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual);
Comprovante de Escolaridade com habilitação exigida para provimento do cargo, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
Declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e Certidão ou Declaração de acumulação de cargo (Não exercer outro cargo, emprego ou função, na administração pública municipal, estadual ou federal, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988).
02 (duas) fotos 3x4.
§ 3 º - O nomeado/convocado deverá provar, no ato da posse, que reside na localidade: "Zona Rural- Vila Maranhense" desde a data da publicação do edital nº 01/2013, nos termos do item 2.8 do Edital, sob pena de não tomar posse e ter o ato de nomeação tornado sem efeito
Art. 3º - Caso o nomeado/convocado não cumpra os requisitos do edital ou não compareça no prazo legal para entrega da documentação, no prazo assinalado nesta portaria, será considerado sem efeito o ato de sua nomeação.
Art. 4º - O nomeado/convocado, após a posse no cargo, entrara em efetivo exercício em até 30 dias, após assinatura do termo de posse e submete-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores de Novo Repartimento.
Parágrafo Único: caso o nomeado, após a posse, não entre em exercício no prazo previsto neste artigo, terá o ato de nomeação e termo de posse tornados sem efeito.
Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Cientes em: ___/__/___

_____
DANIEL SANTOS SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:37E17ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1373/2018-JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BRITO

PORTARIA Nº 1373/2018-GP Novo Repartimento, 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BRITO, Matricula nº 900829, do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento, e revogar todos os termos da Portaria nº 0658/2018, publicada no dia 10/04/2017 na FAMEP, conforme o código identificador 219665CE.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: __/__/__

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BRITO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3DC88927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1374/2018-GENIVAN DE MELO SILVA,

PORTARIA Nº 1374/2018-GP Novo Repartimento, 09 de julho de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor GENIVAN DE MELO SILVA, Brasileiro, Casado, Lavrador, Portador do RG nº 6765396 PC/PA e CPF nº 002.033.042-17, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal da Administração – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 02/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
GENIVAN DE MELO SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D6A34886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1382/2018-WADLLA SOUZA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 1382/2018-GP Novo Repartimento, 10 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** Srª. **WADLLA SOUZA DE ANDRADE**, Matricula nº 09108739, do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento, e revogar todos os termos da Portaria nº 0788/2018, publicada no dia 26/04/2017 na FAMEP, conforme o código identificador 0EDA75FC.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
WADLLA SOUZA DE ANDRADE

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F4FD1D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1408/2018-CONSTITUIR EQUIPE ESPECIAL PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1408/2018-GP Novo Repartimento, 13 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 2º, 4º e 5º do Decreto nº 003/2018 de 09/02/2018,
RESOLVE:
Art. 1º. – CONSTITUIR equipe especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, composta pelos servidores abaixo indicados, para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os **contratos administrativos** decorrentes de procedimentos de **licitações, Pregões e dispensa/inexigibilidade de licitação**, celebrados com as empresas contratadas, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO – PMNR, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA, FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – FME, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS** do Município de Novo Repartimento:
1 – **LUIS CARLOS SANTOS LOPES**, Brasileiro, Solteiro, Comissionado, Assessor de Gabinete, Matricula nº 0053125, Portador do RG nº 3194304 SSP/PA e do CPF nº 627193002-68, Residente e Domiciliado na Quadra Dezesseis, Nº 02, Quadra 16 Bairro: Parque Uirapuru no Município de Novo Repartimento/PA-PMMNR.
2 – **ODELANDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Efetivo, Professor de Educação Física, Matricula nº 0045570, Portadora do RG nº 5375237 SSP/PA e do CPF nº 949446522-91, Residente e Domiciliada na Rua Flor do Campo Quadra 14, Nº 04 - Bairro: Parque Morumbi no Município de Novo Repartimento/PA-FME.
3 – **SILMARA DA SILVA ROCHA**, Brasileira, Solteira, Efetiva, Agente Comunitária de Saúde, Matricula nº 0008675, Portadora do RG nº 3856674 SSP/PC e do CPF nº 632095862-68, residente e Domiciliada na Rua B Quadra 08, nº 17, Bairro Novo Horizonte no Município de Novo Repartimento/PA -FMS.
4 – **SANY FERREIRA DO NASCIMENTO**, Brasileira, Solteira, Comissionada, Assessora de Gabinete, Matricula nº 0910625, Portadora do RG nº 6224607 SSP/PA e do CPF nº 002.919.232-32, Residente e Domiciliada na Rua Cravo, Nº 04, Quadra 12 - Bairro: Parque Morumbi no Município de Novo Repartimento/PA-FMAS.
5 - **ROBERTA PEREIRA CABRAL**, Brasileira, Solteira, Comissionada, Assessora da Coordenadoria Especial, Matricula nº 0910129, Portadora do RG nº 6099232 PC/PA e do CPF nº 002460882-30, Residente e Domiciliada na Rua Itacaiunas, Quadra 18, Nº 27 - Bairro: Parque Marajó no Município de Novo Repartimento/PA-FMMA.
Art. 2º. – As principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:
I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato, quando solicitadas;
II – Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;

III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;
IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;
V – Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;
VII - Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE - SÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Cientes em: _____/____/_____

_____
LUIS CARLOS SANTOS LOPES

_____
ODELANDIO DE OLIVEIRA SANTOS

_____
SILMARA DA SILVA ROCHA

_____
SANY FERREIRA DO NASCIMENTO

_____
ROBERTA PEREIRA CABRAL

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5B1BAA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2018- JOANA MARIA MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 014/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOANA MARIA MORAES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnica de Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.329,00 (Vinte cinco mil, trezentos e vinte e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:35C48A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TERMO DE DOAÇÃO nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - A PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Avenida Dos Girassóis, nº 15, Quadra 25, Bairro Morumbi, Novo Repartimento Pará, CEP: 68.473.000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF 558.019.513-34, regularmente inscrito no CPF/MF 010.846.141 - 62, infra-assinado e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NOVO REPARTIMENTO,** pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.215.254/0001-46, com sede à Av. Monte Carmelo, Quadra 25A, s/nº, Bairro Parque Uirapuru, Novo Repartimento – Pará, CEP: 68.473-000, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **FRANCINELMA FERREIRA DA CRUZ**, *brasileira, solteira, portadora do RG nº 4597970, SS/PA, Inscrita no CPF nº 746.052.752-15 residente e domiciliada a Rua Cravos (esquina com a Rua Peru), quadra 12 s/nº, Bairro Morumbi- Novo Repartimento - Pará*, consoante Lei Municipal Autorizativa nº 1.526/2018, de 18 de junho de 2018, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem objetivo a Doação do bem imóvel (TERRENO) abaixo especificado, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE Novo Repartimento.**

Terreno urbano, localizado na Rua Bahamas, Quadra 21-B, Lote nº 1-A, Bairro Vale do Sol III, nesta cidade, terreno com aréa de 647,69m², confinando pela frente com a Rua Bahamas, pela lateral direita com a quadra 21-A, pela lateral esquerda com a quadfra 21 –B e pelos fundos com a quadra 21 –B, afim de construida a sede da entidade**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 - A doação prevista no artigo é exclusiva para que a DONATARIA construa sua sede no Municipio de Novo Repartimento

- Deverá o imóvel em questão ser destinado única e exclusivamente ao desempenho de atividades relacionadas com as atribuições da DONATARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subseqüente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município- FAMEP e no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;

Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação.
Utilizar o imóvel recebido em doação apenas nos fins previsto no presente termo de doação.
Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o mesmo ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 A DONATÁRIA não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.
5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Termo de Doação acarretará a revogação da doação, devendo o DONATÁRIO devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.
6.2 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o bem reverterá ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Novo Repartimento, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Novo Repartimento, 09 de julho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL.
Prefeito Municipal
Doador

FRANCINELMA FERREIRA DA CRUZ.
Presidente
APAE – Novo Repartimento
Donataria

Testemunhas

Ass. _____CPF/MF: _____
Nome:_____

Ass._____ CPF/MF: _____
Nome:_____

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A16A0425

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.212, DE 04 DE JULHO DE 2018

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGO 9º, 13º E 15º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.575 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A OCUPAÇÃO, UTILIZAÇÃO E ALIENAÇÃO DAS TERRAS PERTENCENTES A ZONA URBANA DA GLEBA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 27 de 06 de 2018, aprovou o Projeto de Lei nº 048/2018, de autoria do Poder Executivo, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo 1º do Art. 9º da Lei nº 6.575/2003, passará a vigorar com a seguinte redação:

"§1º - A concessão de direito real de superfície importa na transferência por tempo indeterminado de imóvel público à particular e será constituída para a consecução dos seguintes objetivos específicos:"

Art. 2º. Fica alterado o *caput* do Art. 13º da Lei nº 6.575/2003, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 13 – Nos casos de concessão de direitos de posse, gozo e fruição de imóveis pertencentes ao Município, quando houver transferência a terceiros, por transmissão gratuita ou onerosa, deverá ser cobrado a alíquota correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do imóvel, excluídas as benfeitorias".

Art. 3º. O *caput* do Art. 15º da Lei nº 6.575/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art.15º. O direito real de superfície será concedido pelo prazo indeterminado."*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, 04 de julho de 2018.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:29CF359D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.214 DE 04 DE JULHO DE 2018

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 9.111/2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 27 de junho de 2018, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 050/2018, de autoria do Poder Executivo, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A Lei Complementar nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 37. São responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza, sem prejuízo da responsabilidade supletiva do contribuinte, pelo cumprimento total da obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos:

I - o tomador do serviço, relativamente aos serviços que lhe forem prestados por pessoas naturais ou pessoas jurídicas sem estabelecimento licenciado, ou domicílio, no Município de Oriximiná, quando não inscritos em seu cadastro fiscal, sempre que se tratar de serviços referidos nos incisos I ao XXIII do artigo 40 desta Lei;
II - o tomador dos serviços, relativamente aos que lhe forem prestados por pessoas naturais ou pessoas jurídicas, com estabelecimento ou domicílio no Município de Oriximiná, quando não inscritos no cadastro fiscal;

III - o tomador ou o intermediário do serviço estabelecido ou domiciliado no Município de Oriximiná, relativamente a serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
IV - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei, sem prejuízo do disposto nos incisos anteriores deste artigo;
V - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do artigo 40 desta Lei;
VI - As entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado do Pará ou da União, sempre que o tributo for de competência do Município de Oriximiná;
VII - As pessoas físicas ou jurídicas, ainda que imunes ou isentas, que não exigirem do prestador do serviço documento fiscal relativo aos serviços adquiridos ou não apresentarem o mesmo quando demandado pelo Fisco. (NR)

"Artigo 38. A responsabilidade de que trata o artigo 37 será efetivada mediante retenção na fonte e recolhimento do imposto devido, calculado sobre o preço do serviço, aplicada a alíquota correspondente, conforme tabela que constitui o Anexo I desta Lei.

§1º No caso dos contribuintes que aderirem ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), a retenção na fonte obedecerá às alíquotas fixadas por meio das regras instituídas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.
§2º O valor do imposto retido na forma deste artigo deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência, em nome do responsável pela retenção, acompanhado de relação contendo o nome/razão social, endereço, CNPJ, número e valor da nota fiscal dos prestadores de serviços, exceto quando se tratar de recolhimento de imposto de retenção por pessoas jurídicas de direito público interno, bem como demais entidades previstas no inciso VI do artigo 37, onde este se dará até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da quitação da nota fiscal, ficando sujeito, a partir dessa data, à incidência de juros e multa na forma da legislação em vigor.
§3º O valor do imposto não recolhido no prazo referido no parágrafo anterior, será acrescido de juros, multa e atualização monetária nos termos desta Lei.
§4º Os responsáveis a que se refere este artigo são obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
§5º Os contribuintes alcançados pela retenção do imposto, assim como os responsáveis que a efetuarem, manterão controle próprio das operações e respectivos valores sujeitos a esse regime.
§6º Instituído sistema eletrônico de declaração e não estando o contribuinte previamente dispensado do preenchimento pelo Fisco, todos os serviços tomados deverão ser declarados e o imposto recolhido através deste, quando devido ao Município de Oriximiná.
§7º No caso de prestação de serviços ao próprio Município, sempre que, nos termos desta Lei, for ele o credor do imposto, o respectivo valor será retido quando do pagamento do serviço e apropriado como receita, entregando-se comprovante de quitação ao contribuinte.
§8º A responsabilidade tributária é extensiva ao promotor ou ao patrocinador de espetáculos esportivos e de diversões públicas em geral e às instituições responsáveis por ginásios, estádios, teatros, salões e congêneres, em relação aos eventos realizados, bem como os síndicos e as imobiliárias que administram condomínios.
§9º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§10º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço." (NR)

"Artigo 39. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, no local do domicílio do prestador.

§1º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas, indicada pela conjunção, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I - Manutenção de pessoal, de material, de mercadoria, de máquinas, de instrumentos e de equipamentos;
II - Estrutura organizacional ou administrativa;
III - Inscrição em órgãos públicos, inclusive previdenciários;
IV - Indicação como domicílio tributário para efeito de outros tributos;
V - Permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica ou social da atividade exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, de água ou de gás." (NR)

"Artigo 40. Independentemente do disposto no artigo 39, o imposto será devido ao Município de Oriximiná sempre que seu território for o local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço, ou, na falta de estabelecimento, do seu domicílio, no caso de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II - da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso de serviços descritos no subitem 3.05 da lista que constitui o Anexo I desta Lei;
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso de serviços descritos no subitem 7.09 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
XVII - onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, do seu domicílio, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei.

§1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Oriximiná, relativamente à extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, existente em seu território.
§2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Oriximiná relativamente à extensão da rodovia explorada, existente em seu território.
§3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da Lista que constitui o Anexo I desta Lei.
§4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no §1º, ambos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116/2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado." (NR)

"Artigo 46. Os contribuintes a que se refere o artigo 41-A, deverão, até 30 (trinta) de novembro de cada ano, atualizar os dados de sua inscrição quanto ao número de prestadores profissionais e autônomos que participem da prestação do serviço e de empregados." (NR)

"Artigo 48. .....

§1º. Ficam desobrigados das exigências que forem feitas com base neste artigo os contribuintes a que se referem os §§ 1º e 2º, do artigo 41.
....." (NR)

"Artigo 52. .....

§1º. .....
§2º. O imposto será calculado pela Fazenda Municipal, anualmente, nos casos dos §§ 1º e 2º, do artigo 41." (NR)

"Artigo 55. O prazo para homologação do cálculo do contribuinte, nos casos previstos no caput do artigo 52, é de 5 (cinco) anos, contados da data da ocorrência do fato gerador.

§1º Expirado o prazo em apreço, sem a manifestação da Fazenda Municipal, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a existência de dolo, fraude ou simulação do contribuinte.
§2º Na ausência de declaração ou de recolhimento espontâneo do tributo, a Fazenda Municipal poderá constituir o crédito tributário em até 5 (cinco) anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado." (NR)

"Artigo 59. O imposto será recolhido mensalmente, independentemente de prévio exame da autoridade administrativa, na forma e nos prazos previstos em regulamento.

Parágrafo único. ....." (NR)

"Artigo 60. Nos casos dos §§1º e 2º, do artigo 41, o imposto será recolhido pelo contribuinte, anualmente.
....." (NR)

"Artigo 199. A TCRD será cobrada anualmente em imóveis de uso residencial, não residencial e terrenos sem áreas construídas na razão de 02 (duas) UFM's por imóvel.

§1º. O valor da TCRD será atualizado, anualmente, nos termos do artigo 457 das Disposições Transitórias desta Lei.
§2º. Nos casos de construção nova, o lançamento será feito a partir da inscrição da nova unidade imobiliária no cadastro respectivo." (NR)

"Artigo 457. A Taxa descrita nos artigos 197 a 202 deste Código será progressiva no tempo no período de 10 (dez) anos, sendo acrescido 10% (dez por cento) sobre os valores previstos para a Taxa do ano de 2018, a cada exercício. (NR)

Art. 2º- A Lei Complementar nº 9.111, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescida dos arts. 41-A e 63-A :

"Artigo 41 - A. Na prestação de serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 7.17 da Lista que constitui a Lista do Anexo I desta Lei, quando se tratar de empreitada global, os valores dos materiais incorporados definitivamente à obra poderão ser excluídos da base de cálculo do imposto, sendo facultado ao contribuinte, no ato de apurar o valor correspondente aos materiais a serem deduzidos da base de cálculo, eleger uma das seguintes alternativas:

I - optar pela regime presumido do valor dos materiais aplicados na obra no percentual de 40% (quarenta por cento) do preço global da obra.
II - optar pela dedução real do valor dos materiais aplicados na obra, mediante exibição da contabilidade individualizada de cada obra e ainda:

a) comprovar o valor de aquisição dos respectivos materiais, incorporados definitivamente à obra, mediante documentos fiscais que assegurem a legalidade da operação de circulação destes até o endereço da obra, com data de emissão anterior a da Nota Fiscal de Serviço emitida para a prestação de serviço;
b) apresentar relatório, ou mapa de dedução de materiais, de toda a mercadoria incorporada à obra, identificando-as por tipo, classificação qualitativa, quantidade, data da circulação até a obra, valor unitário e valor total por nota, CNPJ e a razão social do fornecedor, número e a data de emissão da Nota Fiscal de compra e matrícula CEI da obra, quando houver.

§1º Considera-se material fornecido pelo prestador do serviço somente aquele por ele adquirido e que se incorpore diretamente e definitivamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação, não sendo passíveis de dedução os gastos com ferramentas, fôrmas, veículos, equipamentos, combustíveis, materiais de consumo, materiais de instalação provisória, refeições e similares.
§2º Na hipótese de material adquirido para diversas obras, armazenado em depósito centralizado, a saída do material respectivo de cada obra deve ser acompanhada por nota fiscal de simples remessa.
§3º Os materiais fornecidos de que trata este parágrafo, considerados por espécie, não poderão exceder em quantidade e preço os valores despendidos na sua aquisição pelo prestador do serviço.
§4º Na prestação dos serviços de fornecimento de concreto ou asfalto, preparados fora do local da obra, o valor dos materiais fornecidos será determinado pela multiplicação da quantidade de cada insumo utilizado na mistura pelo valor médio de sua aquisição, apurado pelos

três últimos documentos fiscais de compra efetuada pelo prestador do serviço, nos quais é dispensada a identificação do local da obra a qual se destinam.
§5º Não são dedutíveis os valores de quaisquer materiais cujos documentos não estejam revestidos das características ou formalidades legais, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, especialmente no que concerne à perfeita identificação do emitente e do destinatário, bem como das mercadorias e dos serviços.
§6º A opção pelo regime de recolhimento do imposto deverá ocorrer no momento da emissão do primeiro documento fiscal relativo ao serviço contratado, fazendo constar na nota a mensagem "OPÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ISSQN PELO REGIME PRESUMIDO" ou "OPÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ISSQN PELA DEDUÇÃO REAL DO VALOR DOS MATERIAIS", ficando sujeito a tal regime até a sua conclusão.
§7º Na inobservância do disposto neste artigo será o contribuinte inserido automaticamente no regime presumido de dedução de materiais.
§8º Quando os serviços referidos neste artigo forem prestados sob regime de administração, a base de cálculo incluirá, além dos honorários do prestador, as despesas gerais de administração, bem como a mão-de-obra, encargos sociais e reajustamentos, ainda que tais despesas sejam de responsabilidade de terceiros."

"Artigo 63 A. São responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento do imposto devido ao Município de Oriximiná, na qualidade de substituto tributário, independentemente do disposto no artigo 37, as seguintes pessoas jurídicas de direito privado determinadas na forma de regulamento, estabelecidas neste Município, em relação aos serviços por elas tomados ou intermediados.

§1º Os substitutos tributários mencionados no caput deste artigo, não deverão realizar a retenção do imposto na fonte quando o serviço for prestado por:

I – Contribuintes enquadrados no regime de recolhimento do imposto por estimativa;
II – Profissionais autônomos inscritos em qualquer município e adimplentes com o pagamento do imposto;
III – Sociedades de profissionais submetidas ao regime de pagamento do imposto por alíquota fixa adimplentes com o pagamento do imposto;
IV – Microempreendedores individuais optantes pelo Simples Nacional, na forma da legislação vigente;
V – Prestadores de serviços imunes ou isentos;
VI – Concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos de comunicação, de fornecimento de energia elétrica e de água e esgoto;
VII – Instituições financeiras e pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
VIII – Prestadores de serviços que possuam medida liminar, tutela antecipada ou decisão judicial transitada em julgado dispensando-os do pagamento do imposto ou autorizando o depósito judicial do mesmo.

§2º A dispensa de retenção na fonte de que trata este artigo é condicionada à apresentação, pelo prestador do serviço, do correspondente documento fiscal ou do recibo de profissional autônomo e do documento estabelecido em regulamento que comprove as condições previstas neste artigo."

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, em especial os incisos I, II e III do artigo 39; §§3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do art. 41; e os §§1º, 2º, 3º e 4º do art. 63 da Lei Complementar nº 9.111, de 28 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de julho de 2018

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

RONALDO CAMPELO
Secretária Municipal de Administração

JANILSON COHEN PARANATINGA
Secretário Municipal de Finança

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:243A2C72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.215 DE 04 DE JULHO DE 2018

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES..

Faço saber que a Câmara de Vereadores estatui, e Eu Prefeito Municipal de Oriximiná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE ORIXIMINÁ – ADOR, entidade civil de direito privado com fins não econômicos, beneficentes e de natureza filantrópica, fundada em 04 de setembro de 1999, com sede e foro nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º da presente Lei é consolidada nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 6.078, de 05 de junho de 1998.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que for julgamento necessário à sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de julho de 2018.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5C5B4D9D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ERRATA DA MATÉRIA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001-PMO/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, do dia 08/06/2018, edição 2000 NOS AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Onde se lê: No dia 28/03/2018 foi adjudicado e no dia 02/03/2018 foi homologado ... no valor de R$ 121.439,08 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos). Leia-se: No dia 28/03/2018 foi adjudicado e no dia 02/03/2018 foi homologado ... R$ 868.846,38 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)**.** NOS EXTRATOS DE CONTRATOS. Onde se lê: Vigência: 02/06/2018 a 28/12/2018. Leia se: Vigência: 01/06/2018 a 28/12/2018

Oriximiná- PA, 16 de julho de 2018.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:70F42EF6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO 356/2017

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 356/2017 do PREGÃO Nº PP-023-PMO/2017; conforme os termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura

Municipal de Oriximiná. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, processamentos de dados, copa mesa e banho, limpeza e higienização, permanente, e outros materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Programa Dinheiro Direto nas Escolas e Brasil Carinhoso, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão nº PP-023-PMO/2017, Anexo IV deste Edital. Contratada: J. FERREIRA MALCHER - ME. Data assinatura: 15/06/2018. **Vigência:** 01/07/18 a 30/08/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:41919EEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2018/PMON
Contratante: Município de Ourilândia do Norte; Processo: CONCORRENCIA PUBLICA 035/2018/PMON. Contratado: CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS NO MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE. Valor: R$ 2.019.833,07 (Dois milhões, dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e sete centavos).
Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:7550D917

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2018-08

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, Sec. Munic. de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de 35 colchões com as especificações: 12x188x88 cm para a Casa de Apoio ao TFD, localizada na Rua Gentil Bitencourt, nº2527 entre Av. Castelo Branco e José Bonifácio, no bairro São Brás em Belém-PA.
Contratado.....: K P F DE MOURA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, Sec. Munic. de Saúde.

PACAJÁ - PA, 13 de Julho de 2018

TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:1DA6AF4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 132/2018

CONTRATO Nº.....: 132/2018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018-08

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: K P F DE MOURA

OBJETO.....: Aquisição de 35 colchões com as especificações: 12x188x88 cm para a Casa de Apoio ao TFD, localizada na Rua Gentil Bitencourt, nº2527 entre Av. Castelo Branco e José Bonifácio, no bairro São Brás em Belém-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0612.103010037.2.054 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.125,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2018

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:A0082806

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE EDITAL DE CITAÇÃO

Paragominas/PA, 16 de julho de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 090/2013
Partes: Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA; e Carlos Magno Moraes Garuzzi.

A SEMMA/Paragominas vem **CITAR** o destinatário acima, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para dar ciência da decisão exarada no PROAD nº 090/2013, mantendo o AI nº 071/2013, atualizado o valor em R$ 35.709,69. Dar-se 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao COMDEMA.

ARMINDO FELIPE ZAGALO NETO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas/PA.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:88D058A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 4001-1/2018-FMAS, Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material de expediente, suprimentos, Máquinas e equipamentos de informática, Áudio e Vídeo e Eletro Eletrônicos; para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Abertura: 27/07/2018 - às 09:00hs. Edital e

informações na Prefeitura de Porto de Moz, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Simpliciana Farias, S/Nº- Sala 1 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/Pa, no horário de 08h às 12h.

Porto de , 16 de Julho de 2018.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:785E364F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº- 4013-1/2018-PMPM, Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material, de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Abertura: 31/07/2018 - às 14:00hs. PREGÃO PRESENCIAL Nº- 4014-1/2018-PMPM, Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Grupos Geradores, Roçadeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Abertura: 01/08/2018 - às 09:00hs. PREGÃO PRESENCIAL Nº- 4015-1/2018-PMPM, Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Abertura: 01/08/2018 - às 14:00hs. PREGÃO PRESENCIAL Nº- 4016-1/2018-PMPM, Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material Elétrico para Iluminação Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Abertura: 02/08/2018 - às 09:00hs. PREGÃO PRESENCIAL Nº- 4017-1/2018-PMPM, Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Abertura: 02/08/2018 - às 14:00hs. Edital e informações na Prefeitura de Porto de Moz, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Simpliciana Farias, S/Nº- Sala 1 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/Pa, no horário de 08h às 12h.

Porto de , 16 de Julho de 2018.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:13299C09

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº- 4018-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS, Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Refeição Pronta Marmitex, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais fundos. Abertura: 02/08/2018 - às 16:00hs. PREGÃO PRESENCIAL Nº- 4019-1/2018-PMPM, Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviço de manutenção com reposição de peças de motocicletas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Fundos. Abertura: 03/08/2018 - às 09:00hs. Edital e informações na Prefeitura de Porto de Moz, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Simpliciana Farias, S/Nº- Sala 1 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/Pa, no horário de 08h às 12h.

Porto de , 16 de Julho de 2018.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:833BB819

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 4005-2/2018-FME, Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material de expediente, suprimentos, Máquinas e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Abertura: 27/07/2018 - às 14:00hs. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 4006-2/2018-FME, Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Abertura: 30/07/2018 - às 09:00hs. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 4007-7/2018-FME, Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Gêneros Alimentícios material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Abertura: 30/07/2018 - às 14:00hs. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 4008-2/2018-FME, Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material de Construção em Geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Abertura: 31/07/2018 - às 09:00hs. Edital e informações na Prefeitura de Porto de Moz, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Simpliciana Farias, S/Nº- Sala 1 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/Pa, no horário de 08h às 12h.

Porto de , 16 de Julho de 2018.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:5774B060

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4004-2/2018-FME, para contratação de empresas para aquisição de material didático e pedagógico, (brinquedos didáticos para as escolas de Educação de Infantil da rede Municipal de ensino), para atender as necessidades do Fundo municipal de Educação do Município de Porto de á. Sendo vencedoras as empresas: M VIEIRA DE MENDONÇA EIRELI – ME – CNPJ: 09.233.280/0001-52, com o valor de R$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais), ROBERTA DA SILVA PONTES - ME – CNPJ: 17.256.672/0001-65 com o valor de R$ 20.599,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais); No dia 11/07/2018.

Porto de Moz - PA, 11 de julho de 2018.

KELY CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA.
Secretária Executiva de Educação

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:FD811BB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 021/2018-FME, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 4004-2/2018-FME, realizado em 06 de Julho de 2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, Contratado: M VIEIRA DE MENDONÇA EIRELI -ME, CNPJ: 09.233.280/0001-52. Valor R$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais) e ROBERTA DA SILVA PONTES-ME, CNPJ: 17.256.672/0001-65. Valor R$ 20.599,00(Vinte Mil Quinhentos e Noventa e nove Reais), Objeto: "Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para aquisição de material de Material Didático e Pedagógico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz". Vigência do contrato: ATÉ 13/10/2018. Porto de Moz PA.

KELY CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:3A903246

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180102
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-170504
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PPF COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE SAÚDE DO ITAMUCURI NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA
VALOR TOTAL: R$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2018

CONTRATO Nº: 20180103
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-170506
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA (O): PPF COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA BOA VISTA DO CUCARI NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA
VALOR TOTAL: R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2018

PAULO RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B58544ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 213/2017 – CPL/PMP
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2017230801
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
contratado: MULTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME – CNPJ: 18.402.968/0001-00
OBJETO: MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA.
PERIODO: 01 DE MAIO À 31 AGOSTO DE 2018
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 27/04/2018
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 214/2017 – CPL/PMP
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2017230801
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRAINHA/PA.
contratado: MULTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME – CNPJ; 18.402.968/0001-00
OBJETO: MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA.
PERIODO: 01 DE MAIO À 31 AGOSTO DE 2018
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 27/04/2018Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 215/2017 – CPL/PMP
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2017230801
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
contratado: MULTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME – 18.402.968/0001-00
OBJETO: MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA.
PERIODO: 01 DE MAIO À 31 AGOSTO DE 2018
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 27 de abril de 2018
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 216/2017 – CPL/PM
P**ORIGEM:** Processo Administrativo Nº 2017230801
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA.
contratado: MULTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME – CNPJ: 18.402.968/0001-00
OBJETO: MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA.
PERIODO: 01 DE MAIO À 31 AGOSTO DE 2018
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 27/04/2018
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo

Ordenador de Despesa:
DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:1BF0A188

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE DISTRATOS

Nº do Distrato do Contrato: 011714/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANCISCO DAS CHAGAS MARACAIPE.
Objeto: Com fulcro com a Cláusula Oitava do Contrato de Servidor Temporário, fica distratado a partir do dia 30/05/2018, de comum acordo entre as partes Contratantes.
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura do distrato: 01/06/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Nº do Distrato do Contrato: 011425/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DALVANEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO.
Objeto: Com fulcro com a Cláusula Oitava do Contrato de Servidor Temporário, fica distratado a partir do dia 04/06/2018, de comum acordo entre as partes Contratantes.
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura do distrato: 04/06/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Nº do Distrato do Contrato: 011453/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ERIKA DE SOUSA BARROS.
Objeto: Com fulcro com a Cláusula Oitava do Contrato de Servidor Temporário, fica distratado a partir do dia 08/06/2018, de comum acordo entre as partes Contratantes.
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura do distrato: 08/06/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Nº do Distrato do Contrato: 010566/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LARISSA MARTINS DA SILVA.
Objeto: Com fulcro com a Cláusula Oitava do Contrato de Servidor Temporário, fica distratado a partir do dia 11/06/2018, de comum acordo entre as partes Contratantes.
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura do distrato: 11/06/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Nº do Distrato do Contrato: 011439/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EDILEUZA ALVES DE SOUZA
Objeto: Com fulcro com a Cláusula Oitava do Contrato de Servidor Temporário, fica distratado a partir do dia 12/06/2018, de comum acordo entre as partes Contratantes.
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura do distrato**:** 12/06/2018.

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:5F21FAA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.020/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais), ao servidor **ELDICIO ALVES DOS SANTOS,** da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, em virtude de viagem a Cidade de Belém – PA, para participar de reunião com o comando da Guarda Municipal da Capital, no período de 16 a 17 de julho de 2018.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:862D8982

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.021/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais) ao servidor **WILKERS LOPES DE OLIVEIRA, Procurador Geral Municipal,** em virtude de viagem a Cidade de Belém – PA, para participar de reuniões e tratar de assuntos referente a Municipalização de Trânsito, junto ao DETRAN, no período de 16 a 17 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A556C6C9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 807/2018

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 7ª, INCISO I, II, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 427 DE 31 DE JULHO DE 1998:

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do **Conselho Municipal e Assistência e Proteção Social** abaixo especificados:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: EDVANIA PEREIRA SOUSA
Suplente: ALINE MARTINS FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Titular: EDIVARDE GOMES DE FARIAS
Suplente: THAYSON RICARDO DA SILVA DIAS

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Titular: NEUZA MARIA DA SILVA FERREIRA
Suplente: ADRIANA AMÉRICO DOURADO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA
Suplente: CRISTINA DE FÁTIMA GESUÍNO DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

Titular: DIVINO PEREIRA DA SILVA
Suplente: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação do PA TRÊS RIOS:

Titular: HAMENON RODRIGUES DA CUNHA NASCIMENTO
Suplente: FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Associação dos Moradores do Setor Cascalheira:

Titular: MARIA JOSE FILHA DE ALENCAR
Suplente: ROSA ALVES DA SILVA

Associação de Arte, Cultura, Meio Ambiente e Comunicação de Rio Maria:

Titular: MARAICA GOMES DOS SANTOS
Suplente: JAEL SAMPAIO MOTA

Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - BEROKAN:

Titular: MARLETE ALVES DA SILVA
Suplente: EDILENE PESSOA SOUSA

Sindicato dos Trabalhadores da Publica do Pará - SINTEPP:

Titular: ALICE SILVA FERREIRA BELÍCIO
Suplente: IOLANDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:973F40BF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 810/2018

NOMEIA A SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATOS ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a servidora. **JANAYNA CRISTINA DE LIMA,** inscrita no CPF n.º 009.794.641-96, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar a servidora referenciada no artigo 1º deste Decreto, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos do Município de Rio Maria

Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a
sua competência, nos termos da Lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;
III – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B483139D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.013/2018

REVOGA AS PORTARIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Ficam revogadas as Portarias n.º 832 833 e 834, de 15 de março de 2018, que nomeou servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CE8F9E02

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 805/2018

NOMEIA A SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATOS ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a servidora. **MONIQUE PAULA TEIXEIRA FAGUNDES,** inscrita no CPF n.º 021.625.251-27 e portadora do RG n.º 5372943-PC/PA, para exercer a função de Fiscal das obras construídas e a serem construídas no Município de Rio Maria.

Art. 2º. Designar a servidora referenciada no artigo 1º deste Decreto, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos do Município de Rio Maria

Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;
III – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:975F1212

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 809/2018

NOMEIA A SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATOS ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a servidora. **ANTONIA MACEDO RIBEIRO,** inscrita no CPF n.º 623.592.402-00, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Designar a servidora referenciada no artigo 1º deste Decreto, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos do Município de Rio Maria

Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a
sua competência, nos termos da Lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;
III – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D59D0EA9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 808/2018

NOMEIA A SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a servidora. **ADALGISA ARAUJO SOUSA AVELINO,** inscrita no CPF n.º 738.028.082-15 e portadora do RG n.º 4958124/PC-PA, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Designar a servidora referenciada no artigo 1º deste Decreto, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos do Município de Rio Maria

Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a
sua competência, nos termos da Lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;
III – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:61149177

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1031/2018

DE 16 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0730/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor WANZIEL SOUZA SANTOS, registrado sob a matrícula nº 2141, lotado no DEMUTRAN do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 23 de julho a 11 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:954D7FA3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1032/2018

DE 16 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 083/2016 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA DE FATIMA BRITO SANTOS, registrada sob matrícula nº 5231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2004/2009, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7FBA36D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1033/2018

DE 16 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0583/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ILSON BATISTA BALIEIRO, registrado sob matrícula nº 5221, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8ECC4CDF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1034/2018

DE 16 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0896/2009 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA DAS DORES SILVA RODRIGUES, registrada sob matrícula nº 5254, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 1994/1999, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B68CD023

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1035/2018

DE 16 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0733/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DAYANE SILVA PASSOS, registrada sob a matrícula nº 9992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 18 de julho a 06 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7A91B607

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1036/2018

DE 16 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0670/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NEUSA PEREIRA MONTEIRO, registrada sob a matrícula nº 1190, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C69F6B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 003/2018

DE 16 DE JULHO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 001/2018 de 05 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar os servidores: NATANAEL COPEIRO DOS SANTOS – CPF Nº 005.354.552-40 e GILSON TAVARES QUEIROZ – CPF Nº 613.876.222-34, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 16 de julho de 2018.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão
Decreto 0026/2017

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0CFE4561

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 037/2018

PORTARIA Nº 037/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 8º, da Lei Municipal nº 022/84 de 05 de dezembro de 1984.
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 003/2018 – SAAE:
R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a Titulo de Prêmio por assiduidade e comportamento o servidor **GILMAR FERREIRA DA SILVA,** registrado sob a matricula nº 13-3, lotado como Auxiliar Geral, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, de acordo com que estabelece o Art. 114, da Lei Complementar nº 002/2011 de 18 de novembro de 2011, autorizada relativo ao período aquisitivo de 2/07/2010 a 27/007/2015, autorizada sua conversão em espécie o mês de 90(noventa) dias, a contar do dia **10 de Julho a 07 de outubro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Rondon do Pará, 10 de julho de 2018

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:A05AB968

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.462, DE 13 DE JULHO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 6º, INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 19.834 DE 14 DE JULHO DE 2015, REELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 19.834, de 14 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.6º- .....

IV - O mandato dos representantes da sociedade civil no COMSEA será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma reeleição consecutiva".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de julho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CF6D8E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.463, DE 13 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO MARARU - MUNICÍPIO DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PROFESSOR ELTON PEREIRA IMBIRIBA, A ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO MARARU - MUNICÍPIO DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ.

Art. 2º A presente proposta presta uma honrada homenagem ao cidadão, "*In memoriam"*, acima citado pelos relevantes serviços prestados à sociedade e especialmente àquele bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de julho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5DB17007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.464, DE 16 DE JULHO DE 2018.

INSTITUI POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o Esta Lei estabelece a Política Municipal de Valorização do Artesanato, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável, fortalecer as tradições culturais e locais, incentivar o processo artesanal e a manutenção da geração de trabalho e renda no Município de Santarém.

Art. 2o Para fins desta Lei, considera-se:
I - artesão: aquele que detém o conhecimento do processo produtivo, sendo capaz de transformar a matéria-prima, criando ou produzindo obras que tenham uma dimensão cultural, exercendo atividade predominantemente manual, principalmente na fase de formação do produto, podendo contar com o auxílio de equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças.
II - artesanato: é o objeto ou conjunto de objetos utilitários e decorativos para o cotidiano do homem, produzidos de maneira independente, usando matéria-prima em seu estado natural e/ou processados industrialmente, mas cuja destreza manual do homem seja imprescindível e fundamental para imprimir ao objeto características próprias, que reflitam a personalidade e a técnica do artesão, sendo comercializados através de entidade incentivadora da atividade, ou diretamente ao consumidor final sem intermediários.
III - Arte Popular: Conjunto de atividades poéticas, musicais, plásticas, dentre outras expressivas que configuram o modo de ser e viver do povo de um lugar.
IV - Trabalhos Manuais: Apesar de exigir destreza e habilidade, a matéria prima não passa por transformação.

§ 1° Não será considerado artesão:
I - aquele que trabalhar de forma industrial, com predomínio de máquinas, utiliza trabalho assalariado ou de produção em série industrial;
II - aquele que realizar somente uma parte do processo da produção artesanal, sem conhecimento técnico ou participação do restante, até seu acabamento final;
III - realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

§ 2° Não será considerado artesanato o objeto que seja:
I - resultado de simples montagem com matéria industrializada e/ou produzidas por outras pessoas;

§ 3° É considerado artista popular:
I - aquele que dominar a matéria-prima e tem profundo compromisso com a originalidade.

§ 4° É considerado trabalhador manual:
I - aquele que utiliza técnicas aprendidas em cursos rápidos oferecidos por entidades assistenciais ou fabricantes de linhas, tintas e insumos.

Art. 3o São diretrizes da Política Municipal de Valorização do Artesanato:
I - valorização da identidade e cultura santarena, através da expansão e renovação da técnica do artesanato e do incentivo das entidades de apoio;
II - integração da atividade artesanal com outros setores e programas de desenvolvimento sustentável;
III - qualificação permanente dos artesãos e estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção artesanal de acordo com o Programa do Artesanato Brasileiro - PAB;
IV - definição dos requisitos para que os artesãos possam se beneficiar das políticas e incentivos públicos ao setor;
V - identificar os artesãos e as atividades artesanais, conferindo-lhes maior visibilidade e valorização social;
VI - certificar a qualidade do artesanato, valorizando os produtos e as técnicas artesanais.

CAPÍTULO II
DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO ARTESANATO/ARTESÃO

Art. **4o** O artesanato do Município de Santarém será organizado em forma de:
I - Grupos de Produção Artesanal: Organização informal de artesãos atuando no mesmo segmento artesanal (até duas tipologias);
II - Núcleos de Produção Familiar: A força de trabalho é constituída por membros de uma mesma família, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica, podendo ser formais ou informais;
III - Núcleos Mistos: Artesãos que trabalham com diferentes matérias-primas e técnicas de produção, que se unem formalmente ou informalmente, para integrar os processos de desenvolvimento de produtos, buscarem benefícios comuns e estabelecer estratégias conjuntas de promoção e comercialização.
IV - Associação: Instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regidas por estatutos sociais.
V - Cooperativa: Entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT).

CAPÍTULO III
DA TIPOLOGIA

Art. 5o O segmento da produção artesanal do Município de Santarém determina a
classificação por gênero, utilizando como referência a matéria prima predominante, bem como sua funcionalidade:
I - Matéria prima natural: De origem animal, vegetal e mineral:
Areia colorida;
Borracha;
Cera, massa, gesso e parafina;
Chifres e ossos, dentes e cascos;
Conchas e escamas de peixes;
Couro, peles, cascas de ovos e crina de cavalo;
Fibras vegetais;
Fios e tecidos;
Madeira;
Metais;
Papel;
Pedras;
Sementes, cascas, raízes, flores e folhas secas;
Vidros.

II - Origem de Matéria prima processada - Artesanal, Industrial e com processos:
Argila;
Fios e tecidos;
Materiais sintéticos.

Parágrafo único. Na tipologia de materiais sintéticos estão enquadrados os produtos em que predominam espumas, resinas, borrachas, isopor, plásticos, acrílico, fibras acrílicas, massa epóxi.

III - Produtos que exigem certificação de uso:

Alimentos e Bebidas: Para efetuar o cadastro de artesãos nessa tipologia, de-ve-se consultar a legislação que regulamenta o setor de alimentação.
Aromatizante de ambientes e cosméticos: O Decreto 79.094/77, que regulamenta a Lei n° 6.360, de 23 de setembro de 1976, submete ao sistema de vigilância sanitária, os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros.
Brinquedos: os brinquedos e jogos educativos artesanais, para serem disponibilizados no mercado, devem obter a certificação. Conforme norma brasileira NBR 11786 - Segurança do brinquedo, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentada pela Portaria Inmetro n°177, de 30 de novembro de 1998.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6o O artesanato do Município de Santarém desde que, atendidos os critérios definidos no art. 2o desta Lei, será assim classificado para fins de certificação:
I - Artesanato indígena: Entendido como o resultado do trabalho de uma comunidade indígena, onde se identifica o valor de uso e a relação social e cultural da comunidade;
II - Artesanato de reciclagem: É o resultado do trabalho produzido a partir da utilização de matéria prima que é reutilizada;
III - Artesanato tradicional: Preservar a memória cultural de um determinado grupo e/ou comunidade, transmitida de geração em geração;
IV - Artesanato de referência cultural: Entendido como o resgate ou releitura de elementos culturais tradicionais da região onde é produzido;
V - Artesanato contemporâneo conceitual: É o resultado de um projeto deliberado de afirmação de um estilo de vida e valores ou afinidade cultural no tempo e no espaço onde é produzido.

CAPÍTULO V
DA FUNCIONALIDADE DO ARTESANATO

Art. 7o A funcionalidade do artesanato do Município de Santarém é definida de acordo com seu uso e destino.
I - Adornos e/ou acessórios adereços: No artesanato normalmente estão inseridos no contexto da moda, compreendendo as jóias, bijuterias, cintos, bolsas, fitas, entre outros;
II - Decorativos: A principal característica do artesanato decorativo é ornamentar ambientes, dispondo formas e cores;
III - Educativo: Geralmente em forma de jogos, em contextos de ensino aprendizagem de abordagem interacionista do usuário;
IV - Lúdico: Peças produzidas para o entretenimento e representação do imaginário popular, se apresentam em forma de jogos, bonecos, máscaras, instrumentos de percussão e brinquedos;
V - Religioso/místico: traduz uma crença ou um conjunto de crenças relacionadas aos cultos, folclore e com aquilo que o artesão considera como sobrenatural divino e sagrado;
VI - Utilitário: Peças produzidas para satisfazer as necessidades dos seres humanos sejam no trabalho ou na atividade doméstica. Peças cujo valor é determinado pela importância funcional e não por seu valor simbólico;
VII - Profano: A produção de artesanato e/ou de arte popular, que retratam cenas do cotidiano do homem ou animal voltado para sexualidade;
VIII - Lembranças / souvenir: Artesanato representativo de uma região ou evento, adquiridos ou distribuídos com a finalidade de preservar, resgatar memórias e presentear.

CAPÍTULO VI
DAS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Art. 8o A Técnica de Produção Artesanal do Município de Santarém consiste num conjunto ordenado de condutas, habilidades e procedimentos, combinado aos meios de produção (máquinas, ferramentas, instalações físicas e fontes de energia e meio de transporte) e materiais, por meio do qual é possível obter-se, um determinado produto. A técnica artesanal alia forma e função, requerendo destreza manual no emprego das matérias primas e no uso de ferramentas, conforme saberes variados e com uso limitado de equipamentos automáticos. De acordo com a Portaria SCS/MDIC n°8, de 15 de março de 2012.

CAPÍTULO VII
DO FINANCIAMENTO

Art. 9o O financiamento para fomentar o trabalho do artesão, artista popular e o trabalhador manual do Município de Santarém será de conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município e dos recursos próprios do Município de Santarém.

CAPÍTULO VIII
DO REGISTRO E CERTIFICAÇÃO

Art. 10. Para fins dessa Lei, a atividade do artesão, do artista popular e do trabalhador manual deverá ser registrada junto à Secretaria Municipal de Cultura e/ou órgão do Município responsável pelo seu controle, inclusive quanto à matéria prima que é utilizada.

Art. 11. Todos terão Carteira de Identificação e Registro, com validade de 36 (trinta e seis) meses renovável ao final do período.

Parágrafo único. Para fins de Registro e Certificação do Artesanato Local, o município emitirá Carteira e Certificado de Artesão, Artista Popular e Trabalhador Manual.

Art. 12. Será permitido o registro de até (06) tipos de matérias primas para as atividades de artesão e trabalhador manual.

Parágrafo único. O artesão ou trabalhador manual que solicitar inclusão de nova matéria-prima, além das seis já registradas, deverá indicar qual deverá ser excluída.

Art. 13. Para registro ou inclusão de matéria-prima, o artesão deverá demonstrar conhecimento e domínio prático da atividade artesanal.

Art. 14. A avaliação para o registro do artesão ou trabalhador manual deverá ser objetiva, e orientada pelos seguintes critérios:
I - conhecimento da matéria-prima e da sua aplicação no artesanato;
II - capacitação e domínio técnico completo;
III - estética e acabamento da peça.

Art. 15. O interessado deverá, em todos os casos, demonstrar que realiza o trabalho de elaboração da peça do princípio ao fim da mesma, apresentando amostras do artesanato.

Art. 16. O Poder Executivo através de sua Secretaria competente, poderá reconhecer uma padronização e aperfeiçoamento de artesanato como padrão de qualidade.

§ 1° - O artesanato que alcançar padrões de qualidade e design especificados em regulamento será certificado, através de "selo de qualidade", que lhe ateste tais padrões.

§ 2° - Para alcançar os padrões de qualidade e design na obtenção do Certificado, através de "Selo de Qualidade", artesão deverá obedecer às seguintes exigências:
I - estar devidamente cadastrado e registrado legalmente no órgão competente da municipalidade;
II - estar produzindo o produto de artesanato a mais de cinco anos comprovadamente pelo poder executivo municipal;
III - manter um padrão de qualidade devidamente reconhecido nos últimos cinco anos, com produtos oriundos de artesanato local;
IV - manter o local de exposição devidamente legalizado, e com condições mínimas de organização, limpeza e higiene;
V - manter a qualidade de avaliação de sua produção através de matéria prima, através de ficha técnica expedida pela Secretaria competente que será regulamentada através de Portaria Municipal para o cumprimento de tal exigência.

§ 3° - O Poder Executivo através de sua Secretaria competente Editara uma Portaria com pré-requisitos mínimos para avaliação e certificação de produtos de padrão de qualidade oriundos de artesanato local.

CAPITULO IX
DO ENSINO NOTÓRIO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 17. O Poder Executivo de Santarém, através de seu órgão competente poderá promover Cursos de Capacitação e qualificação na produção de artesanato, incentivando assim o aumento na cadeia produtiva e na geração de emprego e renda.

Parágrafo único. No intuito de incentivo e aumento da cadeia produtiva de artesanato do Município de Santarém, o Poder Executivo de Santarém, poderá criar centros de artesanato e oficinas de produção e qualificação de artesanato em todo território municipal.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal, através da presente Lei, poderá reconhecer os artesãos em NOTÓRIO CONHECIMENTO EM CULTURA DE ARTESANATO, como pessoas devidamente reconhecida e habilitada para capacitar as pessoas interessadas ao ingresso na profissão de artesanato.

§ 1° - Para fins desta Lei sobre NOTÓRIO CONHECIMENTO EM CULTURA DE ARTESANATO, são consideradas as pessoas não graduadas, mas que têm um grande valor empírico sobre conhecimento da matéria em cultura de produção de artesanato.

§ 2° - As pessoas com conhecimento de NOTÓRIO CONHECIMENTO EM CULTURA DE ARTESANATO poderão ser certificadas e habilitadas a dar cursos de capacitação no município desde que obedeçam aos seguintes parâmetros:
I - ter conhecimento da matéria a mais de 05 cinco anos de profissão devidamente reconhecido pelo poder público, através de vistoria, investigação, provas documentais e testemunhais.
II - as pessoas com NOTÓRIO CONHECIMENTO EM CULTURA DE ARTESANATO, para fins de ensinamentos e capacitação a terceiros, deverão ser cadastrados no órgão responsável do Município.
III - para se habilitar em NOTÓRIO CONHECIMENTO EM CULTURA DE ARTESANATO, o poder executivo através de seu órgão competente, promoverá um cadastro municipal e habilitara todos os interessados a se regulamentar como artesão para tal finalidade.

CAPITULO X
DAS FEIRAS E DO CENTRO DO ARTESANATO

Art. 19. O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente promoverá e incentivará Feiras de Artesanatos em todo Território Municipal, como fonte de geração de emprego e renda e a valorização da cultura do artesanato local.

Art. 20. A Secretaria de Cultura deverá promover entre os artesãos iniciativas cooperadas para compra de matéria prima conjunta com vistas a melhorar a qualidade dos produtos e a baixa de preços.

Art. 21. Para realização de Feiras de Artesanatos, o poder executivo através de sua secretaria competente, organizará os locais a serem explorados por feirantes artesãos nas seguintes condições:
I - local adequado e com a mínima infraestrutura necessária para abrigos dos artesãos.
II - local com condições fisiológica necessária para atendimento aos artesãos no local.

§ 1° - O Poder Executivo Municipal de Santarém, firmara propostas de convênio com o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, através da Secretaria de Comércio e Serviço deste Ministério, no âmbito da Ação Orçamentária 6514 - Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro, do Programa Temático Micro e Pequenas Empresas (2047) do PPA 2012-2015. Disposto no art. 4o da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 507, de 24 de novembro de 2011.

§ 2° - Para a realização das feiras é necessário sua montagem e desmontagem diária, não sendo permitida que instalações ou parte delas sejam mantidas no local onde será instalada a barraca bem como apetrecho que a compõe. A salvo por autorização previamente expedida para permanência das estruturas montadas, durante o período de realização do evento.

§ 3° - O local definido no inciso I deste artigo poderá sofrer alterações para atender interesse público municipal ou por ordem judicial, situação em que o poder público municipal deverá redefinir um local o mais compatível possível.

§ 4° - Os feirantes, associados de um determinado local, deverão, entre si, organizar o espaço a sua volta, cuidando do entorno, mantendo-o limpo e seguro para quem o explora e o usa.

§ 5° - No sentido de ordenamento e liberação de alvarás para Feiras e Barracas de exposição de artesanatos em logradouros públicos, o poder executivo deverá elaborar um Plano de Ordenamento e Ocupação desses espaços públicos a serem licenciados como forma de capacidade de suporte e nomeará uma comissão para estes estudos e viabilidade composto por 06 membros, a saber:
I - um representante da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças;
II - um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
III - um representante da Coordenadoria Mun. de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V - um representante Conselho Municipal de Política Cultural e;
VI - um Representante das entidades representativa de classe.

Art. 22. As Barracas a serem expostas nas Feiras dos Artesãos e/ou em logradouros públicos, terão que ser padronizadas, através de Projeto determinado pela Secretaria Municipal de Cultura que regulamentará o tipo de modelo de Barraca a ser utilizados pelos artesãos através de Portaria Municipal.

Parágrafo único. Havendo barracas fora do padrão exigido, esta será recolhida, cabendo recurso para regulamentação e adequação da mesma, conforme determinação no artigo 22 caput.

Art. 23. O Município poderá criar junto com as parcerias pública e privadas, o Centro da Cultura do Artesanato Municipal, onde se destinara a abrigar todos os artesãos no sentido de promoção, divulgação, comercialização e centralização do artesanato local.

CAPITULO XI
DO LICENCIAMENTO

Art. 24. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, baixará Portaria com sua devida regulamentação para efetuar um Recadastramento de todos os artesãos cadastrados no Município até a presente data num prazo não excedente há 120 dias a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 25. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura fará abrir um Cadastro Municipal para novas concessões para exploração comercial em Feiras Municipais e/ou em logradouros públicos, desde que obedecidos os seguintes parâmetros mínimos exigidos:
I - condições mínimas de infraestrutura de cada local com condições fisiológicas;
II - capacidade de Suporte de cada local;
III - breve analise de estudos técnicos sobre impacto de vizinhança em cada local, exercido pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 26. O Poder Executivo Municipal Editará Portaria Municipal com Tabela de valores diferenciados, bem como a isenção de taxas quando for o caso, para as categorias de Artesãos a serem licenciadas para emissão de Alvarás de Funcionamento de cada estabelecimento, recinto, Feiras e etc.

Parágrafo único. Todo ato de exploração comercial em Feiras, Barracas, Tripés e similares sob produção de artesanato, deverão ser obrigatoriamente licenciados pelo poder executivo municipal, mesmo que sejam isentos de taxas de funcionamentos para emissão de Alvarás.

Art. 27. Os idosos aposentados que atuam como artesãos no Município de Santarém, bem como os classificados no Estatuto dos Idosos serão isentos da cobrança de taxas de Licenciamentos.

Parágrafo único. apesar da taxa de isenção aos aposentados e idosos enquadrados no Estatuto dos Idosos, estes apesar da isenção, deverão obter o Registro Municipal de Alvará na Classificação de Isento de Contribuição.

Art. 28. No sentido de fomentar o primeiro emprego aos jovens e adolescentes menores de 18 anos na categoria de aprendiz e estagiário que atuam como artesãos no Município de Santarém, serão observados as demais legislações pertinentes em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Para o licenciamento de Alvarás aos Jovens e adolescentes que atuam como artesão no Município de Santarém, conforme determinação no caput deste artigo, para obtenção de seu Registro de Alvará deverão possuir além da documentação prevista AUTORIZAÇÃO dos pais e responsáveis pelo menor.

Art. 29. Para o Cadastramento e Licenciamento de Alvarás de Funcionamento, aos Artesãos interessados na exploração comercial será exigida a seguinte documentação:
Cópia de Documentos Pessoais.
- Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor emitido no município de Santarém.

Memorial Descritivo do local, especificando o tamanho da área de utilização, a qual se destina a exploração comercial.
Proceder ao recolhimento da taxa de licença para funcionamento conforme edição de Portaria da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças de Santarém.

Art. 30. Em cada local a ser licenciado deverá obter visivelmente a identificação do Alvará de Funcionamento para fins de fiscalização.

Art. 31. O não cumprimento da determinada Lei, poderá sofrer sanções administrativas pelo Poder Executivo.

Art. 32. As infrações aos dispositivos desta Lei sujeitam aos exploradores desta natureza, e serão submetidas sobre responsabilidade as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:
I - advertência
II - multa pecuniária variável;
III - suspensão do alvará de funcionamento temporário por 30 dias;
IV - cassação da autorização de funcionamento dos estabelecimentos comerciais;

§ 1° - Esta Lei aplica-se apenas aos estabelecimentos do uso comercial na produção de artesanato;

§ 2° - A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições constantes da legislação em vigor, ressalvadas as sanções nela previstas;

§ 3° - As multas serão aplicadas (uma) vez ao maior salário mínimo vigente no País, sempre que os estabelecimentos comerciais por negligência.

I - A reincidência acarretará o dobro do valor inicial e a persistência o tripulo do valor estipulado, e, havendo a reincidência por mais de 03 vezes, sujeitará a suspensão por 30 dias do estabelecimento. A permanência da desobediência por mais de 04 vezes acarretará a casacão do alvará de licenciamento por um ano.

Art. 33. As regras dos valores de infrações a serem cometidas pelo infrator responsável serão regulamentadas por Decreto Municipal.

Art. 34. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei num prazo de 60 dias a contar da data de publicação da presente Lei.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de julho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e portal da transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7E23573C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.465, DE 16 DE JULHO DE 2018.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO PARA RUA JOAQUIM DA COSTA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o nome da Travessa 15 de Novembro, no Centro da Cidade de Santarém, que passa a ser denominada Rua JOAQUIM DA COSTA PEREIRA.

Art. 2° Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da nomenclatura de que se trata esta Lei.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de julho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep)
e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br
e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:72368AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.466, DE 16 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A TROCA DE NOMENCLATURA EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1o Determina a alteração na denominação da TRAVESSA 15 DE AGOSTO - CENTRO, para DEPUTADO BENEDITO ANTÔNIO COTA GUIMARÃES em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por este valoroso cidadão santareno, especialmente na área política, esportiva, social e empresarial, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento do Município de Santarém - Estado do Pará.

Art. 2o A nova nomenclatura proposta no caput anterior, atende a deliberação existente na Resolução n° 002/90, em seu Titulo VI, Da Competência da Câmara, Art. 36, concomitante com o § 2**o**.

Parágrafo único. O § 2° dispõe sobre o seguinte: **"**só serão permitidos nomes para próprios, vias, logradouros públicos e bairros novos, mediante aprovação por maioria absoluta dos Membros da Câmara Municipal, proibindo-se denominação com nomes de pessoas vivas"

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de julho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:85860E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2017/SEMINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ato Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2017/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa L. A. DA SILVA COMERCIAL -EPP, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando em 30/12/2018.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:2BD6C9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Presencial Nº 018/2018-SEMTRAS

Objeto: Aquisição de material de armarinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Data de Abertura: 27 de julho de 2018 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:9C60B06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

RESULTADO DE JULGAMENTO
Ato Pregão Presencial Nº 007/2018-SMT

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, de construção, demarcação viária e equipamentos para atender as demandas de manutenção semafórica e estratigráfica vertical e horizontal no município de Santarém e manutenção da SMT. O resultado da licitação realizada no dia 09/07/2018. Empresas vencedoras: Casa Forte Comércio de Material de Construção Eireli, CNPJ: 19.867.834/0001-27, lotes I, II, III, VI, VII e X.; C. A. Barroso Ferreira Eireli, CNPJ: 19.867.834/0001-27, lotes IV, VIII e IX

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:D787E2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Presencial Nº 016/2018-SEMTRAS

Objeto: Aquisição de material de consumo, expediente e de informatica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O resultado da licitação realizada no dia 05/07/2018. Empresas vencedoras: SANDRA M. S. AGUIAR - ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37, lotes I e VI, VII, XI, XIII, XXI, XXII e XXVI.; U F AGUIAR – ME CNPJ: 63.833.883/0001-30 lotes: II, IV, IX, XIV, XV, XVII, XIX, XX, XXIII, XXVI e XXV; E. S. OLIVEIRA COMÉRCIO – ME CNPJ: 83.211.342/0001-88 lote:XVII; PIAU FORMULÁRIOS LTDA – EPP CNPJ: 15.762.990/0001-72 lotes: V, VIII e XII.; A NETO DOS SANTOS – EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03 lotes: III e X.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA.
Secretária.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:DE14779D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
Ato Pregão Presencial Nº 017/2018-SEMTRAS

Objeto: contratação de empresa especializada em hidroginástica e atividades aquáticas direcionadas para terceira idade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O resultado da licitação realizada no dia 10/07/2018. Empresa vencedora: M L D de Oliveira Serviços- Me – CNPJ Nº 20.867.025/0001-02 Lote 01.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA.
Secretária.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:4D58E6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 091/2018 – GAP/PMS, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF no período de 17/07/2018 (às 03h30) a 19/07/2018 (às 02h55), a fim de participar de reuniões na Confederação Nacional dos Municípios - CNM e com Órgãos Federais, sem ônus para o Município.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, ao **Exmo. Sr. DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, **Vereador e 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, §1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 17/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de julho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:18BF15B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 005/2018-001

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 005/2018, Ata de Registro de Preço n° 003/2018.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA....: L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 174.160,80 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.362.0407.2.066 - Manutenção do PNATE – Ensino Médio; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1111 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.362.0407.2.066 - Manutenção do PNATE – Ensino Médio; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1120 - Transferências de Convênios – Educação.

UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0407.2.067 - Manutenção do PNATE – Infantil; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1111 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Secretaria Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.079 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1111 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Secretaria Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0407.2.083 - Manutenção do PNATE – Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

UNIDADE GESTORA: 06 - Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.118 - Manutenção do FUNDEB 40 - Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1113 – Transferências do FUNDEB 40%.

UNIDADE GESTORA: 06 - Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0407.2.121 - Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1113 – Transferências do FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA.....: 12 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:7571F4B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018/GAB-PMSN - RETIFICADORA, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Ionne Elvira Souza Leão no cargo Comissionado de Secretário (a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, que o cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração;

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Ionne Elvira Souza Leão**, CPF nº 946.586.172-34 e RG nº 5.523.197 - PC/PA, para exercer o cargo comissionado de **Secretário (a) Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de julho de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:166028A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2018 - SMS

A Sra. IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pela Portaria Municipal nº 0155/2018 de 11 de Julho de 2018.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de servidores desta Secretaria de Saúde à diversas localidades do município de Santarém Novo no dia 07 de Junho de 2018 na Busca Ativa da Campanha de Vacinação da Gripe Influenza de acamados;

RERSOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Servidora **CLEONICE DO SOCORRO DA COSTA MOREIRA ALVES – Téc. Enfermagem,** as diárias a seguir mencionadas a fim de suprir despesas oriundas das do deslocamento para tratar dos assuntos acima mencionados.

Período: 07 de Junho de 2018
Total de diárias: 01 (Uma) diária
Valor Unitário da diária: R$ 60,00 (Sessenta Reais)
Valor Total das diárias: R$ 60,00 (Sessenta Reais)

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Saúde a efetuar o pagamento das diárias individuais de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação reoagindo seus efeito legais a partir de 07 de Junho de 2018.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 11 de Julho de 2018

IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:241670E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2018 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor MAURÍCIO DIAS FERREIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

A Sra. IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor MAURÍCIO DIAS FERREIRA, portador da **Carteira de Identidade nº 3.741.395 - PA e C.P.F. nº 813.127.412-87**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA, Mat. nº 000.265-9** ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde da Família da vila de São João de Peri Meri, município de Santarém Novo, nomeado em **16 de Abril de 2007** através do **Decreto Municipal nº 0019/2007** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0063/2007 de 16/04/2007,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Abril de 2016 à 15 de Abril de 2017,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de Julho de 2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de Agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 02 de Julho de 2018.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 11 de Julho de 2018

IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 946.586.172-34
Port. 0155/2018

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:8E8825AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2018 - SMS

A SRA. IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA., no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 0155/2018 de 11 de Julho de 2018,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (Trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/08/2018** referente a **2ª Parcela** do **Triênio 2008/2011** compreendido entre **16/11/2008 e 15/11/2011,** a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO – Téc. de Enfermagem, Mat. 000.361-2,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde – UBS, portador(a) do **RG nº 1.311.941-PA e CPF nº 278.553.332-15,** nomeado(a) em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0258/2005** e empossado(a) através da **Portaria Municipal nº 0240/2005 de 14/11/2005** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **31 de Agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 11 de Julho de 2018

IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 946.586.172-34
Port. 155/2018

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:7F1175C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2018 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora ANDRELINA DO SOCORRO COSTA E COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

A Sra. IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ANDRELINA DO SOCORRO COSTA E COSTA, portadora da **Carteira de Identidade nº 1.789.436 - PA e C.P.F. nº 318.199.072-87**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM, Mat. nº 000.141-4,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém Novo, nomeada em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0182/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0163 de 31/10/2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2016 à 31 de Outubro de 2017,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Agosto de 2018,** com retorno às atividades laborais em **31 de Agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 11 de Julho de 2018

IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 946.586.172-34
Port. 0155/2018

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:BB5DAC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2018 - SMS

A SRA. IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA., no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 0155/2018 de 11 de Julho de 2018,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (Trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/09/2018** referente a **1ª Parcela** do **Triênio 2014/2017** compreendido entre **01/11/2014 e 31/10/2017,** a(o) servidor(a) **ANDRELINA DO SOCORRO COSTA E COSTA – Téc. de Enfermagem, Mat. 000.141-4,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde – UBS, portador(a) do **RG nº 1.789.436-PA e CPF nº 318.199.072-87,** nomeado(a) em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0182/2005** e empossado(a) através da **Portaria Municipal nº 0163/2005 de 31/10/2005** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **01 de Outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 11 de Julho de 2018

IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 946.586.172-34
Port. 155/2018

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:9AD070C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2018 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor EZEQUIAS DA SILVA MAIA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

A Sra. IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor EZEQUIAS DA SILVA MAIA, portador da **Carteira de Identidade nº 5.304.963 - PA e C.P.F. nº 678.545.242-20**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 000.006-8** ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde da Família da vila de São João de Peri Meri, município de Santarém Novo, nomeado em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0180/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0161/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2016 à 31 de Outubro de 2017,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será

gozada de **01 a 30 de Agosto de 2018,** com retorno às atividades profissionais em **31 de Agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 11 de Julho de 2018

IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 946.586.172-34
Port. 0155/2018

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:2D386DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2018 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor EDSON DO ROSÁRIO GALVÃO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor EDSON DO ROSÁRIO GALVÃO, portador da **Carteira de Identidade nº 3.537.580 - PA e C.P.F. nº 807.884.242-20**, ocupante do Cargo Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – E. S. F. da vila de Santo Antônio de Trombetas no município de Santarém Novo, admitido em **15 de Fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de Dezembro 2005**.e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de Fevereiro de 2017 à 14 de Fevereiro de 2018**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de Agosto de 2018**, com retorno às atividades laborais em **31 de Agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 11 de Julho de 2018

IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 946.586.172-34
Port. 0155/2018

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:29F6EB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2018 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora MIRZE PANTOJA FERNANDES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MIRZE PANTOJA FERNANDES, portadora da **Carteira de Identidade nº 4.259.282 - PA e C.P.F. nº 688.574.702-53**, ocupante do Cargo Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, ora lotada, na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitida em **15 de Fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de Dezembro 2005**.e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de Fevereiro de 2017 à 14 de Fevereiro de 2018**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de Agosto de 2018**, com retorno às atividades laborais em **31 de Agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 11 de Julho de 2018

IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 946.586.172-34
Port. 0155/2018

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:82041966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2018 - SMS

A Sra. IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pela Portaria Municipal nº 0155/2018 de 11 de Julho de 2018.

RERSOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LARISSA AILAN COSTA LUZ - Enfermeira, portadora da **Carteira de Identidade nº 5.337.609-PA e CPF nº 950.404.982-68,** admitida em **23/04/2017,** para exercer em Provimento Temporário a partir do dia **16 de Julho de 2018** as funções de **Coordenadora da Vigilância em Saúde e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU** do município de Santarém Novo/PA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpre-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 13 de Julho de 2018

IONNE ELVIRA SOUZA LEÃO
Secretária Municipal de Saúde
CPF:946.586.172-34
Port. 0155/2018

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:432C94AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 070/2018 -FRACASSADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS (RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:3E5AE2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO Nº PP044/2018-SRP EXTRATO DE CONTRATO N° 20180579

Contrato n° 20180579 – PREGÃO Nº PP044/2018-SRP– **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** CENTRAL LUBRIFICANTES-ERELI-ME **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB. **Vigência:** 21/06/2018 a 31/12/2018 - **Valor Global:** R$ 41.509,00 (quarenta e um mil, quinhentos e nove reais) – **Data da Assinatura:** 21/06/2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:E07A1AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N°077/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 077/2018, que tem como objeto: **Aquisição de camisetas, para atender as necessidades das secretarias: SEMAPLAM, SEMAGOV, SEMFI, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMOB e SEMURB**.; e foi declarado como vencedora as empresas **N.M. SANTOS GRAFICA-ME** inscrita no CNPJ sob o número 03.090.637/0001-04**,** e **o valor total dos itens foi de R$ 25.847,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);** e a empresa **M.RIBEIRO DA SILVA INFORMATICA – ME** inscrita no CNPJ sob o número 18.195.395/0001-90,e **o valor total dos itens foi de R$ 95.072,50 (noventa e cinco mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos)** e o valor geral da proposta foi de R$ 120.920,00 (cento e vinte mil, novecentos e vinte reais)

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:AABE3D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 1789, DE 16 DE JULHO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
D E C R E T A:
Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor Luiz Junior Leite Carvalho, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de Julho de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:4409F7D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20180072 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018FMS-PP-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 14.910.511/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP, CNPJ: 13.657.269/0001-97 com o valor global de R$ 225.625,00 (duzentos e vinte cinco mil seiscentos e vinte cinco reais).
Data da Assinatura: 13/07/2018, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 13 de julho de 2018,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DB6DA555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial SRP n° 016/2018FMS-PP-SRP**.**

Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE

OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Favorecido; A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP com o valor global de R$ 225.625,00 (duzentos e vinte cinco mil seiscentos e vinte cinco reais).

Data da Homologação: 13/07/2018.

Trairão - PA, 13 de Julho de 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1E93F101

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ							
Portaria nº.:	682/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	704/18	**Data:**	09/07/2018
Servidor :	Ragiel Vieira dos Santos						
Matricula:	45080	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			30/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Portaria nº.:	685/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	707/18	**Data:**	09/07/2018
Servidor :	Maria do Ribeiro dos Santos						
Matricula:	6	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			01/07/2018
Portaria nº.:	693/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	714/18	**Data:**	11/07/2018
Servidor :	Lillyan Tavares Barbosa						
Matricula:	10932	**Período:**	91 Dias	**Data Inicial:**			11/07/2018
Portaria nº.:	694/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	700/18	**Data:**	06/07/2018
Servidor :	Lillyan Tavares Barbosa						
Matricula:	10932	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			26/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	679/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	701/18	**Data:**	06/07/2018
Servidor :	Erisma Pinheiro						
Matricula:	16129	**Período:**	22 dias	**Data Inicial:**			21/06/2018
Portaria nº.:	683/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	705/18	**Data:**	09/07/2018
Servidor :	Nilma Mourão Ribeiro						
Matricula:	9604	**Período:**	15 Dias	**Data Inicial:**			04/07/2018
Portaria nº.:	688/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	710/18	**Data:**	10/07/2018
Servidor :	Jeruza de Carvalho						
Matricula:	28363	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			10/07/2018
Portaria nº.:	689/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	711/18	**Data:**	10/07/2018
Servidor :	Valdeires de Sousa Sousa						
Matricula:	28378	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			11/07/2018
Portaria nº.:	691/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	713/18	**Data:**	11/07/2018
Servidor :	Raimunda Cunha de Farias						
Matricula:	17249	**Período:**	91 dias	**Data Inicial:**			11/07/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	673/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	674/18	**Data:**	26/06/2018
Servidor :	Gilvana de Cassia Sodre						
Matricula:	29148	**Período:**	45 Dias	**Data Inicial:**			16/06/2018
Portaria nº.:	674/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	695/18	**Data:**	05/07/2018
Servidor :	Ruth Clea Ribeiro Correa						
Matricula:	2805	**Período:**	61 Dias	**Data Inicial:**			05/07/2018
Portaria nº.:	675/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	696/18	**Data:**	05/07/2018
Servidor :	Dulcineia Madalena de Sa silva						
Matricula:	31144	**Período:**	168 dias	**Data Inicial:**			05/07/2018
Portaria nº.:	676/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	697/18	**Data:**	05/07/2018
Servidor :	Maria da Paz dos Santos						
Matricula:	31269	**Período:**	46 dias	**Data Inicial:**			05/07/2018
Portaria nº:	677/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	698/18	**Data:**	05/07/2018
Servidor :	Karina Morais dos Anjos						
Matricula:	14280	**Período:**	183 dias	**Data Inicial:**			01/07/2018
Portaria nº.:	678/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	699/18	**Data:**	06/07/2018
Servidor :	João Luiz Nogueira						
Matricula:	31180	**Período:**	61 dias	**Data Inicial:**			21/06/2018
Portaria nº.:	680/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	702/18	**Data:**	06/07/2018
Servidor :	Maria José de Araujo						
Matricula:	2651	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			01/07/2018
Portaria nº.:	681/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	703/18	**Data:**	09/07/2018
Servidor :	Cleia Santiago Nascimento						
Matricula:	13252	**Período:**	7 dias	**Data Inicial:**			03/07/2018
Portaria nº.:	666/18	**Data:**	04/07/2018	**Laudo nº**	686/18	**Data:**	03/07/2018
Servidor :	Sebastião França Abreu						
Matricula:	8172	**Período:**	19 dias	**Data Inicial:**			27/06/2018
Portaria nº.:	684/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	706/18	**Data:**	09/07/2018
Servidor :	Maria das Neves R. de Souza						
Matricula:	8232	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			10/07/2018

Portaria nº.:	686/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	708/18	**Data:**	10/07/2018
Servidor :	Eva Maria Lacerda Mourao						
Matricula:	3662	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			10/07/2018
Portaria nº.:	687/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	709/18	**Data:**	10/07/2018
Servidor :	Geralda Maria Leite						
Matricula:	6042	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			04/07/2018
Portaria nº.:	690/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	711/18	**Data:**	10/07/2018
Servidor :	Leiliane Torres da Silva						
Matricula:	7187	**Período:**	30 Dias	**Data Inicial:**			01/07/2018
Portaria nº.:	692/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	713/18	**Data:**	11/07/2018
Servidor :	Carmina Barbosa Santis						
Matricula:	7525	**Período:**	61 Dias	**Data Inicial:**			02/07/2018
Portaria nº.:	695/18	**Data:**	12/07/2018	**Laudo nº**	716/18	**Data:**	12/07/2018
Servidor :	Laudiceia dos Santos Machado						
Matricula:	12207	**Período:**	16 dias	**Data Inicial:**			10/07/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9A1C411

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.213, DE 04 DE JULHO DE 2018

Determina índice de revisão e reajuste para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Oriximiná–Pá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores estatui, e Eu Prefeito Municipal de Oriximiná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos do Município de Oriximiná, nos termos do Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 8.563/2014, o percentual de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) do índice acumulado da inflação medida pelo IPCA/IBGE, no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, sobre os atuais níveis de vencimento, acrescido de ganho real de 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento).

Art. 2º O ajuste abrangerá os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, em todos os grupos ocupacionais, comissionados, e a Procuradoria Geral do Município, bem como os inativos e pensionistas.

Art. 3º Excetuam-se, do índice desta Lei os servidores abaixo mencionados:

I – Os ativos e inativos que percebem como teto o salário mínimo nacional, que tiveram o respectivo reajuste no mês de janeiro na proporção de 1,81%, conforme demonstrado na tabela no anexo II;
II – Os Profissionais da Educação, cujos vencimentos têm como base o piso nacional previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, enquadrados na Lei Municipal nº 7.315/2010, que tiveram o respectivo reajuste no mês de janeiro na proporção de 6,81%, conforme demonstrado na tabela no anexo II.

Art. 4º O percentual será aplicado na folha de pagamento a partir do mês de julho de 2018 e não retroagirá seus efeitos.

Art. 5º A descrição dos cargos, em cada grupo ocupacional, com os valores salariais atualizados, está demonstrada no Anexo I, desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações especificas constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no §6º do Art. 17, da lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de julho de 2018.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO – I

I - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL: NIVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO					
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 3,00%	VENC. BASE ATUAL	RESULTADO
Agente de Transito	2	R$ 1.174,16	R$ 35,22	R$ 1.209,38	R$ 2.418,77
Bombeiro Civil	3	R$ 1.174,16	R$ 35,22	R$ 1.209,38	R$ 3.628,15
Borrifador	4	R$ 1.094,29	R$ 32,83	R$ 1.127,12	R$ 4.508,47
Guarda Municipal	2	R$ 981,60	R$ 29,45	R$ 1.011,05	R$ 2.022,10
Mecânico de Máquinas Pesadas	1	R$ 1.554,38	R$ 46,63	R$ 1.601,01	R$ 1.601,01
Mecânico de Veículos Leves	2	R$ 1.305,15	R$ 39,15	R$ 1.344,30	R$ 2.688,61
Motorista de Veículos Leves	14	R$ 1.174,16	R$ 35,22	R$ 1.209,38	R$ 16.931,39
Motorista de Veículos Pesados	3	R$ 1.266,80	R$ 38,00	R$ 1.304,80	R$ 3.914,41
Operador de Pá Carregadeira	1	R$ 1.555,42	R$ 46,66	R$ 1.602,08	R$ 1.602,08
Operador de Retro Escavadeira	2	R$ 1.554,38	R$ 46,63	R$ 1.601,01	R$ 3.202,02

Operador de Rolo Compactador	1	R$ 1.554,38	R$ 46,63	R$ 1.601,01	R$ 1.601,01
Tratorista	0	R$ 1.174,16	R$ 35,22	R$ 1.209,38	R$ 0,00
SUBTOTAL	**35**				**R$ 44.118,03**
IMPACTO SOBRE O BASE					R$ 1.323,54
II - GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NIVEL MÉDIO					
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 3,00%	VENC. BASE ATUAL	RESULTADO
Agente de Endemias	30	R$ 1.104,76	R$ 33,14	R$ 1.137,90	R$ 34.137,08
Agente Comunitário de Saúde	119	R$ 1.104,76	R$ 33,14	R$ 1.137,90	R$ 135.410,43
SUBTOTAL	**149**				**R$ 169.547,52**
IMPACTO SOBRE O BASE					R$ 5.086,43
III - GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL TÉCNICO MÉDIO					
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 3,00%	VENC. BASE ATUAL	RESULTADO
Técnico Agrícola	3	R$ 1.174,16	R$ 35,22	R$ 1.209,38	R$ 3.628,15
Técnico em Agropecuário	5	R$ 1.174,16	R$ 35,22	R$ 1.209,38	R$ 6.046,92
Técnico em Contabilidade	1	R$ 1.174,16	R$ 35,22	R$ 1.209,38	R$ 1.209,38
Técnico em Enfermagem	52	R$ 1.174,16	R$ 35,22	R$ 1.209,38	R$ 62.888,01
Técnico em Laboratório	15	R$ 1.174,16	R$ 35,22	R$ 1.209,38	R$ 18.140,77
Técnico em Nutrição	2	R$ 1.174,16	R$ 35,22	R$ 1.209,38	R$ 2.418,77
Técnico em Radiologia	6	R$ 1.174,16	R$ 35,22	R$ 1.209,38	R$ 7.256,31
Técnico em Vigilância Sanitária	5	R$ 1.174,16	R$ 35,22	R$ 1.209,38	R$ 6.046,92
SUBTOTAL	**89**				**R$ 107.635,25**
IMPACTO SOBRE O BASE					R$ 3.229,06
IV - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO: NIVEL MÉDIO					
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 3,00%	VENC. BASE ATUAL	RESULTADO
Agente Educacional	36	981,60	R$ 29,45	R$ 1.011,05	R$ 36.397,73
Assistente Administrativo	78	981,60	R$ 29,45	R$ 1.011,05	R$ 78.861,74
Digitador	5	981,60	R$ 29,45	R$ 1.011,05	R$ 5.055,24
Fiscal de Obras	3	1.174,16	R$ 35,22	R$ 1.209,38	R$ 3.628,15
Fiscal de Tributos	2	4.325,45	R$ 129,76	R$ 4.455,21	R$ 8.910,43
Monitor de Arte	15	981,60	R$ 29,45	R$ 1.011,05	R$ 15.165,72
Secretário Educacional	23	981,60	R$ 29,45	R$ 1.011,05	R$ 23.254,10
SUBTOTAL	**162**				**R$ 171.273,12**
IMPACTO SOBRE O BASE					R$ 5.138,19
V - GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO NIVEL SUPERIOR					
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 3,00%	VENC. BASE ATUAL	RESULTADO
Especialista em Educação ED - I	4	1.802,39	R$ 54,07	R$ 1.856,46	R$ 7.425,85
Especialista em Educação ED - II	5	1.802,39	R$ 54,07	R$ 1.856,46	R$ 9.282,31
Especialista em Educação ED - III	0	1.802,39	R$ 54,07	R$ 1.856,46	R$ 0,00
Professor de Ed. Mun. PEM – II	96	1.201,52	R$ 36,05	R$ 1.237,57	R$ 118.806,30
Professor de Ed. Mun. PEM - III	76	1.201,52	R$ 36,05	R$ 1.237,57	R$ 94.054,99
Professor de Ed. Mun. PEM - IV	5	1.201,52	R$ 36,05	R$ 1.237,57	R$ 6.187,83
SUBTOTAL	**186**				**R$ 235.757,27**
IMPACTO SOBRE O BASE					R$ 7.072,72
VI – GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO NIVEL SUPERIOR					
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 3,00%	VENC. BASE ATUAL	RESULTADO
Assistente Social	6	2.165,11	R$ 64,95	R$ 2.230,06	R$ 13.380,38
Bioquímico	3	2.165,11	R$ 64,95	R$ 2.230,06	R$ 6.690,19
Enfermeiro	21	2.165,11	R$ 64,95	R$ 2.230,06	R$ 46.831,33
Engenheiro Agrônomo	1	2.165,11	R$ 64,95	R$ 2.230,06	R$ 2.230,06
Farmacêutico	0	2.165,11	R$ 64,95	R$ 2.230,06	R$ 0,00
Fisioterapeuta	2	2.165,11	R$ 64,95	R$ 2.230,06	R$ 4.460,13
Medico Clinico Geral	5	7.335,00	R$ 220,05	R$ 7.555,05	R$ 37.775,25
Medico Ginecologista	1	7.335,00	R$ 220,05	R$ 7.555,05	R$ 7.555,05
Medico Ortopedista	1	7.335,00	R$ 220,05	R$ 7.555,05	R$ 7.555,05
Médico Pediatra	1	7.335,00	R$ 220,05	R$ 7.555,05	R$ 7.555,05
Médico Veterinário	2	2.165,11	R$ 64,95	R$ 2.230,06	R$ 4.460,13
Nutricionista	1	2.165,11	R$ 64,95	R$ 2.230,06	R$ 2.230,06
Odontologo	6	2.165,11	R$ 64,95	R$ 2.230,06	R$ 13.380,38
Psicólogo	3	2.165,11	R$ 64,95	R$ 2.230,06	R$ 6.690,19
Sociólogo	1	2.165,11	R$ 64,95	R$ 2.230,06	R$ 2.230,06
SUBTOTAL	**54**				**R$ 163.023,31**
IMPACTO SOBRE O BASE					R$ 4.890,70
VII- GRUPO OCUPACIONAL GERENCIAL: CARGOS COMISSIONADOS					
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 3,00%	VENC. BASE ATUAL	RESULTADO
Procuradoria Geral do Município DAS-07	1	R$ 9.712,82	R$ 291,38	R$ 10.004,20	R$ 10.004,20
Assessoria de Comunicação DAS-06	1	R$ 6.367,65	R$ 191,03	R$ 6.558,68	R$ 6.558,68
Assessoria de Economia DAS-06	1	R$ 6.367,65	R$ 191,03	R$ 6.558,68	R$ 6.558,68
Assessoria Tributaria DAS-06	1	R$ 6.367,65	R$ 191,03	R$ 6.558,68	R$ 6.558,68
Assessoria Especial de Gabinete DAS-06	1	R$ 6.367,65	R$ 191,03	R$ 6.558,68	R$ 6.558,68
Assessoria Jurídica DAS-05	3	R$ 4.499,65	R$ 134,99	R$ 4.634,64	R$ 13.903,92
Chefe de Gabinete DAS-04	1	R$ 2.129,97	R$ 63,90	R$ 2.193,87	R$ 2.193,87
Assessoria Setorial DAS-01	4	R$ 985,18	R$ 29,56	R$ 1.014,74	R$ 4.058,94
Assessoria Setorial DAS-02	0	R$ 964,21	R$ 28,93	R$ 993,14	R$ 0,00
Assessoria Setorial DAS-03	13	R$ 1.542,74	R$ 46,28	R$ 1.589,02	R$ 20.657,29
Assessoria Setorial DAS-04	2	R$ 2.129,97	R$ 63,90	R$ 2.193,87	R$ 4.387,74
Assessoria Setorial DAS-05	3	R$ 4.499,65	R$ 134,99	R$ 4.634,64	R$ 13.903,92
Assessoria Setorial DAS-06	1	R$ 6.367,65	R$ 191,03	R$ 6.558,68	R$ 6.558,68
Diretor de Departamento	17	R$ 2.129,97	R$ 63,90	R$ 2.193,87	R$ 37.295,77
Tesoureiro	2	R$ 2.129,97	R$ 63,90	R$ 2.193,87	R$ 4.387,74
Chefe de Divisão	26	R$ 1.348,49	R$ 40,45	R$ 1.388,94	R$ 36.112,56
Chefe de Setor	0	R$ 1.050,29	R$ 31,51	R$ 1.081,80	R$ 0,00
Coordenadores UBS	6	R$ 1.348,49	R$ 40,45	R$ 1.388,94	R$ 8.333,67
SUBTOTAL	**83**				**R$ 188.033,02**

IMPACTO SOBRE O BASE					R$ 5.640,99
VIII - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL: NIVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL - CARGOS EM EXTINÇÃO					
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 3,00%	VENC. BASE ATUAL	RESULTADO
Auxiliar de Enfermagem	20	R$ 937,00	R$ 44,60	R$ 981,60	R$ 19.632,02
Auxiliar de Odontologia	19	R$ 981,60	R$ 29,45	R$ 1.011,05	R$ 19.209,91
Carpinteiro	5	R$ 981,60	R$ 29,45	R$ 1.011,05	R$ 5.055,24
Encanador	3	R$ 981,60	R$ 29,45	R$ 1.011,05	R$ 3.033,14
Encarregado de Terraplanagem	2	R$ 1.174,16	R$ 35,22	R$ 1.209,38	R$ 2.418,77
Lubrificador de Máquinas	1	R$ 1.554,38	R$ 46,63	R$ 1.601,01	R$ 1.601,01
Marinheiro de Máquinas	2	R$ 1.094,29	R$ 32,83	R$ 1.127,12	R$ 2.254,24
Soldador	1	R$ 1.397,82	R$ 41,93	R$ 1.439,75	R$ 1.439,75
SUBTOTAL	1	R$ 1.305,15	R$ 39,15	R$ 1.344,30	R$ 1.344,30
IMPACTO SOBRE O BASE					R$ 1.090,69
TOTAL	**792**				**R$ 1.115.743,88**
IMPACTO SOBRE A FOLHA					R$ 33.472,32

ANEXO – II

I - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL: NIVEL FUNDAMENTAL					
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 1,81%	VENC. BASE ATUAL	RESULTADO
Agente de Administrativo	3	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 2.861,99
Agente de Alimentação	14	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 13.355,96
Agente de Apoio Educacional	5	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 4.769,99
Agente de Portaria	5	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 4.769,99
Agente de Zeladoria	121	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 115.433,66
Auxiliar de Serviços Gerais	128	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 122.111,64
Auxiliar Administrativo	18	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 17.171,95
Bombeiro de Abastecimento de àgua	10	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 9.539,97
Fiscal de Feiras e Marcados	1	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 954,00
Vigia	133	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 126.881,62
Zelador	26	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 24.803,93
SUBTOTAL	**464**				**R$ 442.654,69**
IMPACTO FINANCEIRO SOBRE O BASE					R$ 8.029,76
II - GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO NIVEL MÉDIO					
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 6,81%	VENC. BASE ATUAL	SOMA
Professor de Educação Municipal PEM – I	630	R$ 1.149,40	R$ 78,27	R$ 1.227,67	R$ 773.434,71
SUBTOTAL	**630**				**R$ 773.434,71**
IMPACTO FINANCEIRO SOBRE O BASE					R$ 55.322,99
III - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL: NIVEL FUNDAMENTAL - CARGOS EM EXTINÇÃO					
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 1,81%	VENC. BASE ATUAL	SOMA
Agente de Manutenção - I e II	2	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 1.907,99
Monitor de Creche	1	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 954,00
Motorista II	5	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 4.769,99
Professor PSA	7	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 4.769,99
Professor PSB	2	R$ 937,00	R$ 17,00	R$ 954,00	R$ 954,00
SUBTOTAL	**17**				**R$ 13.355,96**
IMPACTO FINANCEIRO SOBRE O BASE					R$ 242,28
TOTAL	**1.108**				**R$ 1.229.445,36**
IMPACTO SOBRE A FOLHA					R$ 60.942,24

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:EC004009

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
REGULAMENTO DO 21º TORNEIO LEITEIRO DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RONDON DO PARÁ (EXPORONDON)

CAPÍTULO I – OBJETIVOS

Art. 1º - Este regulamento tem por objetivo estabelecer as normas relativas à realização do 21º Torneio Leiteiro da Associação dos Amigos do Leite de Rondon do Pará e Região (AMILEITE), que será realizado durante a 37ª Exposição Agropecuário de Rondon do Pará, que tem por finalidade:

I – Incentivar e promover a pecuária regional, difundindo e incentivando a produção e o consumo de leite e seus derivados.

II - Promover reunião de técnicos, graduandos em medicina veterinária e zootecnia e criadores, objetivando maior difusão de conhecimentos e aperfeiçoamento de métodos destinados ao aumento de produção e da produtividade do rebanho.

III - Promover a competição entre produtores e ação educativa visando ganho de produtividade, melhoria da qualidade do leite e melhoramento genético dos rebanhos participantes.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 2º - O torneio Leiteiro será promovido pela AMILEITE em parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais e a Associação Agropecuária Rondonense.

CAPÍTULO III – DA ÉPOCA E LOCAL

Art. 3º - O Torneio será realizado entre os dias 17 e 22 de julho de 2018, no recinto do Parque de Exposições Alacide Nunes, situado à Avenida Marechal Rondon, S/N.

Art. 4º - Calendário do Torneio Leiteiro

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	CATEGORIA
17/07/18	18 h	Esgota	VACA 30 KG E NOVILHAS
17/07/18	22 h	Esgota	VACA LIVRE
18/07/18	06h	1ª Ordenha	TODAS
18/07/18	14h	2ª Ordenha	VACA LIVRE
18/07/18	18h	2ª Ordenha	VACA 30 KG E NOVILHAS
18/07/18	22h	3ª Ordenha	VACA LIVRE
19/07/18	06h	3ª Ordenha 4ª Ordenha	VACA 30 KG E NOVILHAS/ VACA LIVRE
19/07/18	14h	5ª Ordenha	VACA LIVRE
19/07/18	18h	4ª Ordenha	VACA 30 KG E NOVILHAS
19/07/18	22h	6ª Ordenha	VACA LIVRE
20/07/18	06h	5ª Ordenha 7ª Ordenha	VACA 30 KG E NOVILHAS/ VACA LIVRE
22/07/18	14h	Premiação	TODAS

PARÁGRÁFO ÚNICO: A entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição ocorrerá entre os dias 15 e 17/07 de 2018 até 08h antes da esgota, ou seja, até o dia 17/07/2018, impreterivelmente às 11h.

CAPÍTULO IV – DAS COMISSÕES

Art. 5º - Haverá uma Comissão Organizadora para preparação do Torneio Leiteiro, formada por médicos veterinários; acadêmicos dos cursos de medicina veterinária e zootecnia; pecuaristas participantes ou não do Torneio e representantes de entidades de classe ligadas ao setor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá a Comissão Organizadora:

I – Preparar o recinto do Torneio Leiteiro para a chegada dos animais, inclusive com a limpeza e desinfecção das acomodações, oferecendo instalações que privilegiem o conforto animal.

II – Fornecer água de qualidade para o consumo dos animais e em quantidade suficiente e permanente para os banhos refrescantes dos mesmos, objetivando o bem estar animal.

III – Orientar na manutenção, tratamento e preparo do piso onde ficarão os animais (cama).

IV – Fornecer água potável para higiene das ordenhas.

V – Garantir o fornecimento constante de energia elétrica, para a perfeita iluminação do recinto do Torneio Leiteiro e áreas adjacentes, como para o perfeito funcionamento da ordenhadeira mecânica e balança de pesagem.

VI – Nomear um Médico Veterinário responsável pelo Torneio Leiteiro, para atendimento das emergências que possam ocorrer.

Art. 6º - Haverá uma Comissão Técnica responsável pela orientação e fiscalização das ordenhas, inclusive a esgota, organização e realização das pesagens do leite, controle e divulgação dos resultados parciais e totais. Esta Comissão será composta pelos seguintes membros: Coordenadora - Médica Veterinária Dra.Tatiane Teles Albernaz Ferreira; um assistente - Médico Veterinário Residente da UFPA; três estudantes de Medicina Veterinária; um Zootecnista e um representante dos produtores rurais.

Art. 7º - O Coordenador Técnico será o encarregado oficial das pesagens.

CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Poderá participar todo produtor rural que se dedique à exploração da Bovinocultura de Leite.

Art. 9º - Após a entrada do animal no recinto do Torneio Leiteiro, sua saída só poderá ser feita a partir do encerramento oficial, na hora e data divulgada pela Comissão Organizadora, salvo no caso de doença diagnosticada pelo Médico Veterinário designado para atuar neste evento, apresentando laudo por escrito que recomende a liberação do animal.

Art. 10º - No ato da entrada ao recinto do Torneio Leiteiro, o participante deverá apresentar os seguintes atestados dos animais inscritos, atendendo a legislação de Sanidade Animal vigente:

I – Prova negativa para Tuberculose, realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à admissão dos animais.

II – Atestado de exame negativo de soroaglutinação rápida para Brucelose, realizada no máximo até 60 (sessenta) dias antes da entrada dos animais no recinto. Para animais até 24 (vinte e quatro) meses de idade, o atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo certificado de vacinação contra Brucelose.

III – Apresentação da GTA – certificado de vacinação contra Febre Aftosa.

PARÁGRAFO I – Não será permitida a entrada no recinto de animais com sinais clínicos de doenças infecto-contagiosas e/ou ectoparasitas.

PARÁGRAFO II – A aplicação de qualquer medicamento endovenoso (exceto a ocitocina), intramuscular, subcutâneo, intramamário, oral e/ou nasal sem a prévia autorização por escrito do Médico Veterinário nomeado para o referido evento, implicará na desclassificação do animal.

Art. 11 º - Não será permitida a retirada dos animais do pavilhão ou recinto antes do término da ordenha de todos os animais concorrentes, bem como a saída dos mesmos da área demarcada fora do pavilhão. Caso seja necessária a saída dos animais da área demarcada, o animal deverá estar acompanhado de um fiscal até o seu retorno.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de infração do Art. 11º, o animal será penalizado em 15% do total de leite produzido durante o Torneio.

Art. 12º - Para os animais que serão ordenhados com ordenhadeira mecânica, o teste desses equipamentos será obrigatório no mínimo uma (01) hora antes de cada ordenha, notificando à Comissão Técnica caso ocorra algum imprevisto.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 13º - As inscrições deverão ser feitas na sede da Associação dos Amigos do Leite de Rondon do Pará e Região (AMILEITE), localizada no Parque de exposições Alacide Nunes.

I – Nas inscrições constarão os nomes dos produtores, das propriedades, dos componentes da equipe de trabalho, número de animais e raça, assim como em que categoria participará.

II – Os animais serão identificados pela Comissão Técnica junto com o produtor, permanecendo com esta identificação até o final do evento.

Art. 14º - Cada participante poderá inscrever por categoria três (3) animais. Portanto cada expositor/participante só poderá inscrever no máximo nove (9) animais, que em hipótese alguma poderão ser substituídos após a ordenha de esgota.

CAPÍTULO VII – TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Organizadora estabeleceu que a taxa de inscrição será gratuita para produtores da região, porém para participantes de outras regiões pagarão uma taxa no valor de R$300,00 por animal.

CAPÍTULO VIII – DAS CATEGORIAS

Art. 15º - Para fins da participação no Torneio Leiteiro para bovinos e sua classificação final, os animais participantes serão divididos em três (3) categorias:

Categoria Novilha – na qual concorrerão animais que possuem dentição com no máximo 3 (três) mudas, conforme tabela 1:

Tabela1. Idade correspondente a ocorrência das mudas dos pares de dentes incisivos em animais da espécie bovina

MUDAS	DENTES	IDADE
Primeira	Pinças	12 a 18 meses
Segunda	Primeiros médios	19 a 24 meses
Terceira	Segundos médios	30 a 36 meses
Quarta	Cantos	42 a 48 meses

Categoria livre – onde concorrerão animais com as quatro mudas completas.
Categoria Vaca ATÉ 30 kg de leite – onde concorrerão vacas com as mesmas características dos animais da categoria livre.
PARAGRAFO I - Na categoria vaca 30 kg de leite serão classificados os animais de acordo com a aproximação pra mais ou pra menos dos 30 kg de leite de média produzidos nas cinco ordenhas.

PARÁGRAFO II – Será adotado o critério de exame de dentição, pela Comissão técnica, para enquadramento dos animais dentro das respectivas categorias.
Art. 16º - Os animais inscritos nas categorias determinadas pelo Art.15º deste regulamento, não serão separados por raça, bem como não serão exigidos registros genealógicos dos mesmos, sendo aceitos nas mesmas categorias animais puros e mestiços, concorrendo juntos.
Art. 17º - A Comissão Técnica ficará responsável pela admissão dos animais, uma vez cumpridos os requisitos sanitários, sob responsabilidade da Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ).

CAPÍTULO IX– DA ESGOTA E ORDENHAS
Art. 18º - Uma hora antes de cada ordenha, deverão estar presentes todos os membros da Comissão Técnica.
Art. 19º - As ordenhas serão manuais e/ou com ordenhadeira mecânica, porém uma vez iniciado o Torneio, o participante não poderá mudar de opção.
Art. 20º - No primeiro dia será realizada a esgota para todas as categorias. Para os animais da categoria vaca 30kg serão realizadas 7 ordenhas com intervalos de 12 horas. Nos animais das categorias vaca livre e novilhas serão realizadas 10 ordenhas com intervalos de 8 horas. .
Art. 21º - Cada participante poderá usar 1(um) ou 2(dois) ordenhadores para o mesmo animal, ao mesmo tempo, que somente poderá ser substituído depois da completa ordenha do animal em questão.
Art. 22º - Tanto a esgota como as demais ordenhas, terão a duração máxima de 15 (quinze) minutos, a contar a partir do momento em que ordenhador iniciar a extração do leite, para os casos de ordenha manual e a partir do momento em que se colocarem as teteiras, para os casos de ordenha mecânica.
PARAGRAFO ÚNICO: Após cada ordenha um fiscal analisara por meio da inspeção e palpação da glândula mamária se houve a extração completa do leite. A presença significativa de leite implicara na penalização do participante com perda de 20% do leite produzido pelo animal durante o torneio.
Art. 23º - O procedimento de ordenha do animal com cria ao pé ou não, na primeira ordenha, obrigatoriamente será repetido nas demais ordenhas, fazendo exceção por morte da cria.

PARAGRAFO ÚNICO: Nos animais que for feita a administração de ocitocina para estimular a descida do leite, esse procedimento só poderá ser realizado no máximo duas vezes, durante cada ordenha.
Art. 24º - Para computação da produção de leite do animal durante o torneio será eliminada a maior ordenha entre as três primeiras e as cinco (5) restantes serão somadas.
Art. 25º - Durante o processo das ordenhas só poderão ter ingresso ao recinto os ordenhadores, componentes da Comissão Organizadora, Comissão Técnica, fiscais e pessoas devidamente credenciadas pela promotora do Torneio Leiteiro.
Art. 26º - Será observado o cumprimento das normas higiênicas da ordenha, como limpeza dos latões, higiene do ordenhador, limpeza do úbere, enfim todas as providências que venham contribuir com a qualidade do leite extraído.
PARAGRAFO ÚNICO: Em todos os animais participantes do torneio será realizado o teste da caneca telada ou de fundo escuro, antes do início das ordenhas. Animais com mastite clínica pré-existente ou que desenvolverem durante o evento não participarão ou serão desclassificados.

CAPÍTULO X – DA PESAGEM DO LEITE
Art. 27º - As pesagens serão efetuadas após o término das ordenhas na presença dos participantes, membros da Comissão Técnica, fiscais e em ambiente que facilite a presença do público.
Art. 28º - Após a ordenha de cada animal, o latão será devidamente lacrado. O transporte do leite até a balança, bem como a transferência do leite para o balde oficial, colocação do mesmo na balança, será feito obrigatoriamente pelo participante ou pessoa credenciada por este.
Art. 29º - Somente será pesado o leite que se enquadrar nas condições normais de higiene, ficando terminantemente proibido a retirada de resíduos do próprio leite por meios manuais ou qualquer ato que comprometa a qualidade do leite.
Art. 30º - Não será permitido o uso de balanças ou qualquer meio para se mensurar o leite a não ser a balança oficial do torneio leiteiro, que deverá ser aferida no início da pesagem.
Art. 31º - As pesagens serão anotadas de acordo com a aferição da balança em fichas próprias, com cópias que serão fornecidas aos proprietários ou responsáveis pelos animais concorrentes.
Art. 32º - Os pormenores, como os sinais de início e término das ordenhas, os locais de coleta do leite, local de posição dos baldes e latões antes do início das ordenhas e das pesagens, ficarão a cargo do Coordenador da Comissão Técnica, e informada a todos os participantes, antes do início do Torneio Leiteiro.

CAPITULO XI – DESTINO DO LEITE
Art. 33º - O leite ordenhado de todos os animais concorrentes será depositado em tanque resfriador e enviado para o laticínio CNA. O dinheiro arrecadado com o produto será doado para a AMILEITE.

CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS PRÊMIOS
Art. 34º - Para efeitos de classificação e distribuição dos prêmios, será obedecido o resultado final do torneio Leiteiro, apurado através de:
I – Produção total de leite em cinco (5) ordenhas, expressada em quilos (kg).
II – Produção média diária de leite em quilos (kg).
Art. 35º - As premiações serão distribuídas de acordo com as categorias. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Após a soma dos resultados obtidos pelos animais nas cinco (5) ordenhas, serão conferidos prêmios em dinheiro e em produtos aos expositores em que os animais conseguirem as melhores produções nas respectivas categorias, conforme tabela 2:

Tabela 2. Valores da premiação dos três primeiros animais com as maiores produções de leite nas três categorias do 21º torneio leiteiro de Rondon do Pará.

CATEGORIAS	CLASSIFICAÇÃO	ANIMAL	PREMIAÇÃO
CATEGORIA LIVRE	1º LUGAR		3.500,00
	2º LUGAR		2,500,00
	3º LUGAR		2.000,00
CATEGORIA NOVILHA	1º LUGAR		2.500,00
	2º LUGAR		2.000,00
	3º LUGAR		1.500,00
CATEGORIA VACA ATÉ 30 Kg DE LEITE	1º LUGAR		2.500,00
	2º LUGAR		2.000,00
	3º LUGAR		1.500,00
PREMIAÇÃO TOTAL			**20.000,00**

CAPÍTULO XIII – RETIRADA DOS ANIMAIS
Os animais só poderão ser retirados do Parque de Exposição após encerramento do evento, programado para o dia 22/07/2018 (domingo) às 18h.

CAPÍTULO XIV – DAS PENALIDADES
Art. 36º - Qualquer participante que fraudar ou descumprir os artigos estabelecidos neste regulamento, ficará desclassificado do Torneio onde estiver concorrendo e, de acordo com a gravidade do caso, poderá ser suspenso até por um ano, a critério da Comissão Organizadora, após relatório da Comissão Técnica.
Art. 37º - Os casos omissos e não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Torneio Leiteiro.

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BDE211BE

